

Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR

Relatório do Auditor Independente acompanhado das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2018

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.a) Operações da Companhia

A Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR ("INVEPAR", "Companhia" ou "Controladora"), cuja sede está localizada na Avenida Almirante Barroso, 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro - Rio de Janeiro - RJ foi constituída sob a forma de "sociedade por ações". A Companhia possui registro como Companhia Aberta, na categoria "A", junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A INVEPAR atua no setor de infraestrutura de transportes no Brasil, com foco nos segmentos de rodovias, mobilidade urbana e aeroportos, como segue:

Empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas

Rodovias

Linha Amarela S.A. – LAMSA

Concessionária Litoral Norte S.A. – CLN

Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART

Concessionária Bahia Norte S.A. - CBN

Concessionária Rio Teresópolis S.A. – CRT

Concessionária Rota do Atlântico S.A. – CRA

Línea Amarilla Brasil Participações S.A. – LAMBRA

Concessionária ViaRio S.A. – VIARIO

Concessionária BR-040 S.A. – VIA040

PEX S.A. - PEX *

Mobilidade Urbana

Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - METRORIO

MetroBarra S.A. – METROBARRA

Concessionária do VLT Carioca S.A. – VLT

Aeroportos

Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. – GRUPAR

Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. – GRU AIRPORT

Fundo de Investimento

Fundo de Investimento CAIXA Mover – Fundo Mover

(*) Empresa reportada como ativos e passivos diretamente associados a operações descontinuadas.

A INVEPAR e o conjunto de empresas controladas, coligadas e controladas em conjunto são denominados "grupo INVEPAR" ou "grupo".

As demonstrações contábeis das controladas, controladas em conjunto CBN, CRA, VIARIO e das coligadas CRT e VLT foram contabilizadas com base no método da equivalência patrimonial (Nota 8 - Investimentos). Os períodos das controladas incluídas na consolidação são coincidentes com o

da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme em todas as empresas consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2018, a INVEPAR apresentou um capital circulante líquido negativo de 415.629 e R\$2.601.471, na controladora e consolidado, respectivamente (R\$193.367 e R\$2.495.397 em 31 de dezembro de 2017, na controladora e consolidado, respectivamente), causado, principalmente, pelo registro no passivo circulante consolidado de empréstimos, debêntures e passivo da concessão de serviço público no montante de R\$3.672.828. O capital circulante líquido negativo tem sido apurado recorrentemente nos últimos exercícios.

Em consequência a este cenário, acrescido das incertezas inerentes à aproximação do prazo de vencimento de dívida na INVEPAR, conforme nota explicativa 13, em 11 de fevereiro de 2019 a agência S&P Global Ratings revisou os ratings da Companhia, passando de 'B' para 'CCC+' na Escala Global e de 'brA-' para 'brBB-' na Escala Nacional Brasil. Também foram rebaixados os ratings da 3ª e 4ª emissões de debêntures da INVEPAR ("Debêntures") de 'brA-' para 'brBB-'. Ação semelhante foi aplicada pela mesma agência para as controladas CART e METROBARRA, que tiveram seus ratings de Emissor rebaixados de 'brA-' para 'brBB-', respectivamente, em Escala Nacional Brasil.

Assim como as 3ª e 4ª emissões de debêntures da INVEPAR, as Controladas CART e METROBARRA (2ª emissão de debêntures – debêntures CART e 3ª emissão de debêntures – debêntures METROBARRA) possuem emissões que pactuaram em suas escrituras como uma das suas hipóteses de vencimento antecipado, a obrigação de manutenção da classificação de risco atribuída às mesmas igual ou superior a "BBB+" nas emissões da INVEPAR, limite de "BBB-" para o METROBARRA, e "A-" no caso da CART.

Debêntures INVEPAR

Em 26 de março de 2019 foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas (AGD) da 3ª emissão de debêntures da INVEPAR, na qual foi deliberado pelo não vencimento antecipado das debêntures. Com relação à 4ª emissão, esta tem seu vencimento já programado para o dia 11 de abril de 2019, conforme nota 13.

Debêntures CART

Devido ao rebaixamento de rating ocorrido e a consequente verificação da hipótese de vencimento antecipado das Debêntures CART, nos termos dos documentos da operação será necessário convocar Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") para que seja votado pela não declaração de vencimento antecipado das debêntures ("Waiver"). Neste sentido, a CART convocou, em comum acordo com o agente fiduciário, uma Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") para o dia 16 de abril de 2019, data posterior à data de autorização para emissão destas Demonstrações Contábeis, de forma a deliberarem sobre a declaração, ou não, de vencimento antecipado da Emissão.

As Debêntures CART possuem garantias compartilhadas com dívidas contraídas pela CART junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES").

Caso os planos de afastamento do risco de declaração do vencimento antecipado não prosperem, há um risco de o BNDES também declarar vencimento antecipado da dívida que possui com a CART. Essa declaração dá o direito de o BNDES também declarar o vencimento antecipado das dívidas contratadas e ainda não liquidadas pelo grupo INVEPAR junto a esta instituição financeira, já que,

conforme item II, do Art. 39, da Seção I – Normas Gerais, do Capítulo IX – do Inadimplemento e das Penalidades, previsto na Resolução 665/87 – Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES ("DACB"), este poderá decretar o vencimento antecipado dos contratos e exigir imediatamente a dívida do grupo INVEPAR caso haja o "inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do Grupo Econômico a que a Beneficiária pertença". Além disso, outras restrições poderão ser impostas pelo BNDES a seu critério, como por exemplo, o bloqueio de novos desembolsos (Condições Gerais – Capítulo I, artigo 5º inciso VI das DACB).

Além do BNDES, caso haja o vencimento antecipado das Debêntures CART, deverá ser convocado AGD para a deliberação sobre o não vencimento antecipado da 3ª e 4ª (esta última se vigente) debêntures da INVEPAR, conforme determinado nas escrituras.

A administração da INVEPAR e da CART está envidando esforços contínuos e estruturados junto aos credores e ao mercado em geral para que as condições de obtenção do Waiver sejam alcançadas, nos termos da Escritura da 2ª emissão de debêntures da CART.

O plano para alcançar o sucesso passa por ações de contratação de assessor financeiro com vivência em casos semelhantes, contatos individualizados com os credores, acompanhamento jurídico especializado e buscas por novas soluções de liquidez na CART, em valor suficiente para cobrir o eventual passivo futuro. Caso as estratégias que a Administração da INVEPAR e da CART vem executando não se concretizem, ambas irão avaliar a realização de planos alternativos que limitem o dano da declaração do vencimento antecipado.

Até a data de aprovação destas demonstrações contábeis os planos da Administração encontravam-se em execução e, portanto, há um cenário relevante de incerteza quanto aos efeitos inerentes à declaração do vencimento antecipado das Debêntures CART o que, em cenário limítrofe, poderá causar uma declaração de vencimento antecipado em outras dívidas pertencentes às empresas do grupo INVEPAR, sejam elas controladas, controladas em conjunto ou coligadas, trazendo uma exposição máxima a este risco de montante estimado de R\$ 11,2 Bilhões. Esta exposição de riscos, caso ocorra, traz incertezas significativas sobre a capacidade da INVEPAR, suas controladas, controladas em conjunto e coligadas manterem seus planos de continuidade operacional. As empresas afetadas, além da Companhia, por estes riscos, na melhor avaliação da Administração da INVEPAR são: (i) CART; (ii) METRORIO; (iii) VIA040; (iv) LAMSA; (v) METROBARRA; (vi) GRU AIRPORT; (vii) CRA; (viii) VIARIO; (ix) VLT; e (x) CRT.

Neste sentido, a Administração da Companhia em conjunto com a Administração da CART, na data de aprovação destas demonstrações contábeis, não possui indicação acerca do insucesso destas ações nem de, no caso de insucesso, o BNDES e demais credores exercerem o direito de decretar o vencimento antecipado de quaisquer outras dívidas, que não as da CART, ou adotar outras restrições às dívidas contratadas com os bancos, mas informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que este é um fator de risco significativo a ser levado em consideração nas avaliações sobre a Companhia.

Debêntures METROBARRA

Devido ao rebaixamento de rating ocorrido e a consequente verificação da hipótese de vencimento antecipado das Debêntures METROBARRA, nos termos dos documentos da operação, será necessário convocar AGD para que os debenturistas votem pela não declaração de vencimento antecipado das debêntures ("Waiver"). A Administração do METROBARRA iniciou as tratativas

pertinentes junto ao único debenturista e respectivo agente fiduciário no sentido de convocar uma AGD e deliberar sobre o pedido. Neste caso, por se tratar de somente um único credor, a Administração da INVEPAR e do METROBARRA estão envidando esforços de contato e definição anterior a AGD para lograr êxito na mesma, obtendo o referido Waiver.

Caso os planos de afastamento do risco de declaração do vencimento antecipado não prosperem, há um risco significativo do METROBARRA não ter condições financeiras para quitar o total da dívida vincenda na data da declaração do vencimento antecipado, o que pode gerar dúvidas significativas quanto a sua capacidade de continuidade operacional.

No cenário, em que haja o vencimento da debênture da METROBARRA, e a dívida não seja quitada pela Companhia, a fiança da INVEPAR poderá ser chamada, e caso não honrada, poderá acionar cláusula de vencimento antecipado nas seguintes dívidas: (i) Debêntures da INVEPAR; (ii) Empréstimo LAMSA; (iii) fianças VIA040; (iv) debênture da VIARIO.

Caso o empréstimo da LAMSA seja vencido antecipadamente, o Debenturista da 2ª emissão de Debêntures da LAMSA, poderá chamar AGD para deliberação ou não do vencimento antecipada da mesma, conforme escritura da 2ª Emissão de Debêntures da LAMSA. Havendo a declaração de vencimento antecipado da 2ª Emissão de debêntures da LAMSA, deverá ser convocado AGD para deliberação ou não do vencimento antecipada da 8ª Emissão de Debêntures do METRORIO.

A Administração da Companhia em conjunto com a Administração do METROBARRA, na data de aprovação destas demonstrações contábeis, não possuem indicações acerca do insucesso destas ações nem de, no caso de insucesso, o debenturista exercer o direito de decretar o vencimento antecipado da dívida, mas informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que este é um fator de risco a ser levado em consideração nas avaliações sobre a Companhia.

VIA040

A Medida Provisória (MP) 752 publicada em 24 de novembro de 2016, convertida na Lei nº 13.448 em 5 de junho de 2017, pelo Governo Federal, estabelece, dentre outras, as diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334 de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviários e aeroportuários da administração pública federal. Em 11 de setembro de 2017, a VIA040 protocolou junto aos órgãos competentes — Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), ao Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil ("MTPA"), Programa de Investimentos em Logística ("PIL") - o pedido de adesão ao processo de relicitação supracitado, conforme autorizado, respectivamente, pelo Conselho de Administração da INVEPAR e pelo Conselho de Administração da VIA040, ambos em 8 de setembro de 2017.

Devido a indefinição quanto à regulamentação da relicitação, em 20 de julho de 2018, a VIA040 ajuizou ação cautelar com o objetivo de afastar a imposição de penalidades e de redução de tarifa por ausência de execução de obrigações contratuais e por não atendimento a parâmetros de desempenho, bem como impedir a execução de garantias contratuais até a conclusão do processo de relicitação. Em 24 de agosto de 2018, foi concedida liminar à ação cautelar protocolada. Adicionalmente, no dia 18 de setembro de 2018, a VIA040 instaurou processo arbitral, em face da ANTT, com pedido de readequação do equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão e de ratificação da medida liminar deferida (vide nota 8).

Até que se defina um novo vencedor do Leilão da relicitação, do qual, conforme prevê a Lei, a VIA040 e seus acionistas não poderão participar, e que este assuma o sistema rodoviário sob

concessão, serão mantidos os serviços de operação e manutenção do trecho sob concessão, regulados por um aditivo contratual ainda não firmado entre a ANTT e a VIA040. Após a emissão do acordo entre as partes, a duração das operações da VIA040 estará limitada ao novo prazo de cumprimento das obrigações definidas neste termo. A Administração da VIA040, em sua melhor avaliação, acredita que a relicitação ainda é viável e portanto mantém a premissa de receber, após a homologação do novo pedido de relicitação, uma indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados, conforme prevê a Lei 13.448/17, Lei 8.987/95 (Lei das Concessões) e o Contrato de Concessão. Até a data da autorização para emissão desse relatório não foi definida a forma de indenização pela autoridade competente.

LAMSA

No dia 20 de dezembro de 2018, a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Poder Concedente, por meio de Decreto Municipal nº 45.546/2018 suspendeu a cobrança da tarifa de pedágio da LAMSA. A decisão tomada de maneira unilateral fere cláusulas do contrato de concessão, o que suscitou em ações legais, pela LAMSA, objetivando a reversão desta decisão. No dia seguinte, a LAMSA obteve decisão judicial favorável que suspendeu os efeitos do Decreto Municipal supracitado e restabeleceu o direito de cobrança da tarifa de pedágio. A receita não auferida decorrente do ato administrativo supracitado será objeto de pedido de reequilíbrio contratual.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O encerramento das Demonstrações Contábeis foi autorizado pela Administração da Companhia em 27 de março de 2019, que compreendem:

a) Demonstrações contábeis individuais

As demonstrações contábeis individuais da controladora foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

b) Demonstrações contábeis consolidadas

As demonstrações contábeis consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo IASB.

As demonstrações contábeis da Companhia estão sendo apresentadas conforme orientação técnica OCPC 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros, em especial das contidas nas notas explicativas. A Administração confirma que estão sendo evidenciadas todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e que estas correspondem às utilizadas em sua gestão.

2.1. Bases de elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório,

conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando a continuidade normal dos negócios.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, o grupo leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração.

2.2. Bases de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem a INVEPAR e suas controladas. As participações da INVEPAR são:

	% de participação da INVEPAR							
		2018		2017				
	Ordinária	Preferencial	Total	Ordinária	Preferencial	Total		
LAMSA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
CLN	99,96	87,25	91,49	99,96	87,25	91,49		
CART	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		
METRÔRIO	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00		
LAMBRA	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00		
GRUPAR	80,00	-	80,00	80,00	-	80,00		
PEX	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00		
METROBARRA	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00		
VIA 040	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00		
FUNDO MOVER	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00		

% de participação da INVEPAR

Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas contábeis e operacionais, está exposta, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos. A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

As controladas foram consolidadas somando-se integralmente as contas de ativo, passivo e resultado, destacando-se a participação dos acionistas não controladores, quando aplicável. A

consolidação é feita a partir da data de aquisição de cada controlada e tem como principais procedimentos: (i) a eliminação das transações realizadas entre as empresas consolidadas; e (ii) a eliminação das participações no capital, reservas e resultados acumulados das empresas consolidadas.

2.3. Reconhecimento de receita

Uma receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando a mesma possa ser mensurada de forma confiável:

a) Receita de serviços

A receita de serviços é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas, sendo registrada no momento da prestação dos serviços de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato de Cliente (IFRS 15).

Receita de serviços tarifários: é reconhecida pelas tarifas pagas pelos usuários quando da efetiva utilização dos serviços, equipamentos, instalações e das facilidades disponíveis no sistema. Essas tarifas são realizadas de acordo com as regras previstas no Contrato de Concessão.

Receita de serviços não tarifários: conforme previsto no Contrato de Concessão, as Concessionárias podem reconhecer receitas não tarifárias mediante cessão de espaços através de contratos celebrados com prestadores de serviços ou exploradores de outras atividades econômicas.

b) Receita de juros

A receita de juros de um ativo financeiro é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros previstos durante a vida estimada do instrumento financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

c) Receita de construção

A Companhia é alcançada pela ICPC 01 (R1) - Contrato de Concessão (IFRIC 12), e está sendo registrada receita de construção de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato de Cliente (IFRS 15). Dessa forma, a Companhia contabiliza receitas e custos relativos à construção das infraestruturas utilizadas na prestação dos serviços, conforme destacado nas demonstrações de resultado.

As margens de construção são calculadas por empresa, de acordo com a particularidade de cada negócio, em montante suficiente para cobrir a responsabilidade primária de cada concessionária e os custos incorridos pelas empresas com o gerenciamento e acompanhamento das obras.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em um montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, e mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Companhia e suas controladas. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do exercício, exceto àqueles relacionados a juros provenientes de saldos de empréstimos recebidos e não aplicáveis, que são capitalizados ao ativo em construção.

2.5. Contas a receber

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor dos serviços prestados incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

2.6. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, dos dois o menor, e incluem os gastos incorridos para levar os itens a sua localização e condição de uso.

2.7. Investimentos em controladas

Os investimentos da Companhia em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial, para fins de demonstrações contábeis da Controladora.

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da Controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na controlada.

A participação societária na controlada é apresentada na demonstração do resultado da Controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido (prejuízo) atribuível aos acionistas da controlada. As demonstrações contábeis das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que a Companhia. Os investimentos quando negativos são reclassificados para conta apropriada no passivo sendo denominado "Provisão para passivo à descoberto".

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações contábeis da Controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil, e reconhece o montante na demonstração do resultado da Controladora.

Quando ocorre a perda de influência significativa sobre as investidas a Companhia avalia e reconhece o investimento pelo valor justo, sendo reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil da investida no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente.

2.8. Imobilizado

Os ativos imobilizados estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item de imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

2.9. Intangível

Refere-se ao valor da exploração do direito de concessão das controladas e direitos de uso de software, registrados ao custo de aquisição e ativos relacionados às infraestruturas das concessões classificados como ativo intangível.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Os ativos intangíveis referentes ao direito da concessão são amortizados pelo método linear, exceto GRU AIRPORT que é amortizada pela curva de passageiros, pelo prazo remanescente da concessão, contados a partir da data de início da operação do ativo. Os demais itens do ativos intangível, com vida útil definida, são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda do seu valor recuperável.

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.

A Companhia e suas controladas reconhecem um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente.

Também podem fazer parte do intangível, equipamentos e peças de reposição ou de aplicação em obras de ampliação estocados no almoxarifado que são avaliados ao custo médio de aquisição. O custo desses bens inclui gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem dos materiais.

2.10. Ajuste para recuperação de ativos não financeiros

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor líquido excede o valor recuperável, é reconhecida perda para

deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas são classificadas como outras despesas operacionais.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

2.11. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e de suas controladas e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo e demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

2.12. Impostos

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

		Alíquotas				
Nome do tributo	Sigla	Receitas tarifárias	Receitas não tarifárias	Receitas financeiras		
Contribuição para o Programa de Integração Social	PIS	0,00% (**) e 0,65% e 1,65%	1,65%	0,65%		
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	COFINS	0,00% (**) e 3,00% e 7,60%	7,60%	4,00%		
Imposto sobre serviço de qualquer natureza	ISS	2,00% e 5,00% (*)	5,00% (*)	-		

^(*) A alíquota de Impostos Sobre Serviços é de 2,00% para receitas tarifárias do aeroporto e 5,00% para operação de rodovias e receitas não tarifárias do aeroporto. Em 23 de dezembro de 2014 foi aprovada a Lei nº 7.342/14 que alterou o ISS sobre as receitas tarifárias de 2% para 5%. Quanto à tributação do PIS e COFINS, a Companhia adota o regime de não cumulatividade.

A Companhia e suas controladas, exceto GRU AIRPORT, adotam o regime híbrido de apuração de PIS e COFINS. Conforme CPC 47 (IFRS 15), tais encargos são apresentados na linha de receita de serviços, reduzindo o que seria a receita bruta, na demonstração de resultado, juntamente com o ISS.

A tributação sobre o lucro do exercício, para as companhias estabelecidas no Brasil, compreende o Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido ("CSLL"), compreendendo o imposto corrente e o diferido, que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro tributável), às alíquotas vigentes nas datas dos balanços, sendo elas: (i) Imposto de renda - calculado à alíquota de 25% sobre o lucro tributável (15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses); e (ii)

^(**) Alíquota 0,00% para transportes metroviários, conforme Lei 12.860/13.

Contribuição social - calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. As inclusões ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

Os impostos diferidos ativos das controladas são decorrentes de prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, foram constituídos, levando em consideração a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade e aprovado pela Administração, em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos Sobre o Lucro e da Instrução CVM 371 através do Ofício – Circular/ CVM/SNC/SEP/ nº 01/2019.

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributários futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas até a data do balanço.

Impostos diferidos ativos e passivos serão apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

2.13. Resultado por ação

O cálculo do resultado básico por ação é efetuado através da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações durante o mesmo período.

O resultado diluído por ação é calculado através da divisão do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais dilutivas em suas respectivas ações.

2.14. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente e os de curto prazo, somente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

O ajuste ao valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência.

Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.15. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração da Companhia deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos posteriores, se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

Principais fontes de incertezas nas estimativas

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base na experiência da Administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis dos ativos imobilizados, prazo de amortização dos ativos intangíveis e de sua recuperabilidade, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis.

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito do valor contábil dos ativos e passivos, para os quais, os valores não são facilmente obtidos.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento, que tem como base as projeções até o término do prazo de concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Impostos

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, iuntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados, como por exemplo: risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Participação nos lucros e resultado ("PLR")

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados cuja metodologia de cálculo considera metas operacionais e financeiras divulgadas a seus empregados.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo intangível

A Companhia reconhece regularmente as despesas relativas à depreciação de seu imobilizado e à amortização de seus intangíveis. As taxas de depreciação e amortização são determinadas com base em estimativas durante o período pelo qual a Companhia espera geração de benefícios econômicos, sendo o ativo intangível relacionado ao direito de concessão limitado ao prazo desta.

2.16. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia são representados pelo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras vinculadas, contas a receber, partes relacionadas, fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures e concessão de serviço público.

Os instrumentos financeiros foram reconhecidos de acordo com a NBC TG 48 (IFRS 9) – Instrumentos financeiros, adotado pela Companhia em 1° de janeiro de 2018, conforme Deliberação CVM 763/16.

O reconhecimento inicial desses ativos e passivos financeiros são feitos apenas quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos e são reconhecidos pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado, por quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, a Companhia classifica os ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao:

- Custo amortizado: quando os ativos financeiros são mantidos com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais desses ativos devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): quando os ativos financeiros são mantidos tanto com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda desses ativos financeiros. Além disso, os termos contratuais devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.
- Valor justo por meio do resultado (VJR): quando os ativos financeiros não são mensurados pelo custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou quando são designados como tal no reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados a mensuração pelo valor justo por meio do resultado quando a Companhia gerencia e toma as decisões de compra e venda de tais investimentos, com base em seu valor justo e de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos, bem como os resultados de suas flutuações no valor justo.

Derivativos são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Esta categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

2.17. Combinações de negócios

Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida.

Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição devem ser contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida.

Se a combinação de negócios for realizada em estágios, o valor justo na data de aquisição da participação societária previamente detida no capital da adquirida é reavaliado a valor justo na data de aquisição, sendo os impactos reconhecidos na demonstração do resultado.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverá ser reconhecido na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes. Se a contraprestação contingente for classificada como patrimônio, não deverá ser reavaliada até que seja finalmente liquidada no patrimônio.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

2.18. Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida. Os ganhos sobre investimentos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos elegíveis para capitalização. Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período em que são incorridos.

2.19. Contratos de concessão - ICPC 01 (IFRIC 12)

A infraestrutura dentro do alcance da ICPC 01 (R1) (IFRIC 12) não é registrada como ativo imobilizado das concessionárias porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do contrato de concessão. O concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do contrato de concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O concessionário

reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo dos respectivos contratos de concessão.

2.20. Benefícios aos empregados

A Companhia possui diversos planos de benefícios a empregados, incluindo assistência médica, participação nos lucros e resultados, dentre outros. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação, com base em regime de competência.

O CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados (IAS 19) dá orientações sobre os cálculos, definições de premissas, registros e limitações aos registros de ativos atuariais em função de obrigações futuras ou restrições legais ou contratuais sobre estes ativos.

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos.

Beneficios de curto prazo a empregados

Obrigações de beneficios de curto prazo a empregados são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesas a medida que o serviço relacionado seja prestado.

2.21. Demonstrações dos fluxos de caixa ("DFC")

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS7). Por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros, os juros pagos estão classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

2.22. Demonstração do valor adicionado ("DVA")

As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

2.23. Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não circulantes e os grupos de ativos são classificados como mantidos para venda caso o seu valor contábil seja recuperado principalmente por meio de uma transação de venda e não através do uso contínuo. Essa condição é atendida somente quando o ativo (ou grupo de ativos) estiver disponível para venda imediata em sua condição atual, sujeito apenas a termos usuais e costumeiros

para venda desse ativo (ou grupo de ativos), e sua venda for considerada altamente provável. A Administração deve estar comprometida com a venda, a qual se espera que, no reconhecimento, possa ser considerada como uma venda concluída dentro de um ano a partir da data de classificação.

Quando a Companhia está comprometida com um plano de venda que envolve a perda de controle de uma controlada, quando atendidos os critérios descritos no parágrafo anterior, todos os ativos e passivos dessa controlada são classificados como mantidos para venda nas demonstrações contábeis consolidadas, mesmo se após a venda a Companhia ainda retenha participação na empresa. Uma vez classificados como mantidos para venda, ativos intangíveis e imobilizado não são mais amortizados ou depreciados.

Quando a Companhia está comprometida com um plano de venda que envolve a alienação de um investimento, ou de uma parcela de um investimento, em uma coligada ou joint venture, o investimento, ou a parcela do investimento, que será alienado é classificado como mantido para venda quando atendidos os critérios descritos anteriormente, e a Companhia descontinua o uso do método de equivalência patrimonial em relação à parcela classificada como mantida para venda. Qualquer parcela de um investimento em uma coligada ou joint venture que não foi classificada como mantida para venda continua sendo contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. A Companhia descontinua o uso do método de equivalência patrimonial no momento da alienação quando a alienação resulta na perda de influência significativa da Companhia sobre a coligada ou joint venture.

Após a alienação, a Companhia contabiliza qualquer participação detida na coligada ou controlada em conjunto de acordo com a IAS 39 (CPC 48 — Insrtumento Financeiro), a menos que a participação detida continue sendo uma coligada ou controlada em conjunto, situações em que a Companhia utiliza o método de equivalência patrimonial.

Uma operação descontinuada é um componente da entidade que compreende operações e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos do resto da Companhia e que:

- a) representa uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações;
- b) é parte de um plano individual coordenado para venda de uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações; ou
- c) é uma controlada adquirida exclusivamente com o objetivo da revenda.

A classificação como uma operação descontinuada ocorre mediante alienação, ou quando a operação atende aos critérios para ser classificada como mantida para venda, se isso ocorrer antes. Quando uma operação é classificada como uma operação descontinuada, as demonstrações de resultados e de resultados abrangentes comparativas são reapresentadas como se a operação tivesse sido descontinuada desde o início do período comparativo, assim como as demonstrações dos fluxos de caixa e dos valores adicionados.

O resultado das operações descontinuadas é excluído dos resultados das operações continuadas, sendo apresentado como um único valor na demonstração do resultado do exercício após os impostos sobre a renda.

2.24. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

Novos procedimentos contábeis e melhorias emitidas pelo IASB:

O International Accounting Standards Board - IASB publicou ou alterou os seguintes pronunciamentos, orientações ou interpretações contábeis, cuja adoção obrigatória deverá ser feita em períodos subsequentes:

a) Em vigor para períodos iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019:

IFRS 16 - Leasing – estabelece novos padrões de contabilização de arrendamento mercantil.

Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 substitui a IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil e correspondentes interpretações, no Brasil essas alterações serão tratadas como revisão do CPC 06.

CPC 33 (R1) – Alterações, reduções ou liquidação de planos: As alterações ao CPC 33 (R1) abordam a contabilização quando de alteração, redução ou liquidação de um plano durante o período-base. As alterações especificam que quando ocorre alteração, redução ou liquidação do plano durante o período base anual, a entidade deve:

- Determinar o custo do serviço atual para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano, usando as premissas atuariais utilizadas para reavaliar o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento.
- Determinar os juros líquidos para o período remanescente após alteração, redução ou liquidação do plano, usando o passivo (ativo) líquido do benefício definido refletindo os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após aquele evento, bem como a taxa de desconto usada para reavaliar este passivo (ativo) líquido do benefício definido.

As alterações esclarecem ainda que a entidade deve determinar primeiramente qualquer custo com serviços passados, ou ganho ou perda na liquidação, sem considerar o efeito do asset ceiling. Este valor deve ser reconhecido no resultado. A entidade determina então o efeito do asset ceiling após alteração, redução ou liquidação do plano. Qualquer alteração neste efeito, excluindo os valores incluídos nos juros líquidos, é reconhecida em outros resultados abrangentes.

As alterações aplicam-se a alterações, reduções ou liquidações ocorridas a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. A Companhia não adotou tais pronunciamentos antecipadamente e os mesmos não representam impactos relevantes em suas informações contábeis.

IFRIC 23/ICPC22 - Incerteza sobre o tratamento do imposto de renda: A Interpretação (ainda sem correspondência equivalente emitida pelo CPC no Brasil, mas que será emitida como ICPC 22) trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente.
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais.
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto.
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação vigora para períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. O Grupo adotará a interpretação a partir da data em que entrar em vigor.

CPC 48 - Recursos de pagamento antecipado com compensação negativa: De acordo com o CPC 48 (IFRS 9), um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, desde que os fluxos de caixa contratuais sejam "somente pagamentos de principal e juros sobre o principal em aberto" (critério de SPPI) e o instrumento for mantido no modelo de negócio adequado para esta classificação. As alterações ao CPC 48 esclarecem que um ativo financeiro cumpre o critério de SPPI independentemente do evento ou circunstância que cause a rescisão antecipada do contrato e independentemente da parte que paga ou recebe uma compensação razoável pela rescisão antecipada do contrato.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente e entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Estas alterações não impactam as demonstrações financeiras da Companhia.

MELHORIAS ANUAIS - Ciclo 2015-2017

• CPC 15 (R1) - Combinações de negócios

As alterações esclarecem que, quando a entidade obtém o controle de um negócio que seja uma operação conjunta, ela deve aplicar os requisitos para uma combinação de negócios em estágios, inclusive a reavaliação de participações anteriormente detidas nos ativos e passivos da operação conjunta ao valor justo. Ao fazê-lo, a adquirente reavalia toda a participação anteriormente detida na operação conjunta.

A entidade deve aplicar estas alterações às combinações de negócios para as quais a data de aquisição ocorre a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada.

Estas alterações aplicam-se às combinações de negócios futuros da Companhia.

• CPC 19 (R2) – Negócios em conjunto

Uma parte que participe, mas não possua o controle conjunto de uma operação conjunta, poderá obter o controle conjunto da operação conjunta cuja atividade constitua um negócio, conforme definição do CPC 15 (R1). As alterações esclarecem que as participações anteriormente detidas nesta operação conjunta não serão reavaliadas.

A entidade deve aplicar estas alterações às operações cujo controle tenha sido obtido a partir do início do primeiro período anual com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada.

Atualmente, estas alterações não são aplicáveis a Companhia, mas podem ser aplicáveis à transações futuras.

• CPC 32 - Tributos sobre o lucro

As alterações esclarecem que as consequências do imposto de renda sobre dividendos estão vinculadas mais diretamente a transações ou eventos passados que geraram lucros distribuíveis do que às distribuições aos titulares. Portanto, a entidade reconhece as consequências do imposto de renda sobre dividendos no resultado, outros resultados abrangentes ou patrimônio líquido conforme o lugar em que a entidade originalmente reconheceu estas transações ou eventos passados.

A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Na adoção inicial destas alterações, a entidade deve aplicá-las às consequências do imposto de renda sobre dividendos reconhecidas a partir do início do período comparativo mais antigo. Como a prática atual do Grupo está alinhada a essas alterações, não se espera nenhum impacto sobre suas demonstrações financeiras consolidadas.

• CPC 20 (R1) - Custos de empréstimos

As alterações esclarecem que a entidade deve tratar como parte dos empréstimos gerais qualquer empréstimo que tenha sido contraído originalmente para desenvolver um ativo qualificável quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para uso ou venda forem concluídas.

A entidade deverá aplicar estas alterações aos custos de empréstimos incorridos a partir do início do período anual em que a entidade adotá-las pela primeira vez. A entidade deve aplicar estas alterações a períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo permitida sua aplicação antecipada. Como a prática atual do Grupo está alinhada a estas alterações, não se espera nenhum impacto sobre suas demonstrações financeiras consolidadas.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Contro	ladora	Consolidado		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	
Caixa e equivalentes de caixa					
Caixa e bancos	3.605	2.153	47.825	116.122	
Aplicações financeiras	169.092	-	272.423	8.383	
Títulos públicos federais - Tesouro Nacional	-	-	501.482	40.701	
Fundo Mover					
Certificados de Depósito Bancário CDB	8.497	-	31.298	-	
Letras financeiras do tesouro	64.171	497.290	236.365	542.114	
Títulos públicos federais - Tesouro Nacional	5.380	117.214	19.817	127.779	
Total de caixa e equivalentes de caixa	250.745	616.657	1.109.210	835.099	

Aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixa têm liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. O grupo considera aplicações financeiras de liquidez imediata aquelas que podem ser convertidas em um montante conhecido de caixa e sem risco de mudança de valor e prontamente resgatáveis. A rentabilidade média destas aplicações varia de 90% a 99,50% do CDI (93,16% a 100,80% do CDI em 31 de

dezembro de 2017).

Fundo de Investimento CAIXA Mover - é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e com possibilidade de resgate a qualquer momento. Destina-se, exclusivamente, a acolher investimentos da INVEPAR e/ou sempre mediante prévia autorização da INVEPAR, de empresas a ela ligadas através de participação, direta ou indireta, destina-se também a administração e a gestão da carteira e a controladoria de ativos. A escrituração da emissão e resgate de cotas do FUNDO são realizadas pela Caixa Econômica Federal. Fazem parte deste fundo, além da INVEPAR, CLN, METRORIO, METROBARRA, VIA040, CART e a LAMSA. A rentabilidade do fundo é equivalente a 99,05% do CDI (98,87% do CDI em 31 de dezembro de 2017).

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

				Controladora		Consolidado	
	Taxa	Indexador	Vencimento	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Aplicações financeiras Certificados de Depósito Bancário CDB Fundos não exclusivos de investimento de renda fixa Outros	94% a 101%	CDI CDI/IPCA/SELIC	jan/20	-	9.170 - -	98.986 118.937	115.794 116.751 11.221
Fundo Cambial FIC(a) Títulos públicos federais - Tesouro Nacional	95,54%	DÓLAR		-	-	52.861	44.522
Total de aplicações financeiras					9.170	270.784	288.288
Circulante				-	9.170	96.136	121.110
Não circulante				-	-	174.648	167.178

(a) Nos termos do contrato de financiamento e repasse obtido pela controlada METRORIO junto a Caixa Econômica Federal, os recursos destinados ao fluxo de pagamento das obrigações constituídas nos termos do contrato de concessão (aquisição de novos trens) devem ser alocados em conta bancária específica para este fim e podem ser resgatados antes do vencimento somente por autorização do Agente Financeiro, conforme cronograma físico-financeiro.

As aplicações financeiras não circulantes que somam R\$174.648 (R\$3.566 para METRORIO, R\$47.962 para METROBARRA e R\$123.120 para GRU AIRPORT), estão vinculadas a processos judiciais e ao contrato de concessão, conforme descrito abaixo:

METRORIO

• R\$3.566 referem-se a processos judiciais, garantia de empréstimos e financiamentos e do contrato de concessão.

METROBARRA

• R\$47.962 referem-se a aplicações financeiras mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo atrelados aos sistemas de sinalização e piloto automático.

GRU AIRPORT

R\$123.120 referem-se a aplicações em fundos de investimentos não exclusivos, de renda fixa, cuja carteira é composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos. Os fundos são remunerados pela taxa média de 97,78% do CDI (97,91% do CDI em 31 de dezembro de 2017) sem prazo de carência, com baixo risco, que servem para compor o saldo da conta reserva, cumprir com as obrigações dos Contratos de

Financiamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios firmado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e os bancos Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú BBA, Bradesco e HSBC, além do representante dos debenturistas de ambas emissões, representado pelo Agente Fiduciário.

5. CONTAS A RECEBER

	Consolidado		
-	31/12/2018	31/12/2017	
Ativo circulante			
Aeronaves e passageiros (a)	158.126	130.035	
Armazenagem e capatazia (a)	17.879	17.267	
Cessão de espaço (a)	115.722	106.494	
Valores a receber de pedágio (b)	59.132	51.395	
Locação de espaço físico e veiculação de anúncios (c)	11.088	9.154	
Valores a receber de bilhetes (d)	2.993	7.386	
Locação de trens (e)	14.943	13.031	
Outros	27.957	7.796	
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(42.137)	(30.531)	
Total	365.703	312.027	
Ativo não circulante			
Cessão de espaço (a)	5.929	-	
Governo Estadual (f)	17.394	15.925	
Outros (g)	17.730	17.730	
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(5.694)	(5.750)	
Total	35.358	27.905	

- (a) Refere-se a operações da concessão do Aeroporto de Guarulhos (GRU AIRPORT), representando contas a receber por receitas tarifárias como aviação, armazenagem, passageiros e receitas não tarifárias como cessão de espaço.
- (b) Contas a receber de pedágio a prazo pela utilização das etiquetas eletrônicas nas pistas automáticas das controladas do segmento de rodovias.
- (c) Contas a receber decorrentes de contratos com terceiros na cessão de espaço e veiculação de anúncios das controladas METRORIO e VIA040.
- (d) Contas a receber com passagens da Fetranspor, integrações, Jogos Olímpicos e Paralímpicos da controlada METRORIO.
- (e) Contas a receber do METROBARRA com a CRB (Concessionária Rio Barra S.A) referente ao contrato de locação de trens e sistemas operacionais.
- (f) Valores a receber do Governo do Estado do Rio de Janeiro pela controlada METRORIO, referentes a gratuidades estudantil, JMJ, Copa das Confederações e Copa do Mundo. Foram constituídas perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa para todo o saldo em aberto referente aos grandes eventos ocorridos no Rio de Janeiro.
- (g) Refere-se a valores a receber de receitas de GRU AIRPORT junto à INFRAERO.

Movimentação nas perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa:

	Consoli	Consolidado			
	31/12/2018	31/12/2017			
Saldo no início do exercício	(36.281)	(24.384)			
Adições	(22.374)	(39.888)			
Baixa	10.525	10.466			
Reversões	299	17.525			
Saldo no fim do exercício	(47.831)	(36.281)			

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, os vencimentos de saldos de contas a receber de clientes são os seguintes:

Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa		vencido e sem perda por redução ao valor	Saldos vencidos								
	Total	duvidosa	recuperável	< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias	> 121 - 150 dias	> 151 - 180 dias	> 180 dias	_
31 de dezembro de 2018	448.892	(47.831)	309.723	41.808	14.400	16.324	6.066	224	2.501	57.845	*
31 de dezembro de 2017	376.213	(36.281)	252.927	42.771	4.723	2.392	801	612	657	71.332	

^{*} Parte do saldo vencido há mais de 180 dias não foi constituído a PECLD, pois se refere basicamente às gratuidades do METRORIO e os valores a receber da INFRAERO em GRU AIRPORT, nos montantes de R\$23.765 e R\$17.730 respectivamente, conforme explicado anteriormente.

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, as perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa são as seguintes:

	Perdas estimadas para créditos de							
	liquidação			31	de dezembro	de 2018		
Empresas	duvidosa	< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias	> 121 - 150 dias	> 151 - 180 dias	> 180 dias
METRÔRIO	(10.129)	-	-	(65)	(100)	-	(307)	(9.658)
GRU AIRPORT	(37.701)	_	(177)	(204)	(113)	(91)	(11)	(37.105)
Total	(47.830)	-	(177)	(269)	(213)	(91)	(318)	(46.763)
	Perdas estimadas para créditos de liquidação			31	de dezembro	de 2017		
Empresas	duvidosa	< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias	> 121 - 150 dias	> 151 - 180 dias	> 180 dias
METRÔRIO	(11.802)	-	-	-	(158)	(102)	(101)	(11.441)
CART	(835)	-	-	(118)	(120)	(112)	(106)	(379)
GRU AIRPORT	(23.644)	(2.141)	(2.192)	(1.474)	(602)	(2)	(2)	(17.231)
Total	(36.281)	(2.141)	(2.192)	(1.592)	(880)	(216)	(209)	(29.051)

6. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

a) Tributos a recuperar

	Control	adora	Consolidado		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	
Antecipação de Imposto de renda e contribuição social(a)	7.767	7.156	20.185	24.965	
Saldo negativo do Imposto de renda e contribuição social(b)	5.310	3.386	5.754	2.272	
PIS e COFINS(c)	-	-	36.406	49.729	
Outros	-	<u> </u>	502	1.502	
Circulante	13.077	10.542	62.848	78.468	
Imposto de renda e contribuição social	-	=	5.723	48	
PIS e COFINS(c)	-	<u> </u>	391.236	410.974	
Não circulante	-		396.959	411.022	

- (a) Antecipação de IRPJ e CSLL do ano corrente e IRRF sobre aplicações financeiras
- (b) Saldo negativo de IRPJ e CSLL de anos anteriores.
- (c) Os créditos de PIS e COFINS de GRU e METRORIO decorrem, substancialmente, da aquisição de bens e serviços sobre os investimentos conforme legislação vigente. Os valores dos créditos são R\$539.471 e R\$6.060, respectivamente.

b) <u>Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos (consolidado)</u>

	Consolidado			
Natureza	31/12/2018	31/12/2017		
Prejuízo fiscal	781.519	568.507		
Base negativa da CSLL	281.357	204.662		
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	13.918	11.841		
Participação nos lucros e resultado (PLR)	7.243	7.750		
Provisão para riscos processuais	9.799	9.493		
Provisão de fornecedor	22.883	19.692		
Outros	12.262	14.645		
Total do ativo fiscal diferido	1.128.980	836.590		
Amortização de Outorga	(642.712)	(688.864)		
Custo de captação	(13.679)	(15.585)		
Margem de Construção	(40.470)	(43.053)		
Juros capitalizados (*)	(36.235)	(34.296)		
AVP - Amortização de outorga	(141.873)	(173.666)		
Outros	(15.077)	(6.422)		
Total do passivo fiscal diferido	(890.046)	(961.886)		
Total	238.934	(125.296)		
Impostos diferidos – Ativo	285.355	45.442		
Impostos diferidos – Passivo	(46.420)	(170.738)		

(*) No período compreendido entre julho de 2016 e fevereiro de 2018, a VIA040 tomou dedutibilidade dos juros no momento em que foram incorridos conforme § 3 do art. 145 da IN RFB nº 1.700 de 2017.

As holdings INVEPAR, GRUPAR e LAMBRA não constituíram IRPJ e CSLL diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa e diferenças temporárias, pois a Administração entende que as projeções de resultado não apresentam base tributável para realização dos respectivos impostos diferidos. Os valores não constituídos de IRPJ e CSLL diferidos são R\$539.471, R\$5.902 e R\$6.060, respectivamente.

O saldo de IRPJ e CSLL diferidos não constituídos nas controladas GRU AIRPORT, CART, VIA040 e METROBARRA totalizam os montantes de R\$1.106.259, R\$310.493, R\$89.555 e R\$43.203, respectivamente.

Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, as controladas estimam recuperar o crédito tributário decorrente de diferenças temporárias e prejuízos acumulados nos seguintes exercícios:

	Consolidado
	31/12/2018
2019	2.760
2020	2.036
2021	12.579
2022	42.637
2023	67.649
2024 a 2026	279.765
2027 e 2028	721.555
Total dos ativos fiscais diferidos	1.128.981
Total dos passivos fiscais diferidos	(890.046)
Total dos impostos diferidos	238.935

c) Tributos a recolher

	Control	adora	Consolidado		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	
Imposto de renda e contribuição social	-		23.547	17.055	
PIS e COFINS	1.829	1.589	33.899	29.546	
ISS	38	17	16.648	15.231	
IRRF e CSRF	284	149	4.475	4.628	
INSS sobre terceiros	15	12	3.207	2.513	
Outros		46	388	776	
Circulante	2.166	1.813	82.164	69.749	
Imposto de renda e contribuição social (*)	-	-	4.892	9.286	
PIS e COFINS (**)		<u> </u>	187	886	
Não circulante	-		5.079	10.172	

^{*} Tributos parcelados e Incentivos fiscais na área de atuação da SUDENE, oriundos da controlada CLN.

d) Imposto de renda e contribuição social no resultado

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais do imposto de renda e contribuição social é demonstrada como segue:

	Control	adora	Consol	idado
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social				
das operações continuadas	(323.849)	(481.615)	(731.585)	(696.536)
Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	110.109	163.749	248.739	236.822
Adições permanentes	(6.370)	(7.067)	(9.416)	(13.576)
Exclusões permanentes	-	-	3.869	3.192
Equivalência patrimonial	(53.829)	(145.167)	(52)	(590)
IR/CS diferidos não constituídos	(49.910)	(11.515)	(243.743)	(386.672)
Outros		-	298.095	(122)
Total dos impostos no resultado	-	-	297.490	(160.946)
Impostos correntes	-	-	(66.742)	(63.293)
Impostos diferidos		-	364.232	(97.653)
	-	-	297.490	(160.946)

^{**}PIS e COFINS sobre gratuidades e depósitos judiciais de PIS e COFINS, oriundos da controlada METRORIO.

7. PARTES RELACIONADAS

As operações entre quaisquer das partes relacionadas do grupo INVEPAR, sejam elas administradores e empregados, acionistas, controladas ou coligadas, são efetuadas com taxas e condições pactuadas entre as partes, aprovadas pelos órgãos da administração competentes e divulgadas nas demonstrações contábeis.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas segue os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

Em relação aos mútuos realizados entre a controladora e suas partes relacionadas, estes que ocorrem em função da necessidade temporária de caixa destas controladas para o cumprimento de seus investimentos e/ou de suas operações, sendo sujeitas aos encargos financeiros pactuados entre as partes, conforme praticado no mercado e aprovados pelos órgãos da Administração.

Composição

		Controladora					
		31/12/2018					
			Ati	vo	Pass	Resultado dez/18	
Parte relacionada	Transação	Relação	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
OAS/FUNCEF/PETROS/PREVI	Dividendos	Acionista	=	-	=	22.842	-
LAMSA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	9.679	-	258	-	-
VIA040	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	28.714	18.508	-	-	-
CART	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	14.614	-	1.095	-	-
CLN	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	2.393	-	-	-	-
METRÔRIO	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	38.575	-	-	-	-
METROBARRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	-	63.207	-	-	-
LAMBRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	6	-	-	-	-
CRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada em conjunto	148	-	-	-	-
GRUPAR	Dividendos	Controlada	-	11.075	-	-	-
LAMSA	Dividendos	Controlada	51.110	-	-	-	-
METRÔRIO	Dividendos	Controlada	2.557	-	-	-	-
CLN	Dividendos	Controlada	6.464	-	=	-	-
CLN	AFAC(c)	Controlada	=	15.711	=	-	-
CRA	Mútuo	Controlada em conjunto	-	44.042	-	-	16.542
VLT	Mútuo	Coligada	-	118.182	-	-	18.682
VIARIO	Mútuo	Controlada em conjunto	-	91.026	-	=	15.576
Total			154.260	361.751	1.353	22.842	50.800

_			
Con	tro	lad	Org

		31/12/2017					
			At	ivo	Pas	sivo	Resultado dez/17
Parte relacionada	Transação	Relação	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
OAS/FUNCEF/PETROS/PREVI	Dividendos	Acionista	-	-	-	22.842	-
LAMSA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	1.877	-	-	-	-
GRUPAR	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	9.574	-	-	-	-
VIA 040	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	-	75.009	-	-	-
CART	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	15.659	-	-	-	-
CLN	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	424	-	-	-	-
METRÔRIO	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	9.365	-	-	-	-
METROBARRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	-	35.300	-	-	-
LAMBRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	4	-	-	-	-
GRUPAR	Dividendos	Controlada	-	11.075	-	-	-
LAMSA	Dividendos	Controlada	22.891	-	-	-	-
METRÔRIO	Dividendos	Controlada	3	-	-	-	-
CLN	Dividendos	Controlada	5.235	-	-	-	-
CLN	AFAC(c)	Controlada	-	15.711	-	-	-
CRA	Mútuo	Controlada em conjunto	-	40.618	-	-	13.118
VLT	Mútuo	Coligada	-	80.479	-	-	7.979
VIARIO	Mútuo	Controlada em conjunto	-	55.302	-	_	8.054
			65.032	313.494	-	22.842	29.151

Consolidado

31/12/2018

			At	ivo	Pass	Resultado dez/18	
Parte relacionada	Transação	Relação	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
OAS/FUNCEF/PETROS/PREVI	Dividendos	Acionista	-	-	-	22.842	-
ACSA	Dividendos	-	-	-	-	1.231	=
OTP	Dividendos	-	-	-	601	-	=
PEX(b)	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	26	=	-	=	=
CRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada em conjunto	148	-	-	-	-
VLT	Mútuo	Coligada	-	118.182	-	-	18.682
VIARIO	Mútuo	Controlada em conjunto	-	91.026	-	-	15.576
CRA	Mútuo	Controlada em conjunto	-	44.042	-	-	16.542
Total			174	253.250	601	24.073	50.800

Consolidad

		31/12/2017					
			Ati	vo	Pass	Resultado dez/17	
Parte relacionada	Transação	Relação	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	
OAS/FUNCEF/PETROS/PREVI	Dividendos	Acionista	-	-	-	22.842	=
ACSA	Compartilhamento de Despesas (a)/Dividendos	-	-	-	8.648	1.231	=
OTP	Dividendos	-	-	-	487	-	-
PEX(b)	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	26	-	-	-	-
VLT	Mútuo	Coligada	-	80.479	-	-	7.979
VIARIO	Mútuo	Controlada em conjunto	-	55.302	-	-	8.054
CRA	Mútuo	Controlada em conjunto	-	40.618	-	-	13.118
Total			26	176.399	9.135	24.073	29.151

- (a) Compartilhamento de Despesas: Serviços compartilhados referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo, que estão sendo compartilhadas entre as empresas através de critérios de rateio que consideram, por exemplo, histórico do uso efetivo de determinado recurso compartilhado por cada uma das partes, quantidade de colaboradores de cada parte que terão acesso a determinado recurso compartilhado e aferição do uso efetivo de determinado recurso compartilhado.
- (b) Controlada classificada como operações descontinuadas.
- (c) O AFAC encontra-se no grupo de investimentos da INVEPAR.

Mútuos:

CRA

Em 9 de junho de 2015 foi firmado contrato de mútuo entre a INVEPAR e a coligada CRA no valor de R\$27.500, o qual está sendo atualizado a taxa de 130% do CDI. O prazo de pagamento da operação, com renovação automática e mensal até 15 de janeiro de 2029.

VIARIO

Contratos de mútuos firmados com a VIARIO a partir de 28 de abril de 2016 com vencimentos em 2028 e 2034, sendo 2 remunerados a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a..

VLT

Contratos de mútuos firmados com a VLT a partir de 22 de julho de 2016 remunerados à variação acumulada de 105% do CDI com vencimentos em 2020.

Remuneração da Administração

A remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Controladora, que incluem os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores Estatutários, está composta como segue:

		Controladora			Consolidado	
		31/12/2018			31/12/2018	
Composição	Diretoria	Conselhos	Total	Diretoria	Conselhos	Total
Pró-labore	6.653	2.119	8.772	15.868	3.801	19.669
Participação nos resultados / Bônus variáveis	8.185	-	8.185	18.429	-	18.429
Encargos	2.987	424	3.411	6.279	698	6.977
Outros beneficios	1.513	-	1.513	3.171	-	3.171
Total	19.338	2.543	21.881	43.747	4.499	48.246
		Controladora			Consolidado	
		31/12/2017			31/12/2017	
Composição	Diretoria	Conselhos	Total	Diretoria	Conselhos	Total
Pró-labore	5.611	2.414	8.025	15.327	4.037	19.364
Participação nos resultados / Bônus variáveis	7.600	-	7.600	16.942	-	16.942
Encargos	2.659	540	3.199	6.127	804	6.931
Outros beneficios	1.339	-	1.339	4.210	-	4.210
Total	17.209	2.954	20.163	42.606	4.841	47.447

Em 20 de abril de 2018, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária a remuneração global anual dos administradores da INVEPAR Holding de até R\$28.502 para o exercício de 2018.

Programa de Incentivos de Longo Prazo

O presente Programa de Incentivo de Longo Prazo – *Performance Phantom Stock Options* da Invepar não tem natureza de um plano de opção de compra de ações nos termos do art. 168, §3° da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pois não haverá entrega de ações da Companhia e/ou compensação financeira por compra e venda de ações da Companhia.

O programa é baseado na concessão de opções virtuais aos elegíveis (grupo de executivos aprovado pelo Conselho de Administração da Invepar), ele visa estimular o alcance de metas desafiadoras para a Companhia, por meio de uma gestão eficiente e a fim de obter resultados sustentáveis, alinhar interesses dos acionistas e executivos e reter os executivos-chave para alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.

O plano concederá o pagamento de premiações em dinheiro baseadas no crescimento do valor da empresa (IPCA + 9,7% a.a.), condicionada ao alcance do gatilho de 90% da meta projetada de EBITDA.

O primeiro ciclo iniciou-se em 1º de janeiro de 2017 e tem vigência de oito anos, onde o participante poderá exercer a opção a partir do quarto ano, conforme regra de vesting.

O primeiro gatilho ocorrerá em 2020, os participantes terão direito a 33,33% das ações outorgadas, o mesmo ocorrerá em 2021 e 2022, completando assim 100%. Caso não seja atingida a meta em cada vesting, a respectiva parcela (1/3) não será exercida. A última janela para exercer as opções corresponderá ao oitavo ano desde sua concessão.

Valorização das ações:

O cálculo das Outorgas seguirá a metodologia de *Expected Growth*, onde o delta da opção corresponde ao valor presente (data da outorga) do ganho potencial de uma opção, ou seja, a diferença entre o preço estimado de venda da ação e o preço do exercício, que é definido na outorga.

Em cada Oferta de Outorga o participante terá o direito de receber um número de unidades (opções virtuais) levando-se em consideração as premissas definidas no Programa.

Opções serão outorgadas pelo Conselho de Administração tão logo as variáveis financeiras sejam deliberadas para o cálculo.

Os valores provisionados na Companhia referentes ao programa de incentivo de longo prazo até a data-base de 31 de dezembro de 2018 totalizam o montante de R\$6.150 (R\$5.238 em 31 de dezembro de 2017).

A Companhia, assim como suas controladas, não mantém qualquer dependência econômica, financeira ou tecnológica com fornecedores ou instituições com os quais mantém relação comercial.

8. INVESTIMENTOS

Controladora

As participações em controladas, controladas em conjunto e coligadas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, foram apuradas de acordo com os balanços patrimoniais das respectivas investidas em cada data-base.

Investida	Participação	Quantidade de açõe	es em 31/12/2018	Saldos em 31/12/2017	Aumento de	Redução de	Amortização de	Equivalência	Dividendos e JSCP •	Saldos em 31/12/2018
	da Invepar %	Ordinárias	Preferenciais	Investimentos	capital e AFAC	capital	ágios	patrimonial		Investimentos
Controladas										
LAMSA	100,00	51.927.409	103.854.827	119.118	-	-	-	117.312	(99.719)	136.711
CLN	91,49	10.463.020	18.257.592	74.500	-	-	-	12.840	(3.660)	83.680 ***
CART	100,00	1.308.194.522	1.308.194.522	533.699	175.500	-	(201)	(90.050)	-	618.948
LAMBRA	100,00	863.644.681	-	24.755	-	(10.000)	-	(5.135)	-	9.620
METRÔRIO	100,00	1.446.898.779	-	1.343.855	-	-	-	11.060	(2.554)	1.352.361
METROBARRA	100,00	1.176.824.854	-	128.441	39.947	-	-	7.074	-	175.462
VIA 040	100,00	805.998.646	-	528.349	162.050	-	-	(134.328)	-	556.071
				2.752.717	377.497	(10.000)	(201)	(81.227)	(105.933)	2.932.853
Controladas em con	junto									
VIARIO	33,34	120.569.852	-	50.004	-	-	-	(6.879)	-	43.125
CBN	50,00	183.879.853	-	134.732	4.500	-	-	1.291	-	140.523
CRA	50,00	70.719.454	-	28.026	-	-	-	(7.090)	-	20.936
				212.762	4.500	-	-	(12.678)	-	204.584 *
Coligadas										
VLT	24,93	295.802.212	-	52.739	-	-	-	2.683	-	55.422
CRT	24,92	17.994	3.550	57.021		-	(4.346)	9.841	(14.170)	48.346
				109.760		-	(4.346)	12.524	(14.170)	103.768 *
Impaiment - VLT				-	-	-	-	-	-	(23.959)
TOTAL				3.075.239	381.997	(10.000)	(4.547)	(81.381)	(120.103)	3.217.246
Operações descontin	nuadas									
PEX	100,00	31.798.778	-	796	-	-	-	(108)	-	688
				796	-	-	-	(108)	-	688
Saldo Passivo do I	nvestimento									
Investida	Participação	Quantidade de açõe	es em 31/12/2018	Saldos em 31/12/2017	Aumento de	Redução de	Amortização de	Equivalência	Dividendos e JSCP	Saldos em 31/12/2018
	da Invepar %	Ordinárias	Preferenciais	Investimentos	capital	capital	ágios	patrimonial	•	Investimentos
Controladas										
GRUPAR	80,00	342.289.340.867	_	(305.291)	_	_	_	(76.829)		(382.120)
	,			(305,291)		-	_	(76.829)		(382.120)
								(
				Saldos em 31/12/2017						Saldos em 31/12/2018
Adiantamento pa	ra futuro investim	ento **		53.564						53,564 **
ruidinamento pa	a rataro mvestim			33.304						33.304

^(*) Saldos que compõem o valor do investimento consolidado.

Em 31 de dezembro de 2018, o ágio registrado sobre os investimentos na CART e CRT montam R\$4.079 e R\$12.676 respectivamente.

^(**) Montante pago a título de adiantamento pelo METROBARRA para os acionistas da CRB para aquisição futura dessa empresa.

^(***) Inclui AFAC da CLN no montante de R\$15.711.

Impairment - VLT

A avaliação do valor recuperável dos ativos foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia investida como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) vida útil estimada dos imobilizados e intangíveis do VLT; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o período correspondente a vida útil estimada; (iii) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital - WACC) e; (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA). As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 10,7% a.a.; taxa de inflação (IPCA) de 4,1% em 2019, alcançando 3,8% no longo prazo;

Investida	Participação	Quantidade de açõe	es em 31/12/2017	Saldos em 31/12/2016	Aumento de	Redução de	Amortização de	Equivalência patrimonial	Dividendos e JSCP	Saldos em 31/12/2017
	da Invepar %	Ordinárias	Preferenciais	Investimentos	capital	capital	ágios	patrimonial		Investimentos
Controladas										
LAMSA	100,00	51.927.409	103.854.827	106.420	-	-	-	96.274	(83.576)	119.118
CLN	91,49	10.463.020	18.257.592	65.263	-	-	-	12.898	(3.661)	74.500 **
CART	100,00	1.308.194.522	1.308.194.522	517.304	222.500	-	(201)	(205.904)	-	533.699
LAMBRA	100,00	863.644.681	-	395.669	-	(397.953)	-	27.039	-	24.755
METRÔRIO	100,00	1.446.898.779	-	1.349.923	-	-	-	(6.068)	-	1.343.855
METROBARRA	100,00	888.390.925	-	125.870	69.900	-	-	(67.329)	-	128.441
VIA 040	100,00	706.866.817	-	402.816	138.690	-	-	(13.157)	-	528.349
				2.963.265	431.090	(397.954)	(201)	(156.247)	(87.237)	2.752.717
Controladas em con	junto									
VIARIO	33,34	120.569.852	-	67.396	-	-	-	(17.392)	-	50.004
CBN	50,00	177.571.632	-	106.845	15.000	-	-	12.887	-	134.732
CRA	50,00	70.719.454	-	35.246	-	-	-	(7.220)	-	28.026
				209.487	15.000	-	-	(11.725)	-	212.762 *
Coligada										
VLT	24,93	295.802.212	-	55.857	-	-	-	(3.118)	-	52.739
CRT	24,92	17.994	3.550	65.154	-	-	(4.346)	10.495	(14.282)	57.021
				121.011	-	-	(4.346)	7.377	(14.282)	109.760 *
TOTAL				3.293.762	446.090	(397.954)	(4.547)	(160.595)	(101.519)	3.075.239
Operações desconti	ıuadas									
PEX	100,00	31.798.778	-	1.811	-	-	-	(1.015)	-	796
				1.811	-	-	-	(1.015)	-	796
Saldo Passivo do I	nvestimento									
Investida	Participação	Quantidade de açõe	s em 31/12/2017	Saldos em 31/12/2016	Aumento de	Redução de	Amortização de	Equivalência patrimonial	Dividendos e JSCP	Saldos em 31/12/2017
	da Invepar %	Ordinárias	Preferenciais	Investimentos	capital	capital	ágios			Investimentos
Controlada										
GRUPAR	80,00	342.289.340.867	-	(396.302)	357.377	-	-	(266.366)	-	(305.291)
				(396.302)	357.377	-	-	(266.366)	-	(305.291)
				Saldos em						Saldos em
				31/12/2016						31/12/2017
Adiantamento pa	ra futuro investim	ento **		53.564						53.564 *

^(*) Saldos que compõem o valor do investimento consolidado.

Em 31 de dezembro de 2017, o ágio registrado na aquisição dos investimentos na CART e CRT montam R\$4.280 e R\$17.022, respectivamente.

^(**) Montante pago a título de adiantamento pelo METROBARRA para os acionistas da CRB para aquisição futura dessa empresa.

^(***) Inclui AFAC da CLN no montante de R\$15.711.

a) <u>Informações sobre os investimentos da controladora</u>

Os valores abaixo apresentados correspondem a 100% dos números das empresas, ou seja, não foi considerado o percentual de participação da INVEPAR.

a.1) Outras informações sobre as controladas, controladas em conjunto e coligadas em 31 de dezembro de 2018

	Empresas	Receita líquida de serviços	Receita de construção	Custos/Despesas de serviço	Custo de construção	Provisão de manutenção	Depreciação e Amortização	Resultado Financeiro	Impostos	Resultado líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	270.286	2.832	(62.313)	(2.804)	-	(21.646)	(18.220)	(53.268)	114.867	100
	CLN	56.104	-	(36.529)	_	-	(4.147)	(56)	(1.348)	14.024	91,49
	CART	321.055	141.554	(133.309)	(140.152)	(24.079)	(97.750)	(161.484)	4.115	(90.050)	100
	CBN	131.594	59.711	(49.161)	(59.117)	-	(43.033)	(34.061)	(3.352)	2.581	50
	CRT	234.378	24.304	(76.209)	(24.304)	-	(52.233)	(45.490)	(20.956)	39.490	24,92
	CRA	46.471	2.695	(29.054)	(2.669)	(1.846)	(9.731)	(18.375)	(1.671)	(14.180)	50
	LAMBRA	-	-	(578)	-	-	-	1.481	(6.039)	(5.135)	100 *
	VIARIO	125.294	1.357	(41.193)	(1.357)	(2.338)	(28.720)	(83.973)	10.298	(20.632)	33,34
	VIA 040	330.449	79.143	(290.909)	(78.359)	(4.250)	(65.255)	(103.025)	(2.120)	(134.328)	100
	PEX	-	-	(179)	-	-	-	71	-	(108)	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	753.718	-	(493.027)	-	-	(136.433)	(110.595)	(2.601)	11.060	100
	METROBARRA	189.810	-	(50.373)	-	-	(60.394)	(104.388)	32.419	7.074	100
	VLT	169.940	-	(88.225)	(110.324)	-	(2.872)	(64.065)	(5.627)	10.756	24,93
Aeroportos	GRU AIRPORT	-	-	(277)	-	-	-	234	-	(96.034)	80,00
	Guarulhos	2.024.656	-	(634.431)	-	-	(828.185)	(1.076.586)	326.330	(188.216)	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	Total ativo circulante	Total ativo não circulante	Total passivo circulante	Total passivo não circulante	Patrimônio líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	59.728	487.723	142.369	253.990	151.092	100
Rodovias	CLN		114.565	22.735			
		25.318	114.363	22.733	24.685	92.463	91,49
	CART	40.419	2.319.655	226.053	1.519.154	614.868	100
	CBN	13.191	997.508	47.815	681.835	281.050	50
	CRT	46.287	156.705	34.742	27.168	141.083	24,92
	CRA	18.687	244.935	17.742	204.008	41.872	50
	LAMBRA	36.020	-	21.053	3.483	11.483	100
	VIARIO	67.843	974.242	34.811	877.921	129.352	33,34
	VIA040	49.669	1.549.886	965.904	77.580	556.070	100
	PEX	2.900	42	2.155	97	690	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	343.799	2.322.265	265.529	1.048.176	1.352.359	100
	METROBARRA	91.518	1.135.797	59.406	992.444	175.466	100
	VLT	270.093	-	212.548	1.214.772	222.430	24,93
Aeroportos	GRU AIRPORT	3.408	(468.568)	367	12.306	(477.832)	80,00
	Guarulhos	839.517	15.356.180	1.971.948	15.142.538	(918.788)	40,80 *

(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

			(+) Inves	timento total		(-) Inv	estimento não caixa	1		
	Empresas	Adição ao imobilizado	Software e outros	Direito de Concessão (Investimento)	Direito de Concessão (Outorga)	Capitalização de resultado financeiro	Aquisição de Intangível / Imobilizado ainda não liquidada	Margem de Construção	(=) Investimento caixa	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	1.447	10.168	1	-	-	(447)	(28)	11.142	100
	CLN	1.467	2.942	-	-	-	(790)	-	3.619	91,49
	CART	943	50.125	142.393	-	-	(9.321)	(1.402)	182.738	100
	CBN	174	180	58.368	-	(9.972)	-	(594)	48.156	50
	CRT	1.571	85	25.783	-	(491)	-	-	26.948	24,92
	CRA	-	234	2.829	-	-	-	(27)	3.036	50
	VIARIO	3.368	1.581	-	-	375	-	-	5.324	33,34
	VIA040	308	87.993	393	-	(15.565)	(9.456)	(784)	62.890	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	10.215	785	96.484	-	-	(5.301)	-	102.183	100
	METROBARRA	43.278	367	-	-	-	(1.568)	-	42.077	100
	VLT	369	-	-	-	-	-	(1.605)	(1.236)	24,93
Aeroportos	GRU AIRPORT	125	-	101.773	255.261	(258.152)	(14.602)	-	84.405	40,8 *

(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	(+) Juros sobre aplicações financeiras	(+) Variações cambiais e Hedge	(+) Outros	(-) Juros passivos	(-) Variações cambiais e Hedge	(-) Variação monetária & AVP	(-) Outros	Receitas e despesas	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	1.082	10.519	10.500	(2.363)	(11.504)	(172)	(26.281)	(18.220)	100
Rodovias	CLN	1.122		384	(1.224)	` '	(172)	1 1	(56)	91,49
					, ,		(51.101)	(339)		
	CART	7.077		188	(51.559)		(51.181)	1 1	(161.484)	100
	CBN	1.798		2.274	(34.936)		-	(3.197)	(34.061)	50
	CRT	2.040	-	251	(46.997)	-	(156)	(628)	(45.490)	24,92
	CRA	1.027	-	177	(12.205)	-	(285)	(7.089)	(18.375)	50
	LAMBRA	922	45.723	168	(1)	(44.904)	(417)	(10)	1.481	100
	VIARIO	1.929	-	35	(25.231)	-	-	(60.706)	(83.973)	33,34
	PEX **									100
	VIA 040	527	2	42	(64.290)	-	(6.424)	(32.881)	(103.025)	100
	PEX	-	-	136	(65)	-	-	-	71	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	28.075	5.611	2.312	(43.677)	(7.964)	(490)	(94.463)	(110.595)	100
	METROBARRA	7.831	3.030	55	(2.526)	(5.982)	-	(106.795)	(104.388)	100
	VLT	3.109	-	12.901	(68.475)	(644)	(6.881)	(4.075)	(64.065)	24,93
Aeroportos	GRU AIRPORT	248	-	2	-	-	-	(15)	234	80,00
	Guarulhos	26.713	151	8.027	(261.403)	(975)	-	(849.098)	(1.076.586)	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

		(+) Dívida	bruta	(-)			
	Empresas	Curto prazo	Longo prazo	Cx., Bancos e aplicações	Dívida líquida	Participação da Invepar %	
Rodovias	LAMSA	47.787	246.619	(27.104)	267.303	100	
	CLN	4.707	21.226	(20.664)	5.269	91,49	
	CART	158.046	1.301.439	(13.861)	1.445.625	100	
	CBN	32.791	657.939	(37.896)	652.835	50	
	CRT	21.200	17.753	(28.685)	10.267	24,92	
	CRA	9.658	115.161	(15.464)	109.355	50	
	LAMBRA	-	-	(35.980)	(35.980)	100	
	VIARIO	26.657	601.669	(61.176)	567.151	33,34	
	VIA040	878.513	6.134	(12.207)	872.440	100	
	PEX	-	-	-	-	100	
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	102.532	1.012.577	(239.877)	875.232	100	
	METROBARRA	38.454	918.884	(122.581)	834.757	100	
	VLT	24.742	-	(28.736)	824.265	24,93	
Aeroportos	GRU AIRPORT	-	-	(3.357)	(3.357)	80,00	
	Guarulhos	241.838	3.198.291	(653.619)	2.786.509	40.80 *	

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

a.2) Outras informações sobre as controladas, controladas em conjunto e coligadas em 31 de dezembro de 2017

	Empresas	Receita líquida de serviços	Receita de construção	Custos/Despesas de serviço	Custo de construção	Provisão de manutenção	Depreciação e Amortização	Resultado Financeiro	Impostos	Resultado líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	267.121	15.403	(75.928)	(15.250)	_	(22.004)	(28.277)	(46.397)	94.668	100
Rodovias	CLN	51.783	1.576	` ′	(1.561)		(4.100)	(457)	(1.461)		91,49
				` /			, ,	` '	` ′		
	CART	334.060	194.214	` /	(192.291)			(158.148)	(144.776)		100
	CBN	129.217	94.428	(47.259)	(93.486)	-	(35.519)	(29.406)	7.799	25.774	50
	CRT	224.168	18.155	(117.839)	(18.155)	-	(43.005)	357	(21.566)	42.116	24,92
	CRA	46.237	1.858	(26.295)	(1.839)	(1.796)	(9.544)	(21.024)	(2.034)	(14.438)	50
	LAMBRA	-	-	(1.525)	-	-	-	38.978	(10.414)	27.039	100
	VIARIO	118.546	23.954	(69.843)	(23.954)	(757)	(26.182)	(100.923)	26.991	(52.167)	33,34
	VIA040	312.427	126.667	(180.156)	(125.413)	(1.270)	(48.853)	(59.075)	(37.485)	(13.158)	100
	PEX	-	-	(1.174)	-	-	-	159	-	(1.015)	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	777.836	38.427	(504.167)	(38.427)	_	(133.266)	(139.618)	(6.855)	(6.070)	100
	METROBARRA	182.391	_	(70.597)	-		(47.010)	(131.203)	-	(67.329)	100
	VLT	580.586		(83.714)			(610)	(54.063)	4.599		
	VLI	380.380	-	(83./14)	(458.553)	-	(642)	(34.063)	4.399	(11.787)	24,93
Aeroportos	GRU A IRPORT	1.765.619	-	(650.303)	-	-	(764.898)	(1.070.483)	86.442	(633.623)	40,80 *
	Guarulhos	-	-	(323.423)	-	-	-	(9.535)	-	(332.957)	80,00

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	Total ativo circulante	Total ativo não circulante	Total passivo circulante	Total passivo não circulante	Patrimôn io líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	50.640	513.052	128.293	299.455	135.944	100
	CLN	16.451	113.134	16.377	30.768	82.440	91,49
	CART	67.060	2.218.936	224.483	1.532.097	529.416	100
	CBN	25.742	963.475	41.150	678.597	269.468	50
	CRT	42.701	181.769	31.852	32.277	160.341	24,92
	CRA	23.780	252.710	14.898	205.538	56.054	50
	LAMBRA	36.211	-	3.224	6.368	26.619	100
	VIARIO	19.820	986.316	689.040	167.112	149.984	33,34
	VIA040	45.225	1.619.097	1.004.575	131.399	528.348	100
	PEX	3.015	40	2.171	88	796	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	195.340	2.370.714	605.855	616.346	1.343.852	100
	METROBARRA	62.117	1.139.695	70.884	1.002.485	128.441	100
	VLT	243.463	1.260.246	223.691	1.069.070	210.951	24,93
Aeroportos	GRU AIRPORT	351.825	15.631.766	1.102.577	15.611.588	(730.572)	40,80 *
-	Guarulhos	12.976	(372.543)	9.925	12.306	(381.799)	80,00

(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

			(+) Investimento total				estimento não caix			
	Empresas	Adição ao imobilizado	Software e outros	Direito de Concessão (Investimento)	Resultado financeiro sobre capitalização da outorga	Capitalização de resultado financeiro	Aquisição de Intangível / Imobilizado ainda não liquidada	Margem de Construção	(=) Investimento caixa	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	1.174	-	18.861	-	-	2.382	153	17.500	100
	CLN	334	22	1.923	-	-	100	16	2.164	91,49
	CART	1.105	316	194.214	-	-	2.513	1.924	191.199	100
	CBN	237	148	95.671	-	16.137	-	942	78.977	50
	CRT	2.122	186	18.586	-	1.295	-	-	19.599	24,92
	CRA	-	68	4.897	-	-	-	18	4.947	50
	VIARIO	35.109	2.897	24.626	-	-	_	-	62.632	33,34
	VIA040	1.085	14	222.303	-	70.163	4.739	1.254	147.246	100
		-	-	-	-	-	-	-		
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	4.822	242	74.788	-	-	12.324	-	67.528	100
	METROBARRA	80.793	-	-	-	-	30.251	-	50.542	100
	VLT	331	-	177.535	-	-	-	527	177.339	24,93
		-	-	-	-	-	-	-		
Aeroportos	GRU AIRPORT	110	-	59.684	241.841	243.727	10.408	-	47.500	40,8 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	(+) Juros sobre aplicações financeiras	(+) Variações cambiais e Hedge	(+) Variação monetária & AVP	(+) Outros	(-) Juros passivos	(-) Variações cambiais e Hedge	(-) Variação monetária & AVP	(-) Outros	Receitas e despesas	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	1.683	5.722		12.406	(2.206)	(12.952)	(346)	(21.402)	(29.277)	100
Rodovias				-	12.406	(3.396)		` '	1 1	(28.277)	
	CLN	1.004		62	=	(1.288)		-	(235)	(457)	91,49
	CART	11.186		-	-	(125.538)		(40.388)	1 1	(158.148)	100
	CBN	2.839	-	887	8	(31.615)	-	-	(1.525)	(29.406)	50
	CRT	3.461	79	91	56	(1.007)	(45)	(313)	(1.731)	590	24,92
	CRA	1.954	-	-	2	(22.753)	-	-	(318)	(21.115)	50
	LAMBRA	-	159	8.072	41.400	(6.941)	(939)	(1.334)	(1.439)	38.978	100
	VIARIO	358	-	-	46.877	(103.372)	-	-	(45.191)	(101.328)	33,34
	PEX **										100
	VIA 040	1.011	-	-	250	(23.548)	-	-	(36.787)	(59.075)	100
	PEX	-	-	-	244	(85)	-	-	-	159	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	11.889	3.513	731	2.805	(48.750)	(21.967)	(16.071)	(71.769)	(139.618)	100
	METROBARRA	7.591	4	=	247	(1.626)	(691)	(8)	(136.720)	(131.203)	100
	VLT	3.782	252	-	58	(21.164)	(665)	(8.215)	(28.111)	(54.063)	24,93
Aeroportos	GRU AIRPORT	34.738	-	5	8.217	(288.573)	-	(739.483)	(90.234)	(1.075.330)	80,00
	Guarulhos	44	_	-	5	-		-	(9.583)	(9.535)	40,80 *

(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

		(+) Dívida bruta		(-)		
	Empresas	Curto prazo	Longo prazo	Cx., Bancos e aplicações	Dívida líquida	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	69.774	290.717	(19.625)	340.866	100
	CLN	4.541	25.626	(13.016)	17.151	91,49
	CART	159.039	1.387.709	(41.531)	1.505.217	100
	CBN	30.776	672.914	(49.645)	654.045	50
	CRT	14.801	8.887	(24.802)	(1.114)	24,92
	CRA	8.586	124.042	(19.851)	112.777	50
	LAMBRA	-	=	(24.245)	(24.245)	100
	VIARIO	678.921	-	(9.436)	669.486	33,34
	VIA040	945.798	7.611	(15.388)	938.021	100
	PEX	-	-	· -	-	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	447.431	549.732	(106.155)	891.008	100
	METROBARRA	20.379	956.832	(75.641)	901.571	100
	VLT	23.614	839.734	(72.600)	790.747	24,93
Aeroportos	GRU AIRPORT	_	_	(12.965)	(12.965)	80,00
1 -	Guarulhos	274.214	3.366.688	(188.995)	3.451.907	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

b) <u>METRORIO</u>

A Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. ("METRORIO") é uma sociedade por ações de capital aberto, constituída em 26 de agosto de 2008 com o objetivo de: (i) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou cotista; (ii) a participação em empreendimentos imobiliários; e (iii) a participação, como cotista, em fundos de investimentos regularmente constituídos. Com o processo de otimização da estrutura societária ocorrido em 2009, o METRORIO passou a ser uma empresa de transporte urbano de passageiros. O METRORIO detém o direito exclusivo de operar e explorar as concessões das Linhas 1 e 2 do metrô da cidade do Rio de Janeiro. O término do contrato de concessão ocorrerá em 27 de janeiro de 2038.

c) CART

A Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("CART") é uma sociedade anônima de capital aberto, constituída em 12 de novembro de 2008, cuja atividade exclusiva é a exploração do sistema rodoviário do corredor Raposo Tavares, sob o regime de concessão, do Edital nº 04 do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo. O prazo da concessão é de 30 anos.

d) CBN

A Concessionária Bahia Norte S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE"), de capital fechado, constítuida em 29 de junho de 2010, que tem como objeto social, específica e exclusivamente, a exploração e operação do sistema rodoviário composto por trechos das rodovias BA-093, BA-512, BA-521, BA-524, BA-526 e BA-535, seus acessos, faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas, tudo em conformidade com as condições do contrato de concessão firmado entre o Estado da Bahia, o Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia ("DERBA"), a Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações do Estado da Bahia ("AGERBA", em conjunto com o Estado da Bahia e DERBA, o "Poder Concedente"), pelo prazo de 30 anos.

e) CRT

A Concessionária Rio-Teresópolis S.A. sociedade anônima de capital aberto constituída em Assembleia Geral realizada em 7 de novembro de 1995. Suas atividades compreendem, exclusivamente, a exploração, sob forma de concessão, não onerosa, de serviço precedido de obra pública, pelo prazo de 25 anos, teve início em 23 de março de 1996 e portanto término em 22 de março de 2021.

f) CRA

A Concessionária Rota do Atlântico S.A. foi constituída em 10 de junho de 2011, tendo como objetivo a exploração, pelo regime de concessão, e a execução de obras do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - "Express Way", pelo prazo de 35 anos, a partir de novembro de 2011.

g) GRUPAR

Em 6 de fevereiro de 2012, a INVEPAR venceu, em consórcio com a Airports Company South Africa Soc Limited - ACSA, o leilão da concessão de serviços públicos para construção parcial, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, na Cidade de Guarulhos em São Paulo. Para explorar a concessão foi criada a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. - "GRU AIRPORT" da qual o Consórcio INVEPAR - ACSA, através do Aeroporto

de Guarulhos Participações S.A. - "GRUPAR", possui 51% (sendo 80% da INVEPAR e 20% da ACSA) e 49% são detidos pela INFRAERO, conforme o edital da licitação. Conforme memorando de entendimentos firmado entre INVEPAR e ACSA, a ACSA aumentou sua participação em GRUPAR para 20% de seu capital em outubro de 2015. A concessão terá prazo de 20 anos, podendo ser renovado por mais 5 anos.

h) <u>LAMBRA</u>

A INVEPAR obteve da extinta VPR Brasil Participações S.A., 100% do capital social da Línea Amarilla Brasil Participações S.A. ("LAMBRA"), que por sua vez era detentora de 100% do capital social da Línea Amarilla S.A.C. ("LAMSAC"), uma sociedade com sede no Peru, constituída em 6 de outubro de 2009 com objeto social de construção e exploração de uma via expressa na região metropolitana de Lima, conforme contrato de concessão firmado em 12 de novembro de 2009 junto a Municipalidad Metropolitana de Lima, no Peru, tendo a referida concessão um prazo de 30 anos.

Em 20 de dezembro de 2016, a Companhia concluiu, nos termos dos contratos celebrados em 5 de agosto de 2016, a alienação da totalidade das ações de emissão da LAMSAC e da PEX PERU.

Os valores de venda da LAMSAC e PEX PERU, recebidos na data da conclusão da operação, foram respectivamente R\$4.084.842 e R\$37.115.

Os contratos de compra e venda de ações preveem ainda bônus adicionais no valor de S/.253.037, equivalentes a R\$298.052 na data do balanço, a realizar em até três anos, vinculados ao cumprimento de certas condições. Tais bônus serão contabilizados quando cumpridos os eventos futuros necessários para sua realização. Até a data da autorização para emissão desse relatório não foram atingindos os bônus adicionais.

i) VIARIO

A Concessionária VIARIO S.A. é uma sociedade anônima, constituída em 20 de abril de 2012 e iniciou suas operações em 26 de abril de 2012 de acordo com o Contrato de Concessão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. A VIARIO tem como objetivo a concessão para implantação e exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de operação, manutenção, monitoração e realização de melhorias de Ligação Transolímpica. O prazo da concessão é de 35 anos, contados da data de assinatura do contrato de concessão.

j) <u>PEX</u>

A empresa tinha como objeto social a (i) exploração de serviços acessórios ao setor de transportes e estacionamento, inclusive a administração e intermediação de meio de pagamento de pedágios e estacionamentos; (ii) a realização de cobrança, recebimento, depósito, pagamento e administração de recursos, por conta e ordem dos usuários do serviço; e (iii) aquisição, manutenção, troca, venda, doação, locação e comodato de equipamentos como meio para a realização de suas operações. Em novembro de 2016, suas operações foram descontinuadas e desde a data-base de 31 de março de 2017 a controlada encontra-se classificada em operações descontinuadas e o resultado de suas operações foi desconsolidado e apresentado na Demonstração do Resultado como resultado de operação descontinuada.

k) VLT

Em 26 de abril de 2013, a Comissão Especial de Licitação da concorrência promovida pelo

Município do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, divulgou o resultado do certame relativo à contratação, em regime de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, dos serviços, fornecimentos e obras de implantação, operação e manutenção de sistema de transporte de passageiros através de Veículo Leve sobre Trilhos ("VLT"), na região portuária e central do Rio de Janeiro, pelo prazo de 25 anos, iniciado a partir da emissão da Ordem de Início.

1) <u>LAMSA</u>

A Linha Amarela S.A. - LAMSA ("LAMSA"), cuja sede está localizada na Avenida Governador Carlos Lacerda S/N, Rio de Janeiro - RJ – Brasil, foi constituída sob forma de sociedade anônima de capital fechado, fundada em 21 de novembro de 1995, e tem como objeto social exclusivamente operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da via denominada Linha Amarela. O prazo da concessão é de 40 anos contados a partir do início das operações, ocorrido em janeiro de 1998, conforme previsto no 11º Termo Aditivo Contratual assinado em 14 de maio de 2010.

m) CLN

A Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN ("CLN" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 3 de fevereiro de 2000, com sede na Rodovia BA 099 - Estrada do Coco, Praça do Pedágio, Camaçari – BA. A CLN tem como objeto social operar e explorar, por meio da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão da via denominada BA-099, sistema rodoviário Estrada do Coco - Linha Verde, de acordo com o Contrato de Concessão outorgado pelo Departamento de Infraestrutura de Transporte da Bahia - DERBA, em 21 de fevereiro de 2000. O término do contrato de concessão ocorrerá em 20 de março de 2035.

n) METROBARRA

Em 20 de dezembro de 2012, através de Assembleia Geral de Constituição, foi criado o METROBARRA S.A. sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ e tendo como única subscritora de seu capital social a INVEPAR. O METROBARRA iniciou sua operação em 19 de setembro de 2016 e tem por objeto social a locação de bens próprios e a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, inclusive como holding.

Em 15 de outubro de 2013, o METROBARRA pagou aos acionistas atuais detentores da concessão da Linha 4 do Metrô (Concessionária Rio Barra S.A. - "CRB") o valor de R\$53.564 a título de opção de compra das ações da CRB.

Dessa forma, a Administração do METROBARRA efetuou a análise e projeção do desempenho operacional e financeiro de seus ativos, tendo como uma das principais premissas, o exercício da opção de compra da totalidade das ações da CRB pelo METROBARRA. A premissa adotada pela Administração no teste de impaiment é que o exercício da opção ocorra até meados do exercício social de 2022, alterando assim a composição dos fluxos de caixa projetados do METROBARRA.

o) <u>VIA040</u>

Em 31 de janeiro de 2014 através de Assembleia Geral de Constituição, foi criada a Concessionária BR-040 S.A. com sede na cidade de Nova Lima - MG, tendo como única subscritora de seu capital social a INVEPAR. Em 12 de março de 2014 foi celebrado o contrato de concessão entre a Concessionária BR-040 S.A. ("VIA040") e a União Federal, por intermédio da ANTT, tendo por objeto a contratação, na modalidade de concessão, da recuperação, operação, manutenção,

conservação, implantação de melhorias e ampliação do sistema rodoviário BR-040/DF/GO/MG, pelo prazo de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período, iniciado a partir da data da Assunção. Em 30 de julho de 2015, a VIA040 iniciou a cobrança de pedágio.

As condições macroeconômicas e socioeconômicas se deterioraram significativamente após 2013, ano do leilão do trecho sob concessão, com impactos negativos na arrecadação da VIA040 e também refletindo em alta de custos, principalmente aumentos extraordinários em preços administrados, revisão do valor de crédito a ser liberado para projetos de infraestrutura pelo BNDES, novas legislações, bem como atrasos na liberação de licenciamentos ambientais, gerando incertezas significativas quanto a rentabilidade do projeto de infraestrutura licitado.

Em virtude do manifesto rompimento das bases negociais do contrato de concessão, a VIA040 formulou, em 8 de julho de 2016, pedido de revisão contratual. Tendo em vista as inúmeras alterações imprevisíveis e extraordinárias que continuaram a afetar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, este pedido foi reiterado em 23 de maio de 2017. A ANTT não esgotou, até o momento, a análise dos pleitos de reequilíbrio apresentados.

Em 5 de junho de 2017, o Governo Federal sancionou a Lei nº 13.448 que, dentre outras, estabelece as diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334 de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviários e aeroportuários da administração pública federal.

Em 11 de setembro de 2017, a VIA040 protocolou junto aos órgãos competentes – Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), ao Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil ("MTPA"), Programa de Investimentos em Logística ("PIL") - o pedido de adesão ao processo de relicitação supracitado, conforme autorizado, respectivamente, pelo Conselho de Administração da INVEPAR e pelo Conselho de Administração da VIA040, ambos em 8 de setembro de 2017.

Após diversas manifestações cobrando o posicionamento da ANTT acerca do pedido, em 25 de janeiro de 2018 a Agência acusou o recebimento do pedido de relicitação e informou que a VIA040 apresentou "todas as informações em conformidade ao que dispõe o § 2º do Art. 14" para formalizar o interesse em aderir ao procedimento de relicitação. A Agência também ressaltou que as providências necessárias para a celebração do termo aditivo, que estabelecerá as novas condições econômico-financeiras da concessão, que vigerá até a assunção do novo concessionário, ainda dependeria da regulamentação da Lei nº 13.448/2017.

Nesta mesma linha, a ANTT emitiu parecer favorável ao pleito de relicitação formulado pela VIA040, conforme consta no Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União no processo nº 034.459/2017-0, em 27 de setembro de 2017. Igualmente, verifica-se que o Plenário do referido Tribunal reconheceu a relevância da relicitação, de modo a assegurar que os usuários continuem usufruindo das condições de conforto e segurança inerentes ao trecho concedido.

Em que pesem as manifestações acima, diante da omissão do Poder Executivo quanto à regulamentação da relicitação e da ausência de decisão do Poder Concedente quanto aos pleitos de reequilíbrio formulados pela VIA040, a fim de mitigar a exposição da VIA040 quanto às obrigações de investimento que não estão sendo executados, em 20 de julho de 2018, a VIA040 ajuizou ação cautelar antecedente a processo arbitral com o objetivo de afastar a imposição de penalidades e a redução de tarifa por ausência de execução de obrigações contratuais e por não atendimento de parâmetros de desempenho, bem como impedir a execução de garantias contratuais até o pronunciamento do Tribunal Arbitral. A decisão que deferiu a liminar foi proferida no dia 24 de agosto de 2018 e o processo arbitral foi instaurado no dia 18 de setembro de 2018.

Em 27 de agosto de 2018, a ANTT foi intimada acerca da decisão e, em 11 de setembro de 2018,

contra a referida decisão, a ANTT interpôs agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, o qual foi indeferido, até deliberação do juízo arbitral ou até que se resolva a pendência administrativa de relicitação.

Em 14 de setembro de 2018, através do Oficio nº 353/2018/SUINF, a ANTT formalizou o indeferimento do pleito de relicitação por ausência de regulamentação por parte do Poder Concedente, ressalvando a possibilidade de eventual reapresentação, quando da publicação da regulamentação, conforme segue: "Todavia, até o presente momento, o Poder Executivo não publicou ato específico disciplinando o referido artigo, fato que atualmente inviabiliza prosseguimento e eventual formalização da avença. Nesse sentido, comunicamos o indeferimento do pleito de relicitação apresentado pela Concessionária BR-040 S/A - VIA040, por ausência de regulamentação do instituto por parte do Poder Executivo. Sem embargo, o indeferimento não prejudica eventual reapresentação do pleito quando da publicação da regulamentação, permanecendo hígidas e exigíveis as obrigações constantes do instrumento de outorga."

Após a prolação da liminar que assegurou a condição tarifária, o juízo determinou a abstenção da Agência quanto a aplicação de penalidades e a não exigência de investimentos, o que foi posteriormente ratificado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Ato contínuo, a ANTT indeferiu o pleito de relicitação, sem fazer qualquer análise de mérito e afastou o cumprimento da referida decisão.

No dia 18 de setembro de 2018, a VIA040 instaurou processo arbitral, em face da ANTT, com pedido de readequação do equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão e de ratificação da medida liminar deferida.

A Administração da VIA040, em sua melhor avaliação, acredita que a relicitação ainda é viável e portanto mantém a premissa de receber, após a homologação do novo pedido de relicitação, uma indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados, conforme prevê a Lei 13.448/17, Lei 8.987/95 (Lei das Concessões) e o Contrato de Concessão.

A VIA040 e seus acionistas não poderão participar do novo leilão do trecho concedido por advento da relicitação e, até que se defina um novo vencedor do Leilão e que este assuma o sistema rodoviário sob concessão, a VIA040 manterá os serviços prestados conforme os níveis de serviços a serem regulados por um aditivo contratual a ser firmado entre a ANTT e a VIA040.

Diante desse cenário, como ainda não estão definidas as regras para a realização da relicitação, em particular, a definição da metodologia de indenização dos bens reversíveis, a Administração da VIA040 adotou, para mensuração dos seus ativos e passivos o critério de continuidade das operações.

9. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIOS

A Administração definiu os segmentos operacionais da Companhia e de suas controladas, com base na divisão de sua gestão e tendo como critério as áreas de atuação de cada uma, sendo agrupados da seguinte forma: (i) rodovias; (ii) mobilidade urbana; (iii) aeroportos; e (iv) holding.

As informações por segmento de negócios, revisadas pela Administração da Companhia e de suas controladas correspondentes a 31 de dezembro de 2018 e 2017, são as seguintes:

			31/12/201	8		
	Rodovias	Mobilidade Urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Receita líquida de serviços	977.893	943.527	2.024.656	-	-	3.946.077
Receita de construção	223.529	-	-	-	-	223.529
	1.201.422	943.527	2.024.656	-	-	4.169.606
Custo de serviços prestados	(514.023)	(534.927)	(1.340.555)	-	-	(2.389.505)
Custo de construção	(221.316)	-	-	-	-	(221.316)
Lucro bruto	466.083	408.601	684.102	-	-	1.558.786
Despesas gerais e administrativas	(143.607)	(223.488)	(136.005)	(53.714)	-	(556.814)
Equivalência patrimonial	-	-	(95.991)	(158.320)	254.157	(153)
Outras receitas (despesas) operacionais	(83.135)	18.186	13.666	(25.002)	-	(76.285)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	239.341	203.299	465.772	(237.035)	254.157	925.533
Receitas financeiras	78.257	46.914	35.140	167.908	(67.915)	260.304
Despesas financeiras	(359.561)	(261.897)	(1.111.492)	(254.830)	70.359	(1.917.421)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(41.964)	(11.684)	(610.580)	(323.957)	256.601	(731.584)
Imposto de renda e contribuição social	(58.659)	29.819	326.330	-	-	297.489
Correntes	(62.993)	(3.749)	-	-	-	(66.742)
Diferidos	4.334	33.567	326.330	-	-	364.231
Prejuízo do exercício das operações continuadas	(100.623)	18.134	(284.250)	(323.957)	256.601	(434.094)
Ativos mantidos para venda e operações descontinuadas	(108)	-	-	-	-	(108)
Resultado do exercício após ativos mantidos para venda	(100.731)	18.134	(284.250)	(323.957)	256.601	(434.203)
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	(92.221)	-	(18.024)	(110.247)
Atribuível aos acionistas controladores	(100.731)	18.134	(192.029)	(323.957)	274.625	(323.957)
Informações complementares:						
Depreciação e amortização	(188.799)	(196.826)	(828.185)	(5.820)	-	(1.219.630)
Provisão para manutenção	(28.329)	-	-	-	-	(28.329)
Adição ao imobilizado	4.166	53.493	125	1.396	-	59.179
Adição ao intangível	294.015	95.749	357.034	7.447	-	754.246

^(*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018

-	Rodovias	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	211.155	435.317	842.925	462.045	(168.775)	1.782.668
Ativos classificados como operações descontinuadas	2.942	-	-	-	-	2.942
Ativo não circulante	4.471.828	3.458.061	14.887.613	3.596.310	(2.681.277)	23.732.535
Total do ativo	4.685.925	3.893.378	15.730.538	4.058.356	(2.850.052)	25.518.145
-	Rodovias	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Passivo e patrimônio líquido						
Passivo circulante	1.378.016	324.935	1.972.315	877.675	(168.803)	4.384.139
Passivos classificados como operações descontinuadas	2.253	-	-	-	-	2.253
Passivo não circulante	1.878.990	2.040.619	15.154.844	851.064	(585.475)	19.340.042
Patrimônio líquido	1.426.666	1.527.824	(1.396.621)	2.329.616	(2.095.775)	1.791.711
Total do passivo e patrimônio líquido	4.685.925	3.893.378	15.730.538	4.058.356	(2.850.052)	25.518.145

^(*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

	31/12/2017							
	Rodovias	Mobilidade Urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado		
Receita líquida de serviços	965.391	960.226	1.765.619	-	-	3.691.236		
Receita de construção	337.860	38.428	-	-	-	376.288		
	1.303.251	998.654	1.765.619	-	-	4.067.524		
Custo de serviços prestados	(480.683)	(497.684)	(1.272.978)	-	-	(2.251.345)		
Custo de construção	(334.515)	(38.427)		-	-	(372.942)		
Lucro bruto	488.053	462.543	492.641	-	-	1.443.237		
Despesas gerais e administrativas	(123.870)	(255.554)	(147.362)	(60.830)	-	(587.616)		
Equivalência patrimonial	-	-	-	(427.978)	423.630	(4.348)		
Outras receitas operacionais	69	(2.712)	4.865	62	-	2.284		
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	364.252	204.277	350.144	(488.746)	423.630	853.557		
Receitas financeiras	82.955	26.780	42.960	104.522	(119.072)	138.145		
Despesas financeiras	(289.933)	(297.601)	(1.122.978)	(98.403)	120.677	(1.688.238)		
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	157.274	(66.544)	(729.874)	(482.627)	425.235	(696.536)		
Imposto de renda e contribuição social	(240.534)	(6.855)	86.442	-	-	(160.947)		
Correntes	(58.167)	(5.127)	-			(63.294)		
Diferidos	(182.367)	(1.728)	86.442			(97.653)		
Prejuízo do exercício das operações continuadas	(83.259)	(73.399)	(643.432)	(482.627)	425.235	(857.482)		
Ativos mantidos para venda e operações descontinuadas	(1.015)	-	-	-	-	(1.015)		
Resultado do exercício após ativos mantidos para venda	(84.274)	(73.399)	(643.432)	(482.627)	425.235	(858.498)		
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	(310.475)	-	(65.393)	(375.868)		
Atribuível aos acionistas controladores	(84.274)	(73.399)	(332.957)	-	490.628	(482.630)		
Informações complementares:								
Depreciação e amortização	(172.043)	(181.185)	(764.898)	(1.245)	(4.547)	(1.123.918)		
Provisão para manutenção	(19.000)	-	-	-	-	(19.000)		
Adição ao imobilizado	3.698	86.947	110	62	-	90.817		
Adição ao intangível	437.653	76.370	301.525	853	-	816.401		

^(*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017

	Rodovias	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	215.587	257.457	364.801	731.155	(78.341)	1.490.658
Ativo mantido para venda	2.261	-	-	796	-	3.057
Ativo não circulante	4.464.220	3.510.408	15.631.815	3.397.405	(3.008.389)	23.995.459
Total do ativo	4.682.068	3.767.865	15.996.616	4.129.356	(3.086.730)	25.489.174
	Rodovias	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Passivo e patrimônio líquido	Rodovias	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
Passivo e patrimônio líquido Passivo circulante	Rodovias 1.376.954	Mobilidade urbana 676.877	Aeroportos 1.087.075	Holding 924.518	Eliminações (*) (79.369)	Consolidado 3.986.055
•			1		, , ,	_
Passivo circulante	1.376.954		1		, , ,	3.986.055
Passivo circulante Passivos classificados como mantidos para venda	1.376.954 2.261	676.877 -	1.087.075	924.518	(79.369)	3.986.055 2.261
Passivo circulante Passivos classificados como mantidos para venda Passivo não circulante	1.376.954 2.261 2.000.087	676.877 - 1.618.694	1.087.075 - 15.649.320	924.518 - 551.268	(79.369) - (544.757)	3.986.055 2.261 19.274.612

(*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

10. IMOBILIZADO (CONSOLIDADO)

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação %	31/12/2017	Adições	Baixas	Trans ferências *	31/12/2018
Custo						
Instalações	13,6	15.959	9	-	-	15.968
Máquinas e equipamentos	9,2	746.981	8.612	(1.567)	(55.468)	698.557
Móveis e utensílios	9,2	25.964	1.663	(104)	5.606	33.129
Veículos	19,1	33.706	225	(1.089)	55	32.897
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros	6,8	148.568	-	(2)	(7.239)	141.328
Equipamentos de informática	19,6	107.460	3.671	(205)	(7.809)	103.116
Imobilizado em andamento		298.227	44.994	(22.456)	75.300	396.065
Outros		3.254	6	(4)	-	3.256
		1.380.119	59.179	(25.427)	10.444	1.424.316
Depreciação acumulada						_
Etiquetas eletrônicas		-				-
Instalações		(4.537)	(1.148)	-	-	(5.685)
Máquinas e equipamentos		(109.329)	(52.067)	1.232	2.637	(157.528)
Móveis e utensílios		(15.510)	(2.962)	93	1.533	(16.846)
Veículos		(22.649)	(5.484)	1.030	(669)	(27.772)
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros		(21.118)	(14.885)	2	-	(36.001)
Equipamentos de informática		(68.604)	(13.897)	415	1.786	(80.300)
Outros		(840)	(11)	2	-	(849)
		(242.587)	(90.455)	2.774	5.286	(324.982)
Imobilizado líquido		1.137.532	(31.275)	(22.652)	15.730	1.099.334

^{*} Em 31 de dezembro de 2018, houve transferência do intangível para imobilizado.

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação %	31/12/2016	Adições	Baixas	Transferências *	31/12/2017
Custo						
Etiquetas eletrônicas	6,6	274	-	(274)	-	-
Instalações	13,6	15.961	-	(2)	-	15.959
Máquinas e equipamentos	9,2	613.570	4.406	(2.631)	131.636	746.981
Móveis e utensílios	9,2	22.944	1.255	(115)	1.880	25.964
Veículos	19,1	33.698	385	(661)	284	33.706
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros	6,8	147.858	-	-	710	148.568
Equipamentos de informática	19,6	103.431	2.179	(126)	1.976	107.460
Imobilizado em andamento		352.073	81.614	-	(135.460)	298.227
Outros		2.276	978	-	-	3.254
		1.292.085	90.817	(3.809)	1.026	1.380.119
Depreciação acumulada						
Etiquetas eletrônicas		(244)	(3)	247	-	-
Instalações		(3.222)	(1.315)	-	-	(4.537)
Máquinas e equipamentos		(72.022)	(38.651)	1.332	12	(109.329)
Móveis e utensílios		(10.127)	(5.447)	60	4	(15.510)
Veículos		(16.823)	(6.345)	519	-	(22.649)
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros		(6.662)	(14.456)	-	-	(21.118)
Equipamentos de informática		(55.264)	(13.368)	36	(8)	(68.604)
Outros		(423)	(409)	-	(8)	(840)
		(164.787)	(79.994)	2.194	-	(242.587)
Imobilizado líquido		1.127.298	10.823	(1.615)	1.026	1.137.532

^{*} Em 31 de dezembro de 2017, o saldo em aberto refere-se a itens transferidos do imobilizado para o grupo de intangível para melhor classificação contábil.

Em 31 de dezembro de 2018, o imobilizado em andamento refere-se basicamente aos investimentos da controlada METROBARRA, como o piloto automático e a sinalização.

Redução do valor recuperável de ativos ("Impairment")

De acordo com o CPC01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo imobilizado, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para

redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetua análise anual do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos e não identificou possível desvalorização de seus ativos no em 31 de dezembro de 2018.

A controlada METROBARRA efetuou análise e projeção do desempenho operacional e financeiro de seus ativos, tendo como uma das principais premissas, o exercício da opção de compra da totalidade das ações da CRB pelo METROBARRA, conforme contrato de compra e venda firmado em 23 de novembro de 2012. A premissa adotada pelo METROBARRA no teste de impairment é que o exercício da opção ocorra até fim do exercício social de 2022, alterando assim a composição do seu fluxo de caixa projetado.

11. INTANGÍVEL (CONSOLIDADO)

	31/12/2017	Adições	Baixas	Transferências *	31/12/2018
Custo					
Software	105.186	8.364	-	7.797	121.347
Direito de concessão - investimento LAMSA (b)	467.132	1	(562)	-	466.571
Direito de concessão - investimento CLN (b)	141.803	-	-	152	141.955
Direito de concessão - investimento CART (b)	2.093.590	192.518	(779)	-	2.285.329
Direito de concessão - outorga CART (a)	634.000	-	-	-	634.000
Direito de concessão - ágio - CART (a)	5.957	-	-	-	5.957
Direito de concessão - investimento METRÔRIO (d)	1.935.822	94.597	(25.807)	(251.074)	1.753.538
Direito de concessão - outorga METRÔRIO (e)	1.326.979	-	(11)	232.372	1.559.340
Direito de concessão - investimento GRU (b)	4.095.454	101.773	(5)	(1.013)	4.196.209
Direito de concessão - outorga GRU (c)	14.160.273	255.261	-	-	14.415.534
Direito de concessão - investimento VIA 040 (b)	1.657.868	88.386	(2)	-	1.746.252
Impairment - VIA040 (b)	-	-	(93.734)	-	(93.734)
Outros	4.661	13.346	-	342	18.348
	26.628.725	754.246	(120.900)	(11.424)	27.250.646
Amortização					
Software	(55.659)	(13.098)	-	(265)	(69.022)
Direito de concessão - investimento LAMSA (b) (até 2037)	(92.623)	(17.766)	448	-	(109.940)
Direito de concessão - investimento CLN (b) (até 2050)	(32.647)	(3.521)	-	-	(36.168)
Direito de concessão - investimento CART (b) (até 2039)	(354.884)	(72.924)	142	-	(427.665)
Direito de concessão - outorga CART (a) (até 2039)	(185.232)	(21.133)	-	-	(206.365)
Direito de concessão - ágio - CART (a) (até 2039)	(1.677)	(201)	-	-	(1.878)
Direito de concessão - investimento METRÔRIO (d) (até 2038)	(493.796)	(60.088)	10	(25.338)	(579.213)
Direito de concessão - outorga METRÔRIO (e) (até 2038)	(568.247)	(60.509)	3	21.298	(607.454)
Direito de concessão - investimento GRU (b) (até 2032)	(618.363)	(211.401)	-	-	(829.764)
Direito de concessão - outorga GRU (c) (até 2032)	(2.599.798)	(608.817)	-	-	(3.208.615)
Direito de concessão - investimento VIA040 (b) (até 2044)	(75.470)	(55.342)	-	-	(130.812)
Outros	(142)	(31)	-	-	(173)
	(5.078.538)	(1.124.830)	604	(4.305)	(6.207.070)
Intangível líquido	21.550.187	(370.584)	(120.297)	(15.730)	21.043.576

^{*} O saldo em aberto refere-se a itens transferidos do imobilizado para o grupo de intangível para melhor classificação contábil. Em 31 de dezembro de 2018, houve transferência do intangível para imobilizado.

	31/12/2016	Adições	Baixas	Transferências *	31/12/2017
Custo					
Software	101.159	2.363	-	1.664	105.186
Direito de concessão - investimento LAMSA (b)	448.271	18.861	-	-	467.132
Direito de concessão - investimento CLN (b)	139.923	39	(1)	1.842	141.803
Direito de concessão - investimento CART (b)	1.900.802	194.214	(1.426)	-	2.093.590
Direito de concessão - outorga CART (a)	634.000	-	` - ´	-	634.000
Direito de concessão - ágio - CART (a)	5.957	-	-	-	5.957
Direito de concessão - investimento METRÔRIO (d)	1.871.863	74.758	(4.846)	(5.953)	1.935.822
Direito de concessão - outorga METRÔRIO (e)	1.326.979	-	` - ´	-	1.326.979
Direito de concessão - investimento GRU (b)	4.038.666	59.682	(2.197)	(697)	4.095.454
Direito de concessão - outorga GRU (c)	13.918.432	241.841	-	-	14.160.273
Direito de concessão - investimento VIA040 (b)	1.435.849	222.303	-	(284)	1.657.868
Outros	280	2.340	(361)	2.402	4.661
	25.822.181	816.401	(8.831)	(1.026)	26.628.725
Amortização					
Software	(40.413)	(15.246)	-	-	(55.659)
Direito de concessão - investimento LAMSA (b) (até 2037)	(75.320)	(17.303)	-	-	(92.623)
Direito de concessão - investimento CLN (b) (até 2050)	(29.177)	(3.470)	-	-	(32.647)
Direito de concessão - investimento CART (b) (até 2039)	(283.874)	(71.195)	185	-	(354.884)
Direito de concessão - outorga CART (a) (até 2039)	(164.099)	(21.133)		-	(185.232)
Direito de concessão - ágio - CART (a) (até 2039)	(1.476)	(201)	-	-	(1.677)
Direito de concessão - investimento METRÔRIO (d) (até 2038)	(443.330)	(50.466)	-	-	(493.796)
Direito de concessão - outorga METRÔRIO (e) (até 2038)	(501.725)	(66.529)	7	-	(568.247)
Direito de concessão - investimento GRU (b) (até 2032)	(425.089)	(193.274)	-	-	(618.363)
Direito de concessão - outorga GRU (c) (até 2032)	(2.037.901)	(561.897)	-	-	(2.599.798)
Direito de concessão - investimento VIA040 (b) (até 2044)	(36.608)	(38.862)	-	-	(75.470)
Outros	(140)	(2)	-	-	(142)
	(4.039.152)	(1.039.578)	192	-	(5.078.538)
Intangível líquido	21.783.029	(223.177)	(8.639)	(1.026)	21.550.187

^{*} Em 31 de dezembro de 2017, o saldo em aberto refere-se a itens transferidos do intangível para o grupo de imobilizado para melhor classificação contábil

A amortização dos direitos de uso de software é calculada pelo método linear, considerando a sua utilização efetiva e não supera o prazo de cinco anos.

O grupo INVEPAR tem realizado ampliações e melhorias nas concessões que opera. Tendo em vista que tais obras foram financiadas com capital de terceiros, a Companhia efetuou a capitalização dos juros referentes aos montantes que foram usados nas obras, obedecendo aos critérios de aplicação dos recursos. O valor dos juros capitalizados nos empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$18.456 (R\$72.049 em 31 de dezembro de 2017).

- (a) Outorga CART Com a assinatura do contrato de concessão, a controlada CART se comprometeu a desembolsar o valor de R\$634.000 em conta a favor do DER/SP, a título de outorga fixa, já liquidado. O valor de R\$5.957 refere-se ao ágio pago na aquisição do controle da CART. O valor do direito de concessão foi determinado com base em laudo elaborado por empresa independente para determinação do valor justo dos ativos e passivos adquiridos.
- (b) Investimentos Direitos de concessão decorrentes dos investimentos realizados por cada controlada na infraestrutura da concessão, os quais, são obrigações dos respectivos contratos de concessão.
- (c) Outorga GRU AIRPORT Com a assinatura do contrato de concessão, a Concessionária se comprometeu a desembolsar o total de R\$16.213.000 com parcelas anuais de R\$810.650, sendo o saldo corrigido desde fevereiro de 2012, mês de realização da sessão pública do leilão, pelo IPCA-IBGE, em conta a favor do FNAC (Fundo Nacional de Aviação Civil), a título de outorga fixa.

Segundo orientações contidas no OCPC 05, a outorga fixa foi reconhecida e ajustada a valor presente, terá sua amortização de acordo com a evolução da curva estimada de passageiros e as despesas financeiras provenientes da atualização serão capitalizadas em função da curva de

investimentos no ativo não circulante. A capitalização será realizada proporcionalmente à finalização de cada fase.

- (d) Renovação/extensão do direito de concessão referente às outorgas principal e suplementar para o segundo período de concessão da controlada METRORIO. Através do Sexto Aditivo o METRORIO e o poder concedente acordaram, dentre outras medidas, prorrogar, sob condição resolutiva, o prazo do Contrato, passando a Concessão a vigorar até 27 de janeiro de 2038. A prorrogação da Concessão se deu em contrapartida a investimentos a serem realizados pela Concessionária, conforme os termos do Parágrafo 3º da Cláusula 9ª do Aditivo. Os investimentos são reconhecidos no Ativo intangível a medida em que são realizados.
- (e) Outorga METRORIO Direito de concessão referente à outorga principal e outorga suplementar. O montante referente ao Ativo intangível Direito de concessão é de R\$1.327.734 e o investimento na concessão é de R\$1.977.351, respectivamente.

De forma consistente com as técnicas de avaliação econômica, a avaliação do valor em uso é efetuada pelo período da concessão, considerando se tratar de ativo intangível com prazo de vida útil definida.

As principais premissas usadas na estimativa do valor em uso são como segue:

Receitas

As receitas foram projetadas pelo período da concessão, considerando o crescimento da base de clientes da Unidade Geradora de Caixa.

• Custos e despesas operacionais

Os custos e despesas foram projetados em linha com o desempenho histórico da controlada, bem como com o crescimento das receitas.

• Investimentos de capital

Os investimentos em bens de capital foram estimados considerando a infraestrutura necessária para viabilizar a oferta dos serviços, com base, principalmente, nas obrigações contratuais e no histórico da concessão.

As premissas-chave foram baseadas no desempenho histórico da controlada e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia.

• Prazo de amortização

A amortização do intangível referente às concessões é linear, exceto GRU AIRPORT que é amortizada pela curva estimada de passageiros, de acordo com o número de dias restantes para o final do período de cada concessão. O valor é registrado na conta de custo de amortização da concessão no custo operacional e a contrapartida é a conta de amortização acumulada no ativo intangível.

Redução do valor recuperável de ativos ("Impairment")

De acordo com o CPC01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo intangível, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetua análise anual do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos e apenas identificou na VIA040 possível desvalorização. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi reconhecido o montante de R\$93.733 para VIA040.

A avaliação do valor recuperável dos ativos foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a VIA040 como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) vida útil estimada dos imobilizados e intangíveis da VIA040; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração para o período correspondente a vida útil estimada; (iii) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital - WACC); (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA) e; (v) valor da indenização referente a adesão ao processo de relicitação no valor total dos ativos imobilizados e intangível, não amortizados e sendo recebidos na data de encerramento da concessão. As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 12,0% a.a.; taxa média de inflação (IPCA) de 4,1% em 2019; e 2020 e valor de indenização correspondente ao valor do investimento projetado em dezembro de 2020.

Cabe ressalta que especificamente, com relação a VIA040, a Administração da Companhia também considera como premissa para o efetuou teste de recuperabilidade dos seus ativos, comparando o valor contábil com o valor recuperável, tendo como premissa-chave a pretensão da Companhia na relicitação do Contrato de Concessão dos trechos rodoviários da BR-040/DF/GO/MG dentro dos próximos exercícios sociais, fundamentados pela publicação da Lei 13.448/17 (originada da MP 752) e que considera o recebimento de uma indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados, conforme prevê a Lei 13.448/17, Lei 8.987/95 (Lei das Concessões) e o Contrato de Concessão.

12. FORNECEDORES

	Consolidado		
	31/12/2018	31/12/2017	
Fornecedores nacionais	235.342	240.347	
Fornecedores internacionais	7.517	20.695	
Circulante	242.859	261.042	
Fornecedores nacionais	4.836	5.615	
Não circulante	4.836	5.615	

13. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES (CONSOLIDADO)

Empresa	Tipo / Credor	Moeda	Vencimento	Indexador	Encargos anuais	Garantia	Total circulante	Total não circulante	31/12/2018	31/12/2017
CART	BNDES e outros	Real	mar/21 a mar/25	TJLP e TRB*	2,45%	(b)	141.158	430.779	571.935	682.839
CART	Debêntures	Real	dez-24	IPCA	5,8% e 6,05%	(b)	23.006	984.103	1.007.109	989.651
CART	(-) Custo de captação	Real	dez-24	-	-	-	(6.118)	(33.950)	(40.067)	(45.216)
CLN	BNB II	Real	dez-24	CDI	4,12%	(b)	4.756	23.666	28.421	32.573
CLN	(-) Custo de captação	Real	dez-24	-	-	-	(49)	(118)	(166)	(223)
GRU AIRPORT	BNDES e outros	Real	dez/18 a dez/27	TJLP	2,88% e 3,40%	(b)	176.564	2.531.413	2.707.976	2.900.880
GRU AIRPORT	Debêntures	Real	dez/25 e out/26	IPCA	6,40% e 7,86%	(b)	66.219	672.706	738.925	747.754
GRU AIRPORT	(-) Custo de captação	Real	dez-25	-	-	-	(945)	(5.828)	(6.773)	(7.732)
LAMSA	Debêntures	Real	mai-27	TR	10%	(b) e (e)	32.227	239.016	271.243	308.407
LAMSA	ITAU/SANTANDER	Real	mar-20	USD	-	(b)	15.560	7.604	23.164	52.122
LAMSA	(-) Custo de captação	Real	mai-27	USD	-	-	-	-	-	(39)
METRÔRIO	BNDES	Real	out-24	TJLP	1,72% e 1,92%	(b) e (d)	36.945	174.706	211.650	246.520
METRÔRIO	FINEP	Real	jan-18	Fixa	5,25% e 8,25%	(d)	-	-	-	267
METRÔRIO	Caixa Econômica	Real	jun-34	TR	7,80%	(b) e (d)	10.878	223.620	234.499	243.814
METRÔRIO	Capital de giro	Dólar	mar-18	-	-	(a)	-	-	-	110.929
METRÔRIO	Debêntures	Real	set-21	CDI	3%	(a)	42.374	550.000	592.373	-
METRÔRIO	Debêntures e NP	Real	mai-18	CDI	3,10%	(a)	-	-	-	282.129
METRÔRIO	BB	Real	ago-18	CDI	17,57%	(a)	-	-	-	18.000
METRÔRIO	(-) Custo de captação	Real	jun-34	-	-	-	(510)	(5.467)	(5.977)	(594)
METROBARRA	Debêntures	Real	dez-29	TR	9,19%	-	38.610	952.037	990.648	1.008.955
METROBARRA	(-) Custo de captação	Real	dez-29	-	-	-	(156)	(1.553)	(1.709)	(1.866)
VIA040	BNDES	Real	mai/19 e out/24	TJLP	2% a 6%	(c)	916.486	6.134	922.620	964.729
VIA040	(-) Custo de captação	Real	mai-19	-	-	-	(37.973)	-	(37.973)	(11.320)
INVEPA R	Debêntures	Real	abr/19 e out/24	IPCA	12%	(b)	788.279	439.323	1.227.602	1.104.878
INVEPAR	(-) Custo de captação	Real	abr/19 e out/24	-	-	-	(371)	-	(371)	-
							2.246.938	7.188.192	9.435.129	9.627.457
					Aplicação financeira	vinculada		(138.984)	(138.984)	(137.469)
					Total dívida líquida		2.246.938	7.049.208	9.296.145	9.489.988

⁽a) Sem Garantia.

Para caso de execução de garantia de ações de uma Companhia, deverá ser observado o pacto comissório do Código Civil. Ou seja, após a execussão da garantia e a transferência da propriedade das ações garantidas ao credor, as mesmas deverão ser vendidas à terceiros, de forma pública ou privada, sendo vedado a venda por preço vil. Logo, havendo recursos suficiente para pagar a dívida com a venda das ações a terceiros, o sobejo retornaria a Companhia. No entanto, caso a venda das ações não seja suficiente para quitar a dívida, a Companhia continuaria ser devedora.

⁽b) Garantia de Projeto (representado pelo i)

⁽c) Fiança Bancária.

⁽d) Fiança ou Aval do Acionista.

⁽e) Fiança de uma subsidiária.

^(*) TRB - Taxa de Referência do BNDES indexada ao IPCA.

i Garantia de Projeto: Penhor de ações e/ou Cessão Fiduciária dos Diretos Creditórios, e/ou Cessão Fiduciária dos Diretos Emergentes, Alienação Fiduciária de Ativos Financeiros e/ou Conta Reserva.

	Total circulante	Total não circulante	31/12/2018	
Empréstimos	1.264.254	3.297.251	4.561.505	
Debêntures	982.684	3.751.956	4.734.640	
	2.246.938	7.049.208	9.296.145	
	Total airculanta	Total não	21/12/2017	
	Total circulante	Total não circulante	31/12/2017	
Empréstimos	Total circulante	101411140	31/12/2017 5.140.051	
Empréstimos Debêntures		circulante		

		_	Pagame	nto		Juros	Custo de	Custo de	Variação	Parte	
Empresas	31/12/2017	Captação	Principal	Juros *	Provisão juros	capitalizados	captação amortizado	captação incorrido	cambial e monetária	Relacionada **	31/12/2018
INVEPAR	1.104.879	-	(6.849)	(71.101)	199.743	-	-	560	-	-	1.227.232
LAMSA	360.490	-	(69.458)	(30.382)	27.685	-	-	39	6.032	-	294.406
CLN	32.350	-	(4.142)	(1.178)	1.168	=	-	57	-	-	28.255
CART	1.627.273	-	(141.922)	(114.279)	111.155	=	-	5.612	51.140	-	1.538.979
METRÔRIO	901.065	550.000	(461.754)	(58.561)	94.711	-	(6.052)	667	(378)	12.846	1.032.544
METROBARRA	1.007.089	-	(18.269)	(87.400)	87.362	=	-	156	-	-	988.938
GRUPAR	3.640.902	203.072	(454.952)	(300.826)	343.044	2.891	-	5.998	-	-	3.440.129
VIA040	953.409	-	(47.989)	(74.012)	57.904	15.565	(38.784)	12.130	6.423	-	884.646
Total dívida	9.627.457	753.072	(1.205.336)	(737.739)	922.772	18.456	(44.836)	25.220	63.217	12.846	9.435.129
Aplicações financeiras	(137.469)										(138.984
– Dívida líquida	9.489.988										9.296.145
	31/12/2016	Controllo -	Pagame	ento	Provisão juros	Juros	Custo de	Custo de	Variação cambial e	Parte	31/12/2017
Empresas	31/12/2016	Captação -			Provisão juros	capitalizados	captação amortizado	captação		Relacionada **	31/12/2017
1			Principal	Juros *			amortizado	incorrido	monetária		
INVEPAR	_	1.084.108	Principal -	Juros *	62.071		amortizado -	208	monetaria	(43.002)	1.104.879
	424.829	1.084.108			62.071 32.853	- - -				(43.002)	1.104.879 360.490
INVEPAR			-	-		- - - -		208	1.494		
INVEPAR LAMSA	424.829	-	(65.763)	- (29.917)	32.853	-	- -	208 132	1.494 (1.644)		360.490
INVEPAR LAMSA CLN	424.829 39.176	- -	(65.763) (6.770)	(29.917) (1.565)	32.853 1.288	- -	- - -	208 132 221	1.494 (1.644)		360.490 32.350
INVEPAR LAMSA CLN CART	424.829 39.176 1.724.114	40.098	(65.763) (6.770) (199.705)	(29.917) (1.565) (123.703)	32.853 1.288 140.768	- - -	- - - -	208 132 221 5.313	1.494 (1.644) - 40.388	· - · · · - · · · - · · · · · · · · · ·	360.490 32.350 1.627.273
INVEPAR LAMSA CLN CART METRÔRIO	424.829 39.176 1.724.114 974.270	40.098 18.000	(65.763) (6.770) (199.705) (111.018)	(29.917) (1.565) (123.703) (85.001)	32.853 1.288 140.768 80.357	- - - -	- - - - (2.571)	208 132 221 5.313	1.494 (1.644) - 40.388 31.169	· - · · · - · · · - · · · · · · · · · ·	360.490 32.350 1.627.273 901.065
INVEPAR LAMSA CLN CART METRÔRIO METROBARRA	424.829 39.176 1.724.114 974.270 980.470	40.098 18.000	(65.763) (6.770) (199.705) (111.018) (8.120)	(29.917) (1.565) (123.703) (85.001) (76.475)	32.853 1.288 140.768 80.357 111.045	- - - -	- - - (2.571)	208 132 221 5.313 -	1.494 (1.644) - 40.388 31.169	· - · · · - · · · - · · · · · · · · · ·	360.490 32.350 1.627.273 901.065 1.007.089
INVEPAR LAMSA CLN CART METRÔRIO METROBARRA GRUPAR	424.829 39.176 1.724.114 974.270 980.470 3.565.996	40.098 18.000 - 107.220	(65.763) (6.770) (199.705) (111.018) (8.120) (84.658)	(29.917) (1.565) (123.703) (85.001) (76.475) (310.950)	32.853 1.288 140.768 80.357 111.045 358.565	- - - - 1.886	- - - - (2.571)	208 132 221 5.313 - 169 2.843	1.494 (1.644) - 40.388 31.169	· - · · · - · · · - · · · · · · · · · ·	360.490 32.350 1.627.273 901.065 1.007.089 3.640.902
INVEPAR LAMSA CLN CART METRÔRIO METROBARRA GRUPAR VIA040	424.829 39.176 1.724.114 974.270 980.470 3.565.996 959.788	40.098 18.000 - 107.220	(65.763) (6.770) (199.705) (111.018) (8.120) (84.658) (29.452)	(29.917) (1.565) (123.703) (85.001) (76.475) (310.950) (76.555)	32.853 1.288 140.768 80.357 111.045 358.565 16.593	1.886 70.163	(2.571) - (2.571) - (48.182)	208 132 221 5.313 - 169 2.843 61.054	1.494 (1.644) - 40.388 31.169 - -	(4.141) - - - - -	360.490 32.350 1.627.273 901.065 1.007.089 3.640.902 953.409

^{*}Por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros para financiamento de construção, os juros pagos estão classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

Segue abaixo a composição dos empréstimos, financiamentos e debêntures de longo prazo por ano de vencimento:

^{**}Parte relacionada refere-se a debênture da LAMSA com o METRORIO e INVEPAR com a LAMBRA.

2020	786.196
2021	965.890
2022	1.102.406
2023 em diante	4.194.716
	7.049.208

Cláusulas restritivas

Empresa	Dívida	Covenants	Limite	Apuração
LAMSA	2ª Emissão de Debêntures (CEF)	ICSD	≥ 1,3	Anual
		DL/EBITDA	≤ 2	Trimestral*
		EBITDA/DFL	≥ 1,5	Trimestral*
	Itaú BBA	ICSD	≥ 1,3	Anual
	(Dívida já liquidada)	DL/EBITDA	≥ 1,3 ≤ 2	Trimestral*
	Santander	DL/EBITDA	≤ 3,0	Anual**
		DL/EBITDA	≤ 2,0	Anual***
CART	2ª Emissão de Debêntures/BNDES	ICSD	≥ 1,2	Anual
		PL/AT	> 20%	Anual
METRORIO	Pró Transporte (CEF)	ICSD	≥ 1	Anual
	BNDES (Dívida já liquidada)	EBITDA/RF **	_ ≥ 2	Anual
	HSBC/CITIBANK	DIVIDA LIQUIDA/EBITDA	< 3,50	Trimestral
	Debêntures	DIVIDA LIQUIDA/EBITDA	≤ 4,80 em 2018 ≤ 3,50 em 2019 ≤ 3,00 em 2020	Anual
INVEPAR	Debêntures	CS/(CS+DL)	≥ 25%	Anual
		ICSD	≥ 1,3	Anual
		DL/EBITDA	≥ 7,5	Anual até dez/2017
		DL/EBITDA	≥ 6,5	Anual até dez/2018
		DL/EBITDA	≥ 5,5	Anual até dez/2019
METROBARRA	3ª Emissão de debêntures	DL/EBITDA	≥ 4,5	Anual até dez/2020
		DL/EBITDA	≥ 3,5	Anual até dez/2021
		DL/EBITDA	≥ 3	Anual até dez/2022
		DL/EBITDA	≥ 2,5	Anual até dez/2023
		DL/EBITDA	≥ 2	Anual a partir de jan/2024

^(*) A quebra do Covenants só ocorrerá no caso de descumprimento do índice no exercício de 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2018, as cláusulas restritivas existentes nos contratos de empréstimos ou debêntures foram atendidas.

INVEPAR

Em 15 de outubro de 2015, foi realizada a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos e sob o regime misto de colocação, mediante a emissão de 200.000 debêntures da Companhia, com valor nominal unitário de R\$10, totalizando R\$2.000.000 e tendo vencimento em

^(**) Resultado financeiro líquido.

^(***) O Covenants a partir dezembro de 2017.

15 de outubro 2024. Parte dos recursos obtidos foi utilizada para o pré-pagamento de dívidas existentes - 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, 1ª e 2ª Emissões de Notas Promissórias Comerciais da Companhia e de Cédulas de Crédito Bancário - no montante equivalente a R\$1.200.000, acrescidos dos juros correspondentes até a presente data e, a outra parte, para a realização de investimentos, direta ou indiretamente, em empresas nas quais a INVEPAR possui participação acionária.

Em 29 de dezembro de 2016, a INVEPAR efetuou o resgate antecipado de 168.626 debêntures da sua 3ª emissão de debêntures, com pagamento total de R\$2.106.957. O restante da emissão foi adquirido pela LAMBRA no mercado secundário pagando o montante de R\$390.960 pelas 31.374 debêntures, de forma que essas debêntures estão mantidas em tesouraria no grupo INVEPAR, não integrando o endividamento consolidado.

Em 24 de outubro de 2017, a Companhia informou ao mercado que o Conselho de Administração aprovou em 18 de outubro de 2017 a venda de até a totalidade das debêntures da 3ª emissão da Companhia detida por sua subsidiária integral LAMBRA aos acionistas da Companhia. A liquidação da venda de 15.684 debêntures no montante de R\$219.270, que representa 49,9% de sua totalidade, ocorreu em 24 de outubro de 2017. Esta operação visava prover recursos para que a Companhia realizasse os aportes necessários em suas subsidiárias em virtude de compromissos contratados, viabilizando no curto prazo a continuidade do plano de investimento das subsidiárias e preservação do valor econômico do grupo INVEPAR. No dia 11 de dezembro de 2017, a Mubadala Consultoria Financeira Ltda. ("Mubadala"), adquiriu 15.690 debêntures da 3ª emissão de debêntures da INVEPAR, no valor bruto de R\$243.811. Além da transferência da custódia das debêntures, LAMBRA e Mubadala firmaram um contrato de compra e venda das debêntures.

Em 11 de dezembro de 2017, a INVEPAR realizou a 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias e preferenciais, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de colocação, mediante a emissão 80.000 debêntures da Companhia, com valor nominal unitário de R\$10, totalizando o valor nominal de R\$800.000. Na mesma data a Mubadala, por meio de suas afiliadas, integralizou o valor nominal de R\$650.000, no âmbito da 4ª emissão de debêntures, totalizando um investimento no valor de R\$873.652. As debêntures terão prazo de vigência de 12 meses contados da data de emissão, vencendo, portando em 11 de dezembro de 2018. O vencimento foi prorrogado até março de 2019, com posterior rolagem até 11 de abril de 2019 e será liquidada com a 5ª emissão de debêntures, conforme nota explicativa 26.

GRU AIRPORT

a) Em 28 de janeiro de 2014, foi aprovada a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em regime de garantia firme de colocação, para distribuição pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM 476, no valor de R\$300.000, emitidas em quatro séries, com valor nominal unitário de R\$ 1 cada, totalizando 300.000 debêntures (75.000 debêntures para cada série). Os recursos obtidos por meio desta emissão foram utilizados para suportar os investimentos na ampliação da infraestrutura do Aeroporto. A atualização monetária sobre o valor unitário das debêntures ocorre através da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além dos juros remuneratórios de 7,86% a.a, correspondente a 1ª emissão.

Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos ao final de cada período de capitalização, a partir da data de emissão até a data de pagamento dos juros das debêntures, sendo que a 1ª série terá seu pagamento em 15 de março, a 2ª série em 15 de junho, a 3ª série em 15 de setembro e a 4ª série

em 15 de dezembro, até a amortização do principal que será em 9 (nove) parcelas anuais, a partir de 15 de março de 2017 até 15 de dezembro de 2025.

- b) Em 8 de agosto de 2014, foi aprovada a segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em regime de garantia firme de colocação, para distribuição pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM 400, no valor de R\$ 300.000, emitidas em série única, com valor nominal unitário de R\$1 cada, totalizando 300.000 debêntures. A atualização monetária sobre o valor unitário das debêntures ocorre através da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além dos juros remuneratórios de 6,40% a.a., correspondente a 2ª emissão.
- c) Em 28 de abril de 2016, GRU AIRPORT utilizou o montante de R\$50.000 da conta garantida, com a finalidade de limite de crédito rotativo, com juros remuneratórios obtidos pela composição da taxa CDI Cetip e sobre-preço efetivo anual, incidentes sobre a média aritmética simples dos saldos devedores diários. Em 9 de maio de 2018, este valor foi liquidado.

LAMSA

a) Em 31 de maio de 2012, a LAMSA emitiu 386.722 debêntures, não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal unitário de R\$1 cada, perfazendo o montante de R\$386.722. As debêntures fazem jus à remuneração da TR calculada e divulgada pelo BACEN, capitalizada de uma sobretaxa de 9,50% ao ano. Para esta operação a LAMSA apresentou como seu Fiador o METRÔRIO e foram adquiridas pela Caixa Econômica Federal. O prazo de vencimento das debêntures é de 15 anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 31 de maio de 2027.

Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente durante o período de carência e mensalmente a partir do 37° (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 30 de novembro de 2012, no montante de R\$18.110 e o último pagamento será na data de vencimento das debêntures. O prazo de pagamento do principal é equivalente ao da remuneração a partir do 37° (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão.

- b) Em 7 de agosto de 2015, a LAMSA captou empréstimo em moeda estrangeira sob o amparo da Lei 4.131, no valor de USD14,320 sendo o dólar de início USD3,49 equivalentes a R\$50.000. O empréstimo teve remuneração de 3,2980% ao ano acrescido de variação cambial e Imposto de Renda de 17,6471%. Para esta operação apresentou como Garantia de Cessão Fiduciária Recebíveis Swap próprio e foram adquiridas pelo Itaú BBA Internacional PLC. O prazo de vencimento do empréstimo foi de três anos, contados da data de emissão, tendo vencido, portanto, em 07 de agosto de 2018. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente durante o período de carência, a partir do 6º (sexto) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 14 de setembro de 2016 e o último pagamento será na data de vencimento do empréstimo. O prazo de pagamento do principal ocorrerá a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão, após o período de carência.
- c) Em 14 de março de 2016, a LAMSA captou empréstimo em moeda estrangeira sob o amparo da Lei 4.131, no valor de USD13,736 sendo o dólar de início USD3,64 equivalentes a R\$50.000. O empréstimo terá remuneração de 5,1615% ao ano acrescido de variação cambial e Imposto de Renda de 17,6471%. Para esta operação apresentou como Garantia de Cessão Fiduciária Recebíveis Swap próprio e foram adquiridas pelo Banco Santander (Brasil) S.A.. O prazo de vencimento do empréstimo é de quatro anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de março de 2020. Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente durante o período de carência, a partir do 6º (sexto) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 14 de

setembro de 2016 e o último pagamento será na data de vencimento do empréstimo. O prazo de pagamento do principal ocorrerá a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão, após o período de carência.

d) Durante o prazo de vigência das debêntures será considerada um evento de inadimplemento a não observância e não manutenção dos seguintes índices financeiros mínimos, a partir da data de emissão: (1) EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas limite mínimo 1,5 (um inteiro e cinco décimos); (2) Dívida Líquida / EBITDA limite máximo 2,0 (dois inteiros); e (3) ICSD limite mínimo 1,3 (um inteiro e três décimos). A falta de cumprimento pela LAMSA dos índices anteriormente mencionados somente ficará caracterizada quando verificada nas suas informações financeiras trimestrais e auditadas por, no mínimo, 2 (dois) trimestres civis consecutivos, ou, ainda, por 2 (dois) trimestres civis não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses.

METRORIO

- a) Em 12 de março de 2014, foi celebrado um Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças com o Citibank N.A., especificamente destinado para fins societários em geral, incluindo, mas não se limitando a reforço de seu capital de giro, no valor de US\$ 36,389, em parcela única, os juros incidirão sobre o saldo devedor do principal, calculados à taxa de 2,2313 a.a., pagos em parcela única. Parte do principal foi pago em 11 de março de 2016 e o restante quitado em março de 2018.
- b) Em 11 de março de 2016, foi celebrado um Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças entre o METRORIO e o Citibank N.A., no valor US\$37,736 perfazendo o montante de R\$140.000. Os juros incidirão sobre o saldo devedor do principal, calculados à taxa de 2,7000 a.a., em 2 parcelas pagáveis em 13 de março de 2017 e 12 de março 2018. A forma de pagamento do principal será a partir de 366 dias contados da data de desembolso em 2 parcelas consecutivas, nas datas de 13 de março 2017 e 12 de março de 2018 (já liquidado).
- c) Em 16 de novembro de 2016, foi celebrado o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública da 7ª Emissão de Debêntures simples, com Esforços Restritos do METRORIO, em regime de garantia firme.
- As Debêntures foram objeto de Oferta Restrita, sob regime de garantia firme de subscrição a serem outorgada ao METRORIO pelo Banco Bradesco S.A.. A Emissão foi realizada em 16 de novembro de 2016, e composta por 10.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10.000,00, perfazendo o montante de R\$100.000. O prazo de vencimento das Debêntures é de 18 meses contados da Data de Emissão, as debêntures foram liquidadas em 16 de maio de 2018.
- d) Em 12 de março de 2018, foi celebrado o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública da 8ª Emissão de Debêntures, composta por 55.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10, perfazendo o montante de R\$550.000. O prazo de vencimento das Debêntures será de 60 meses contados da Data de Emissão, a ser liquidado em 13 de março de 2023.

CART

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de novembro de 2012, foi aprovada a realização da segunda emissão de debêntures simples da CART, não conversíveis em ações, de acordo com a Instrução CVM nº 400.

Foram emitidas 750.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1,00, totalizando R\$750.000. A emissão se deu em duas séries, sendo que para a primeira série foram emitidas 380.000 debêntures e para a segunda série forma emitidas 370.000 debêntures.

As debêntures terão prazo de vencimento de 12 anos, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2024 e incidirão juros remuneratórios, prefixados correspondentes a 5,80% a.a. para as debêntures da primeira série, e 6,05% a.a. para as debêntures da segunda série.

Os juros remuneratórios são pagos anualmente, a partir da data de emissão, sempre no dia 15 do mês de dezembro, tendo o primeiro pagamento ocorrido em 15 de dezembro de 2013.

As debêntures emitidas não possuem cláusula de repactuação.

Os encargos financeiros incorridos da captação das debêntures no montante de R\$59.008 estão sendo apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos. O saldo a apropriar em 31 de dezembro de 2018 é de R\$40.128 (R\$45.216 em 31 de dezembro de 2017).

Em 10 de fevereiro de 2011, a CART assinou contrato com o BNDES convertendo a captação inicial da modalidade Ponte para Sênior. A primeira liberação, referente ao "Subcrédito A", no montante de R\$377.575, ocorreu em 15 de fevereiro de 2011. Parcela deste empréstimo, no montante de R\$273.637 foi utilizado para quitação do valor original, juros e comissão do empréstimo ponte, restando o valor líquido de R\$103.938. Subcrédito A vem sendo pago em 114 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira em 15 de outubro de 2011. Sobre o montante da dívida incidem juros de 2,45% a.a. acima da TJLP. O crédito foi posto à disposição da CART a medida que as comprovações de aplicação dos recursos anteriormente liberados foram feitas. Do montante total contratado de R\$1.052.242, foi liberado pelo BNDES R\$1.039.487 até 31 de dezembro de 2018 (R\$1.039.487 até 31 de dezembro de 2017), restando um saldo a liberar de R\$12.755.

VIA040

a) Em 10 de setembro de 2014, a VIA040 firmou contrato de financiamento mediante abertura de crédito junto ao BNDES, no montante total de R\$965.750, dividido em dois subcréditos: "A" R\$717.130 e "B" R\$248.620, destinado à prestação de serviço público de recuperação, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia BR 040. Sobre o principal da dívida incidem juros de 2,0% a.a. mais TJLP.

Originalmente, o principal e o juros da dívida seriam pagos ao BNDES em prestação única, no valor principal vincendo da dívida, que vencia em 15 de março de 2016 e que havia sido postergado para 15 de novembro de 2016 e depois para 15 de maio de 2017. A VIA040 renegociou com o BNDES novo prazo de vencimento para 15 de novembro de 2017, com inclusão de mecanismo de repactuação automática da dívida com prazo final em 15 de maio de 2019, desde que cumpra determinados requisitos firmados entre as partes. A partir de 15 de dezembro de 2016 a VIA040 começou a pagar os juros mensalmente.

A partir de 15 de maio de 2017, a VIA040 encerrou o período de carência de principal do financiamento e, conforme o novo acordo, iniciou a amortização do principal do saldo devedor em parcelas mensais e sucessivas, no valor de 1/240 do saldo devedor, no período compreendido entre 15 de junho de 2017 (inclusive) até 15 de maio de 2019, juntamente com as prestações dos juros incorridos em cada período, desde que cumpridos determinados requisitos firmados entre as partes.

As liberações ocorridas, referentes aos subcréditos A e B, foram as seguintes:

Subcrédito	Data	Montante
	22 de setembro de 2014	R\$322.000
	26 de dezembro de 2014	R\$190.000
A	22 de maio de 2015	R\$117.000
	27 de agosto de 2015	R\$22.814
	24 de setembro de 2015	R\$65.403
	25 de janeiro de 2016	R\$83.085
В	27 de janeiro de 2016	R\$77.394

Como garantia ao fiel cumprimento das obrigações da VIA040 para com o BNDES, a INVEPAR, alienou fiduciariamente, por meio de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios, as ações que detêm da VIA040 como garantia ao pagamento do Empréstimo PONTE, aos bancos fiadores da operação.

Este contrato possui cláusulas de vencimento antecipado atreladas a inadimplência, indicadores profissionais ou societários, também sujeitos às cláusulas aplicáveis aos contratos do BNDES. Em 31 de dezembro de 2018, todas as cláusulas de vencimento antecipado foram atendidas.

O contrato de empréstimo PONTE celebrado com o BNDES, prevê como hipótese de vencimento cruzado do débito a extinção do Contrato de Concessão. O contrato de prestação de fiança celebrado pela VIA040 com Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco BBI S.A. e BB Banco de Investimentos S.A., para garantia do empréstimo PONTE BNDES, prevê a possibilidade de exigência de substituição e/ou devolução antecipada das cartas de fiança em vigor, caso (i) seja declarado o vencimento antecipado de obrigações pecuniárias da VIA040 e/ou da INVEPAR, na qualidade de intervenientegarantidora, com os fiadores e seus controladores e/ou qualquer de suas controladas e coligadas; (ii) constatado o vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da VIA040, na qualidade de afiançada, com terceiros em valor individual ou agregado superior a R\$10.000 ou (iii) ocorra o vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da INVEPAR, na qualidade de interveniente garantidora, com terceiros em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.

METROBARRA

a) Em 12 de maio de 2016, o METROBARRA assinou junto à CEF o boletim de subscrição para emissão de debêntures no montante de R\$932.861, no qual o principal objetivo é a quitação das debêntures no montante de R\$600.000.

Em 13 de maio de 2016, os recursos foram liberados pela CEF, equalizando assim, a estrutura de capital do METROBARRA.

Em 21 de junho de 2016, o METROBARRA cumpriu as condições precedentes de desbloqueio comprovando que todos os valores da 1ª liberação foram desembolsados conforme as regras da escritura das debêntures e com isso conseguiu a liberação de R\$900.100 para conta de livre movimentação, equalizando assim, a estrutura de capital do METROBARRA.

Aplicações financeiras vinculadas

Em decorrência das Controladas disporem de um direito legalmente executável para liquidar pelo montante líquido os ativos e passivos financeiros e da administração da Companhia ter a intenção de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente, nos termos do CPC 39 - Instrumentos

Financeiros: Apresentação, a Companhia classificou as aplicações financeiras vinculadas a dívida no montante de R\$138.984 conforme abaixo:

METRORIO

• R\$25.569, referem-se à aplicação em fundo de investimento junto a instituição Itaú BBA para garantir os empréstimos contratados em 6 de fevereiro de 2009 e 16 de setembro de 2009 junto ao BNDES e aplicação em CDB junto a Caixa Econômica Federal para garantir o financiamento contratado em 30 de junho de 2010.

CLN

• R\$2.322, referem-se a aplicações em CDB do Banco do Nordeste do Brasil e mantidas até o vencimento pela controlada CLN por estarem diretamente vinculadas ao fundo de liquidez exigido por essa instituição para concessão do financiamento, tendo prazos de resgate semelhantes aos de sua liquidação.

CART

- R\$72.473, efetuadas em conexão com a cláusula estipulada em contrato de empréstimo junto ao BNDES, que determinam que a controlada CART deve constituir uma conta reserva, na qual deverão ser depositados recursos em montante equivalente a: (i) 6 meses de prestações vincendas de amortização de principal e encargos da dívida dos Subcréditos "A", "B-1", "B-2", "C", "D", "E" e "F" até agosto de 2013; (ii) 7 meses de prestações vincendas de amortização de principal e encargos da dívida dos Subcréditos "A", "B-1", "B-2", "C", "D", "E" e "F" a partir de setembro de 2013; e (iii) 8 meses de prestações vincendas de amortização de principal e encargos da dívida dos Subcréditos "A", "B-1", "B-2", "C", "D", "E" e "F" a partir de setembro de 2015. As aplicações financeiras são classificadas como recebíveis, e referem-se substancialmente a operações de renda fixa, indexados a taxa média de 96,52% do Certificado de Depósito Interbancário CDI (taxa média de 85% do CDI em 31 de dezembro de 2017).
- R\$7.020, efetuadas em conexão com a cláusula estipulada na Escritura Particular da 2ª Emissão de Debêntures Simples, que determinam que a CART deva constituir uma Conta de Pagamento do Serviço da Dívida das Debêntures.

METROBARRA

• R\$31.600, efetuadas em conexão com a cláusula estipulada nos termos da Escritura de Emissão da 3ª emissão debêntures, que determinam que o METROBARRA deva constituir uma conta reserva, até um mês antes, da data do primeiro pagamento de principal, juros e/ou eventuais acessórios, o que ocorrer primeiro, das Debêntures. Está aplicação é uma CDB e está indexada pelo CDI em 90%.

Hipóteses de Vencimento Cruzado

- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, CART, LAMSA, METRORIO, CLN, VIA040 e GRU AIRPORT (Partes Relacionadas) possuem cláusulas restritivas limitando o endividamento, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, CART, METRORIO, METROBARRA, CLN, VIA040 e GRU AIRPORT (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de

restrições à distribuição de dividendos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.

- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, CART, LAMSA, METRORIO, GRU AIRPORT, CLN e VIA040 (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à alienação de ativos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, CART, LAMSA, CLN, METRORIO, METROBARRA, CLN, GRU AIRPORT e VIA040 (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à alienação de controle acionário regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas as empresas INVEPAR, CART, LAMSA e METROBARRA (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de possível vencimento antecipado no caso de rebaixamento de rating conforme tabela abaixo:

Empresa	Rating limite
INVEPAR	BBB+
LAMSA	BBB+
METROBARRA	BBB-
CART	A-

A quebra dessas, ou outras obrigações dos contratos de financiamento, pode ocasionar o vencimento antecipado da dívida pelo acionamento de cláusulas de *cross default* com efeito na Companhia e em outras empresas do grupo INVEPAR, exceto CLN.

14. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

	Outorga Variável		Variável						
_	31/12/2017	Atualização resultado	Pagamento	Atualização resultado	Atualização intangível	Trans ferência	Reversão	Pagamento	31/12/2018
Outorga METRÔRIO (a)	1.851	-	-	317	-	-	-	-	2.168
Outorga GRU AIRPORT (b)	437.117	230.510	(200.732)	68.949	23.549	1.101.662	-	(237.837)	1.423.218
Outorga CART (c)	470	5.294	(5.260)	-	-	-	-	-	504
Circulante	439.438	235.804	(205.992)	69.266	23.549	1.101.662	-	(237.837)	1.425.890
Outorga METRÔRIO (a)	40.235	-	-	2.579	-	-	(34.334)	-	8.480
Outorga GRU AIRPORT (b)	11.941.423	-	-	682.639	231.713	(1.101.662)	-	-	11.754.113
Não Circulante	11.981.658	-	-	685.218	231.713	(1.101.662)	(34.334)	-	11.762.593
Total	12.421.096	235.804	(205.992)	754.484	255.262	-	(34.334)	(237.837)	13.188.483

	_	Outorga `	Variável			Outorga Fixa			
_	31/12/2016	Atualização resultado	Pagamento	Atualização resultado	Atualização intangível	Transferência	Compensação	Pagamento	31/12/2017
Outorga METRÔRIO (a)	1.824	-	-	27	-	-	-	-	1.851
Outorga GRU AIRPORT (b)	1.249.535	200.601	(187.102)	43.716	14.510	724.307	44.975	(1.653.425)	437.117
Outorga CART (c)	437	5.513	(5.480)	-	-	-	-	-	470
Circulante	1.251.796	206.114	(192.582)	43.743	14.510	724.307	44.975	(1.653.425)	439.438
Outorga METRÔRIO (a)	52.094	-	-	6.865	-	-	-	(18.724)	40.235
Outorga GRU AIRPORT (b)	11.747.091	-	-	691.308	227.331	(724.307)	-	-	11.941.423
Não Circulante	11.799.185	-	-	698.173	227.331	(724.307)	-	(18.724)	11.981.658
Total	13.050.981	206.114	(192.582)	741.916	241.841	-	44.975	(1.672.149)	12.421.096

- (a) O saldo referente ao METRORIO no montante de R\$2.168 refere-se:
- 1. Ônus da concessão assumido no processo de licitação no montante de R\$1.141 (R\$974 em 31 de dezembro de 2017), repactuado através dos termos do Aditivo, determinado com base no valor devido ao Poder Concedente através do pagamento de parcelas ou quitado através da realização de investimentos.
- 2. O valor de R\$1.027 (R\$877 em 31 de dezembro de 2017) refere-se a renovação/extensão do direito de concessão do METRORIO até janeiro de 2038.

O valor de R\$8.480 (R\$40.235 em 31 de dezembro de 2017) refere-se ao ônus da concessão assumido no processo de licitação, repactuado através dos termos do Aditivo, determinado com base no valor devido ao Poder Concedente sobre a entrada em operação de novas estações de acordo com o Parágrafo 9°, da Cláusula 1ª do Contrato. Até a data de 31 de dezembro de 2014, o METRORIO recebeu do Poder Concedente três estações que estão sujeitas aos termos desta Cláusula: Estação Siqueira Campos, Estação Cantagalo e Estação General Osório. A liquidação da obrigação se dará através dos termos do Parágrafo 14° da Cláusula 22ª do Aditivo, onde a Concessionária assumiu a responsabilidade de liquidar certas obrigações referentes a ações judiciais contra a Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (RIOTRILHOS) e Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro (CMRJ). Estas obrigações: (i) serão liquidadas à medida que os pagamentos forem sendo exigidos em execuções homologadas pelo Poder Judiciário, e (ii) sofrem atualização monetária de acordo com os índices aplicados no Tribunal de origem.

Baseado na análise da Administração da Companhia, à luz das informações disponíveis até a presente data e nas diversas possibilidades na liquidação dos processos, o METRORIO mantém a parcela de Outorga suplementar registrada no passivo não circulante.

(b) Pela assinatura do contrato de concessão, a controlada GRU AIRPORT se obriga a pagar à União uma contribuição fixa no total de R\$16.213.000, reconhecida e ajustada a valor presente, à taxa de desconto de 9,15% conforme OCPC 05, que será paga em 20 parcelas anuais de R\$810.650. Esses pagamentos ocorrerão no mês de julho de cada ano, sendo necessária a constituição de conta reserva dois meses antes, os pagamentos serão reajustados pelo IPCA-IBGE desde a data da realização da sessão pública do leilão, que ocorreu em fevereiro de 2012, até a data do efetivo pagamento, em conta a favor do FNAC (Fundo Nacional de Aviação Civil).

Além da contribuição fixa, a controlada GRU AIRPORT também se compromete a pagar a contribuição variável que corresponderá ao montante em reais resultante da aplicação da alíquota de 10% sobre a totalidade da receita bruta anual, deduzida da receita de construção. Caso a receita bruta anual observada pela controlada GRU AIRPORT exceda os valores determinados no contrato de concessão, a contribuição variável sobre a receita excedente será cobrada pela alíquota de 15%.

Em 26 de outubro de 2017 a Medida Provisória 779/17, que tratava sobre a reprogramação do pagamento da contribuição fixa, foi convertida na Lei nº 13.499/17, a qual, celebra os aditivos contratuais que versem sobre a alteração do cronograma de pagamentos das outorgas nos contratos de parceria no setor aeroportuário celebrados até 31 de dezembro de 2016.

Em 17 de agosto de 2017, através da Nota Técnica nº 11(SEI)/2017/SRA, a ANAC consentiu a reprogramação do fluxo de pagamento das outorgas e apresentou aditivo do contrato, estabelecendo o novo fluxo de pagamentos.

Em 19 de dezembro de 2017, após o pagamento integral da Outorga Fixa de 2017, GRU AIRPORT realizou a antecipação do valor de R\$319.000 (em valores de 2012), atualizado até esta data, totalizando o montante de R\$460.000 referente à parte da Outorga Fixa de 2018, em conformidade com o aditamento ao contrato de concessão que alterou o fluxo de pagamento da Outorga Fixa original, nos termos da Lei nº 13.499/2017 e da Portaria nº 135/MTPA. De acordo com o referido aditamento, GRU AIRPORT postergará para os anos entre 2031 e 2032 o montante pago antecipadamente de R\$319.000, devidamente atualizado. O saldo remanescente de R\$242.740, foi pago 11 de julho de 2018.

Requilíbrio econômico financeiro de GRU AIRPORT

Em 30 de outubro de 2014, GRU AIRPORT protocolou junto à ANAC o pedido de revisão extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração contratual efetuada pela Decisão ANAC 121, de 13 de novembro de 2012, que teve como objetivo a alteração unilateral das tarifas aplicáveis aos serviços de Armazenagem e Capatazia referentes às cargas importadas em trânsito. Tal regime tarifário diferiu pontualmente em relação àquele aplicável à INFRAERO no tocante ao mecanismo de cálculo das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao mercado de carga importada, entre as alterações, destaca-se o tratamento dispensado às cargas em trânsito para zona primária e trânsito internacional.

Em 22 de dezembro de 2016, a Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC decidiu aprovar a 1ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Guarulhos em R\$113.844 com o objetivo de recompor seu equilíbrio econômico-financeiro.

Conforme estabelecido na decisão nº 191 da ANAC a parcela da contribuição fixa devida em cada ano será deduzida pelo valor aplicável conforme tabela.

Ano	Valor a ser deduzido
2016	32.796
2017	7.143
2018	6.862
2019	6.580
2020	6.298
2021	6.019
2022	5.744
2023	5.521
2024	5.299
2025	5.025
2026	4.760
2027	4.505
2028	4.259
2029	4.022
2030	3.796
2031	3.593
2032	1.621
Total	113.844

Os valores estabelecidos na tabela serão revistos quando da realização de revisões periódicas do fluxo de caixa marginal, e eventuais diferenças relativas as estimativas dos anos anteriores deverão ser compensadas no pagamento da contribuição fixa seguinte à conclusão do processo de revisão. O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo IPCA, calculado pelo IBGE, acumulado ente abril de 2016 e o mês anterior ao do pagamento da contribuição fixa anual e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81%, estabelecida pela Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, proporcional ao número de meses correspondente.

(c) A partir de novembro de 2013, o percentual de outorga variável sobre a receita bruta da CART foi reduzido de 3%, para 1,5%, conforme deliberação do Conselho Diretor da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP). A partir de janeiro de 2019, o percentual de 3% será aplicado sobre a receita bruta de pedágio e das receitas acessórias efetivamente obtidas pela CART.

15. PROVISÃO PARA RISCOS PROCESSUAIS

O grupo INVEPAR é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos, as controladas realizaram a análise das demandas judiciais pendentes e, com base na experiência referente às quantias reivindicadas, constituíram provisão em montante considerado suficiente para cobrir os desembolsos estimados com as ações em curso, como segue:

Natureza do risco	31/12/2017	Constituição	Reversões/ pagamentos	Atualização monetária	31/12/2018
Trabalhistas (a)	29.654	13.739	(16.316)	2.245	29.322
Cíveis (b)	10.301	7.704	(7.591)	415	10.829
Tributários (c)	4.766	2.696	(5)	7	7.464
Procedimento arbitral	-	50.125	-	-	50.125
Outros	4.263	1.972	(160)	65	6.139
Total	48.984	76.236	(24.073)	2.732	103.879

a) Riscos trabalhistas

A Companhia e suas controladas são parte em processos de natureza trabalhista movidos por exfuncionários, cujos objetos importam, em sua maioria, em pedidos de reintegração, horas extraordinárias, equiparação salarial, dentre outros.

b) Riscos cíveis

A Companhia e suas controladas são parte em processos cíveis, movidos por clientes, principalmente em decorrência de incidentes ocorridos nos sistemas rodoviário, metroviário e aeroportuário.

c) Riscos tributários

A controlada METRORIO optou pelo contingenciamento dos valores da ação judicial referente a suspensão da exigibilidade do ICMS sobre as tarifas de conexão e uso do sistema de transmissão (TUST) ou distribuição (TUSD) até que o mérito da ação seja decidido e ocorra o trânsito em julgado.

d) Riscos possíveis

A Companhia e suas controladas são rés em processos de natureza cível, trabalhista e tributário, sobre os quais seus consultores jurídicos entendem como possíveis as probabilidades de perda. Amparada na opinião de seus consultores jurídicos, não foi efetuada provisão para contingências com esta avaliação.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos, as controladas realizaram a análise das demandas judiciais com probabilidade de desembolso futuro possível como se segue:

	Consol	idado
Natureza do risco	31/12/2018	31/12/2017
Trabalhistas	68.725	102.245
Cíveis	356.758	102.896
Tributários	87.204	13.966
Ambientais	68.656	13.481
Procedimento arbitral	63.277	
Total	644.620	232.588

A Controlada METRORIO possui como principais causas trabalhistas, no montante de R\$246.533, sucessão, acidente de trabalho, periculosidade, horas extras, equiparação e reversão por justa causa; e como causas cíveis: sucessão, terceirização e superlotação.

Em 18 de abril de 2018, o METRORIO foi citado em uma ação para acompanhamento de uma ação proposta pelo Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo de Revisão Quinquenal Ordinária do período de 2007/2012 provido pela AGETRANSP, que segundo o autor, teria gerado um crédito em favor do Estado do Rio de Janeiro no montante de R\$197.943. O autor pleiteia a procedência dos pedidos para obrigar o METRORIO a realizar investimentos e/ou melhorias no sistema metroviário no valor do crédito, ou a condenação do METRORIO à recomposição do desequilíbrio por meio de pagamento ao Estado do Rio de Janeiro. O METRORIO avaliou como possível o prognóstico de perda. O processo em questão segue apensado à Ação Anulatória de Ato Administrativo proposto pelo METRORIO, que requereu a anulação da decisão proferida pela AGETRANSP, bem como a anulação de todos os seus efeitos.

A Controlada GRU AIRPORT possui Autos de Infração lavrados pela Receita Federal do Brasil, de natureza tributária, cujos objetos, em sua maioria, estão relacionados à atividade de armazenagem de mercadoria sob pena de perdimento nos armazéns do Aeroporto.

e) Depósitos judiciais, recursais e autos de arrecadação

Do montante de R\$97.025(R\$88.523 em 31 de dezembro de 2017), o saldo principal de R\$52.112 (R\$51.523 em 31 de dezembro de 2017) refere-se a controlada METRORIO, que não possui bloqueios judiciais no montante em 31 de dezembro de 2018 (R\$3.101 em 31 de dezembro de 2017) e valores relacionados à depósitos judiciais para causas não consideradas de desembolso futuro provável, no montante de R\$52.112 (R\$48.422 em 31 de dezembro de 2017).

Procedimento Arbitral

CART

Em 24 de fevereiro de 2017, a CART recebeu Notificação para Instituição de Procedimento Arbitral encaminhada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), tendo como Requerente a OAS S.A. (em recuperação judicial e parte relacionada), com valor provisório atribuído de R\$450.000, a fim de dirimir conflito originado do contrato de execução de obras civis firmado pelas partes. A CART não concorda com os pedidos apresentados pela OAS S.A., e por outro lado, entende que OAS S.A. deixou de cumprir com obrigações do contrato de execução de obras civis. Em 16 de março de 2017, seguindo o Regulamento da CAM-CCBC, a CART respondeu ao pedido de instauração de procedimento arbitral, apresentando seus contra pleitos, aos quais se atribuíram provisoriamente o valor de R\$350.000. Em 17 de outubro de 2017, a CART e a OAS S.A., dando continuidade ao processo arbitral firmaram Termo de Arbitragem para instauração do procedimento arbitral.

No dia 29 de junho de 2018 as partes apresentaram alegações iniciais, que foram respondidas, por ambas as partes, em 31 de agosto de 2018. As peças foram replicadas em 28 de setembro de 2018 e as tréplicas foram apresentadas em 26 de outubro de 2018. A Administração da CART, consubstanciada na opinião de seus assessores externos, avaliou o prognóstico de êxito para os pleitos da OAS de R\$50.124 como provável, reconhecidos como direito de concessão, R\$63.277 como possível e R\$362.609 como remoto.

Nenhum registro contábil foi realizado referente ao prognóstico dos pleitos da CART sendo R\$213.325 avaliados como ganho provável, consubstanciada na opinião de seus assessores externos.

VIA040

Em 30 de maio de 2014, foi celebrado entre a VIA040 e a parte relacionada Construtora OAS S.A., o contrato de empreitada para execução de obras civis no sistema rodoviário BR-040, envolvendo a ampliação da capacidade, implantação de melhorias, trabalhos iniciais, recuperação de obras de artes especiais, recuperação de terraplenos e de estruturas de contenção, por preço global. Os trabalhos iniciais, somente no item pavimento e de recuperação estrutural do pavimento, em preço unitário.

Em 16 de setembro de 2015, a VIA040 notificou a Construtora OAS S.A. sobre a sua intenção de rescindir o contrato, no prazo de 30 dias, contados a partir da emissão da referida notificação, conforme previsão contratual, e considerando, (i) a paralisação das atividades contratuais, decorrentes do mútuo interesse das partes em evitar e/ou minimizar custos e despesas desnecessários; (ii) as tratativas para terminação consensual do contrato; (iii) a necessidade da Companhia, no que tange a contratação de outras empreiteiras, visando o cumprimento das regras estabelecidas pelo Poder Concedente, bem como a urgência da consecução das obras para atendimento ao interesse público primário.

Em 17 de dezembro de 2015, a VIA040 e a Construtora OAS S.A. firmaram termo de Transação que previu a quitação dos pleitos apresentados pela construtora mediante o pagamento de R\$34.292, em favor da Construtora OAS S.A., sendo o saldo de R\$ 1.138 condicionado à execução da integralidade dos serviços de reparo dos defeitos listados no Anexo I ao referido termo. A transação também assegurou a obrigação da construtora garantir a segurança e solidez das obras, bem como indenizar eventuais danos decorrentes de obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias relativas aos empregados

e/ou contratados da OAS ou de danos ambientais causados pela construtora. As Partes também ficaram obrigadas ao ressarcimento dos danos decorrentes de dolo.

Em 12 de fevereiro de 2017, a VIA040 interpôs processo arbitral em face da Construtora OAS S.A. a fim de que a construtora seja condenada a reparar os vícios na obra, bem como a indenizar todos os outros gastos/prejuízos decorrentes da ação e/ou omissão da Construtora OAS S.A, no valor estimado de R\$17.800. As partes firmaram termo de arbitragem, em 13 de novembro de 2017.

Em 26 de fevereiro de 2018, a VIA040 apresentou suas Alegações Iniciais, que foram respondidas em 10 de maio de 2018, pela OAS. SA. A peça foi replicada, em 11 de junho de 2018, pela VIA040 e a tréplica foi apresentada pela OAS no dia 11 de julho de 2018. Aguarda-se especificação de provas. Nenhum registro contábil foi realizado referente ao tema, por se tratar de um ativo contingente.

METROBARRA

Relativamente ao "Contrato de Outorga de Opções de Compra e de Venda de Ações de Emissão da Concessionária Rio Barra S.A. – CRB e Outras Avenças", celebrado em 23 de novembro de 2012 pela INVEPAR e cedido à MetroBarra S.A. (METROBARRA), informamos que por não terem sido implementadas as condições precedentes previstas no referido instrumento, a METROBARRA iniciou procedimento arbitral contra a CRB e seus atuais acionistas. A CRB também apresentou contra pleitos e requereu indenização pelas perdas e danos suportados pela concessionária. Em 12 de julho de 2017, foi deferida a liminar que mantém o efeito suspensivo do exercício da opção de compra. O procedimento está em fase probatória e ainda não traz conclusões acerca da questão, de modo que a probabilidade de perda é classificada como possível.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTROLADORA)

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$3.867.919, representado por 429.171.372 ações, sendo 143.057.124 ações ordinárias e 286.114.248 ações preferenciais. O capital social autorizado da Companhia é de R\$3.926.454.

As composições acionárias da Companhia em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 estão assim constituída:

	<u>Ordinarias</u>	<u>Preferenciais</u>	<u>1 otal</u>	<u>%</u>
Construtora OAS S.A.	1	-	1	0,00
OAS Infraestrutura S.A.	35.764.280	69.117.380	104.881.660	24,44
BB Carteira Livre I Fundo de Investimento em Ações	35.764.281	73.939.746	109.704.027	25,56
Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF	35.764.281	71.528.561	107.292.842	25,00
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	35.764.281	71.528.561	107.292.842	25,00
Total	143.057.124	286.114.248	429.171.372	100,00

As ações preferenciais não têm direito a voto e têm direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento do dividendo apurado conforme Estatuto Social.

17. RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

A Companhia apresentou suas demonstrações dos resultados consolidados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 por função e apresenta, a seguir, o detalhamento por natureza:

Receitas por natureza

	Consol	idado
	31/12/2018	31/12/2017
Receita de pedágio	1.040.994	1.016.865
Receita com passagens	938.188	960.566
Receitas de aeronaves e passageiros	1.091.438	935.034
Receita com armazenagem e capatazia	692.925	532.278
Locação de espaço físico e veiculação de anúncios	1.066.992	1.009.893
Outras receitas	192	140
Impostos, deduções e cancelamentos	(884.652)	(763.540)
Receita de serviços	3.946.077	3.691.236
Receita de construção	223.529	376.288
Receita total	4.169.606	4.067.524

Existem diferenças entre a receita divulgada na demonstração do resultado e a registrada para fins fiscais. A diferença deve-se a receita de construção que será tributada no momento da realização do intangível.

Custos e despesas por natureza

Controladora		Consolidado	
31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
(128.653)	(87.590)	(597.937)	(639.910)
(462)	(468)	(271.950)	(253.874)
81.833	33.088	(168.591)	(174.324)
-	-	(242.124)	(235.009)
-	-	(129.872)	(119.920)
-	-	(232.003)	(206.113)
-	-	(221.316)	(372.942)
-	-	(28.329)	(19.000)
(5.820)	(5.791)	(1.219.630)	(1.123.918)
(611)	(72)	(55.882)	(66.863)
(25.007)	63	(76.285)	2.255
(78.721)	(60.771)	(3.243.918)	(3.209.619)
-	-	(2.389.505)	(2.251.345)
-	-	(221.316)	(372.942)
(53.714)	(60.834)	(556.814)	(587.616)
(25.007)	63	(76.285)	2.284
(78.721)	(60.771)	(3.243.918)	(3.209.619)
	31/12/2018 (128.653) (462) 81.833 - - - (5.820) (611) (25.007) (78.721) - (53.714) (25.007)	31/12/2018 31/12/2017 (128.653) (87.590) (462) (468) 81.833 33.088 - - - - - - - - (5.820) (5.791) (611) (72) (25.007) 63 (78.721) (60.771) - - (53.714) (60.834) (25.007) 63	31/12/2018 31/12/2017 31/12/2018 (128.653) (87.590) (597.937) (462) (468) (271.950) 81.833 33.088 (168.591) - - (242.124) - - (129.872) - - (232.003) - - (221.316) - - (28.329) (5.820) (5.791) (1.219.630) (611) (72) (55.882) (25.007) 63 (76.285) (78.721) (60.771) (3.243.918) - - (2.389.505) - - (221.316) (53.714) (60.834) (556.814) (25.007) 63 (76.285)

18. RESULTADO FINANCEIRO

_	Controladora		Consolidado		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	
Receitas financeiras		_			
Juros ativos	79.172	80.274	29.857	27.413	
Juros sobre aplicações financeiras	22.696	23.167	96.291	90.395	
Operações de Hedge	65.524	265	118.735	265	
Variação monetária ativa	488	816	3.569	10.428	
Variações cambiais ativas	28	-	11.853	9.644	
Total receitas financeiras	167.908	104.522	260.304	138.145	
Despesas financeiras					
Comissões e despesas bancárias	(4.640)	(30.182)	(27.236)	(65.134)	
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(929)	-	(427.974)	(437.522)	
Operações de hedge	(49.354)	(2.752)	(100.086)	(21.286)	
Variação monetária passiva	-	-	(58.684)	(51.734)	
Variações cambiais passivas	(119)	(213)	(20.717)	(19.126)	
Juros sobre debêntures	(199.743)	(63.565)	(505.339)	(342.195)	
Atualização da outorga de GRU (*)	-	-	(757.735)	(739.484)	
Outros	(44)	(1.691)	(19.652)	(11.759)	
Total despesas financeiras	(254.830)	(98.403)	(1.917.421)	(1.688.238)	
Total resultado financeiro	(86.922)	6.119	(1.657.117)	(1.550.093)	

^(*) A Concessionária se obriga a pagar à União a contribuição fixa, paga em parcelas anuais reajustada pelo IPCA. A atualização da outorga referente a 31 de dezembro de 2018 totaliza R\$1.012.996 dos quais R\$255.261 foram capitalizadas ao intangível e R\$757.735 foram registradas como despesa financeira do trimestre.

19. RESULTADO POR AÇÃO

Em atendimento ao CPC 41 (IAS 33) Resultado por Ação, a Companhia apresenta a seguir as informações sobre o resultado por ação para 31 de dezembro de 2018 e 2017.

O cálculo básico do resultado por ação é feito através da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o exercício.

Os quadros abaixo apresentam os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos resultados básico e diluído por ação:

	31/12/2018			31/12/2017		
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador básico Prejuízo atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais Denominador básico	(107.939)	(215.910)	(323.849)	(160.522)	(321.093)	(481.615)
Média ponderada das ações (em milhares)	143.057	286.114	429.171	143.057	286.114	429.171
Prejuízo básico por ação (R\$)	(0,755)	(0,755)		(1,122)	(1,122)	

	31/12/2018				31/12/2017	
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador diluído						
Prejuízo das operações continuadas atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	(107.939)	(215.910)	(323.849)	(160.522)	(321.093)	(481.615)
(-) Efeito da diluição da participação na CRT - refrente às debêntures conversíveis emações	126	253	379	(254)	(508)	(761)
Prejuízo atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais ajustado	(107.813)	(215.658)	(323.470)	(160.776)	(321.601)	(482.376)
Denominador diluído						
Média ponderada das ações (em milhares)	143.057	286.114	429.171	143.057	286.114	429.171
Prejuízo diluído por ação (R\$)	(0,754)	(0,754)		(1,124)	(1,124)	

Não ocorreram outras transações envolvendo ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias entre a data do balanço patrimonial e a data de conclusão destas demonstrações contábeis. A coligada CRT possui debêntures conversíveis em ações.

20. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia e suas controladas mantém seguro-garantia, seguro contra danos materiais, perda de receita e responsabilidade civil, dentre outros, conforme demonstrado a seguir:

			Vigência		Vigência		
Empresa	Modalidade	Limite Máximo de Indenização	Início	Vencimento	Seguradora		
INVEPAR (METRO/CART/LAMSA/CLN/LAMBRA /GRU/GRUPAR/PEX/INSTITUTO INVEPAR/METROBARRA/VIA040)	D&O	100.000	20/03/2018	04/05/2019	XL Seguros		
INVEPAR (METRO/CART/LAMSA/CLN METROBARRA/VIA040)	RO	280.000	01/08/2018	01/08/2019	TOKIO		
INVEPAR (METRO/CART/LAMSA/CLN /METROBARRA/VIA040)	RCG	100.000	01/08/2018	01/08/2019	TOKIO		
LAMSA/INVEPAR	AUTO FROTA	TABELA FIPE	29/11/2018	29/11/2019	SOMPO		
LAMSA	GARANTIA CONCESSÃO	26.206.891	18/12/2018	19/12/2019	AUSTRAL		
METRO RIO	AUTO FROTA	TABELA FIPE	31/12/2018	31/12/2019	SOMPO		
METRORIO	TRANS.NAC.	4.000	28/02/2019	28/02/2020	SURA		
METRORIO	GARANTIA JUDICIAL	36	22/02/2019	22/02/2021	TOKIO		
METRORIO	GARANTIA JUDICIAL	6.964	14/07/2015	14/07/2019	TOKIO		
METRORIO	GARANTIA JUDICIAL	422	23/11/2016	23/11/2019	POTTENCIAL		
METRORIO METRORIO	GARANTIA JUDICIAL GARANTIA JUDICIAL	817 899	25/11/2016 25/11/2016	25/11/2019	POTTENCIAL		
METRORIO METRORIO	GARANTIA JUDICIAL	3.209	10/10/2017	25/11/2019 25/09/2019	POTTENCIAL POTTENCIAL		
METRORIO	GARANTIA JUDICIAL	2.823	28/09/2017	28/09/2022	POTTENCIAL		
METRORIO	GARANTIA JUDICIAL	1.716	08/11/2016	08/11/2019	POTTENCIAL		
METRORIO	TRANS.INT.IMP.	U\$ 3,000	28/02/2019	28/02/2020	SURA		
CART	GARANTIA CONCESSÃO	24.403	16/03/2019	16/03/2020	FATOR		
CART	GARANTIA CONCESSÃO	136.146	16/03/2019	16/03/2020	FATOR		
CART	AUTO FROTA	TABELA FIPE	24/08/2018	24/08/2019	ITAÚ		
CLN	GARANTIA CONCESSÃO	6.643	23/02/2019	23/02/2020	POTTENCIAL		
CLN GRU AIRPORT	AUTO FROTA AUTO FROTA	TABELA FIPE DIVERSOS	20/10/2018 24/05/2018	20/10/2019 24/05/2019	SOMPO TOKIO		
GRU AIRPORT	RO	1.600.000	24/05/2018	24/05/2019	TOKIO		
GRU AIRPORT	RD/Caminhão	DIVERSOS	24/05/2018	24/05/2019	ALLIANZ		
GRU AIRPORT	RC HANGAR E SERV.	USD 500,000	24/05/2018	24/05/2019	MAPFRE		
GRU AIRPORT	GARANTIA CONCESSÃO	293.334	04/06/2018	04/06/2019	FATOR		
GRU AIRPORT	GARANTIA CONCESSÃO	358.519	04/06/2018	04/06/2019	POTTENCIAL		
VIA040	FIANÇA LOCATICIA	584.505	29/08/2018	29/08/2019	POTTENCIAL		
VIA040	FIANÇA LOCATÍCIA	904.850	30/10/2018	30/10/2019	POTTENCIAL		
VIA040 VIA040	AUTO FROTA GARANTIA CONCESSÃO	TABELA FIPE	18/09/2018	18/09/2019	ITAÚ POTTENCIAL		
CBN	RO	567.545 250.500.000	20/03/2019 29/12/2018	20/03/2020 29/06/2020	AXA		
CBN	RCG	50.000.000	17/08/2018	29/12/2019	TOKIO		
CBN	GARANTIA CONCESSÃO	34.444.800	18/08/2018	18/08/2019	POTTENCIAL		
CBN	AUTO FROTA	TABELA FIPE	30/09/2018	30/09/2019	TOKIO		
CBN	D&O	40.000.000	30/06/2018	30/06/2019	AXA		
CRA	GARANTIA CONCESSÃO	34.149.691	04/12/2018	04/12/2019	FATOR SEGURADOR		
CRA	RCG	50.000.000	29/06/2018	29/12/2019	TOKIO		
CRA CRA	RO D&O	135.000.000 20.000	29/12/2018 08/06/2018	29/06/2020 08/06/2019	AXA AXA		
CRT	RO	65.000.000	11/07/2018	11/07/2019	AIG		
CRT	AUTO FROTA	TABELA FIPE	30/01/2019	30/01/2020	TOKIO		
CRT	GARANTIA CONCESSÃO	29.550.120	22/11/2018	22/11/2019	FATOR SEGURADORA		
CRT	RCG	10.000.000	12/09/2018	12/09/2019	FAIRFAX		
VIARIO	D&O	20.000	01/01/2019	01/01/2020	CHUBB		
VIARIO	RCG	61.787	09/07/2018	09/07/2019	CHUBB		
VIARIO	RO CABANTIA CONCESSÃO	280.000.000	09/07/2018 15/07/2018	09/07/2019	CHUBB L Malusolli		
VIARIO VLT	GARANTIA CONCESSÃO RO	42.430 437.879.000	15/07/2018 25/08/2018	15/07/2019 25/08/2019	J.Malucelli CHUBB		
VLT VLT	RCG	100.000.000	04/06/2018	04/06/2019	TOKIO		
VLT	D&O	50.000.000	31/03/2018	30/06/2019	CHUBB		
VLT	RE	40.028.000	31/01/2014	30/06/2019	ZURICH		
VLT	RCOBRAS	55.163.000	10/10/2014	30/06/2019	FAIRFAX		
VLT	GARANTIA CONCESSÃO	160.535.030	23/06/2018	23/06/2019	J. MALUCELLI		
METRO BARRA	RE	16.250.000	31/08/2018	26/04/2019	CHUBB		
METRO BARRA	RCOBRAS	11.000.000	31/08/2018	26/04/2019	CHUBB		

O escopo dos trabalhos de nossos auditores independentes não inclui a revisão sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e de suas controladas e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

21. OBJETIVOS E POLÍTICAS PARA GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode gerar alterações nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, segurança e rentabilidade. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado, bem como na avaliação da situação econômico-financeira das instituições envolvidas. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Os valores constantes nas contas do ativo e passivo, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2018 e 2017. Esses valores estão representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, valores a receber, empréstimos e financiamentos e obrigações com os Poderes Concedentes.

	Controladora					
_	31/12/2	018	31/12/2017			
Instrumentos financeiros	Valor	Custo	Valor	Custo		
mistrumentos miancenos	justo	amortizado	justo	amortizado		
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	250.746	-	616.657	-		
Aplicações financeiras	-	-	9.170	-		
Partes relacionadas	-	429.093	-	323.611		
Instrumentos financeiros derivativos	42.650	-	27.552	-		
Dividendos e JSCP propostos	-	71.207	-	39.204		
Total do ativo	293.395	500.300	653.379	362.815		
Passivos						
Fornecedores	-	11.372	-	4.845		
Partes relacionadas	-	1.353	-	-		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	1.227.231	-	1.104.879		
Dividendos e JSCP propostos	-	22.842	-	22.842		
Obrigações com empregados e administradores	-	38.808	-	30.858		
Total do passivo	-	1.301.607	-	1.163.424		

	Consolidado					
_	31/12/2	018	31/12/2	2017		
Instrumentos financeiros	Valor	Custo	Valor	Custo		
instrumentos financeiros	justo	amortizado	justo	amortizado		
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa	1.109.210	-	835.099	-		
Aplicações financeiras	270.784	=	288.288	-		
Contas a receber	-	401.061	-	339.932		
Partes relacionadas	-	253.424	-	176.425		
Instrumentos financeiros derivativos	44.183	<u> </u>	37.034	-		
Total do ativo	1.424.177	654.484	1.160.421	516.357		
Passivos						
Fornecedores	-	247.695	-	266.657		
Partes relacionadas	-	601	-	9.135		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	9.296.145	-	9.489.988		
Instrumentos financeiros derivativos	53.849	-	25.008	-		
Dividendos e JSCP propostos	-	24.073	-	24.073		
Concessão de serviço público	-	13.188.483	-	12.421.096		
Obrigações com empregados e administradore	=	115.866	=	124.518		
Total do passivo	53.849	22.872.862	25.008	22.335.467		

As operações da Companhia e das suas controladas estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo

descritos:

a) Critérios, premissas e limitações utilizadas no cálculo dos valores de mercado

Os valores de mercado informados não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

• Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras

Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado similares aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

• Contas a receber

O risco de crédito do cliente é administrado por cada unidade de negócios, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pelo grupo em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um sistema interno de classificação de crédito extensivo.

A necessidade de reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável é analisada a cada data reportada em base individual para os principais clientes. O cálculo é baseado em dados históricos efetivos.

• Empréstimos, financiamentos

Os valores contábeis dos empréstimos em moeda nacional, obtidos junto à BNDES estão compatíveis com o valor de mercado de tais operações, já que operações similares não estão disponíveis no mercado financeiro, com vencimentos e taxas de juros comparáveis. Esses instrumentos financeiros estão classificados como "passivos financeiros não mensurados a valor justo, exceto nas Controladas CART e GRU AIRPORT, as debêntures em 31 de dezembro de 2018 tinham, respectivamente, os valores de R\$943.537 e R\$682.291 (R\$906.012 e R\$710.025 em 31 de dezembro de 2017).

• Concessão de serviço público

Os saldos informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor justo por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

Decorre da possibilidade da Companhia e suas controladas sofrerem ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes. As taxas de juros nas aplicações financeiras são, em sua maioria, vinculadas à variação do Certificados de Depósito Interbancário (CDI). As taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e debêntures estão vinculadas à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Taxa Referencial (TR) e Certificados de Depósito Interbancário (CDI).

c) Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia e suas controladas a concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, de caixa, bancos e aplicações financeiras. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. As perdas de contas a receber foram registradas na rubrica perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa, nota explicativa nº 5.

d) Risco de taxa de câmbio

O grupo gerencia seu risco de câmbio por meio de transações de *hedge* que devam ocorrer no período mínimo de doze meses. Transações para as quais haja incertezas são cobertas por *hedge* por prazo indeterminado. É política do grupo negociar os termos dos derivativos designados na relação de *hedge*, mantendo uma correspondência com os termos dos itens objeto do *hedge* de modo a maximizar a eficácia do *hedge*. O grupo mantém cobertura (*hedge*) para suas exposições a flutuações na conversão para reais de suas operações no exterior, mantendo empréstimos a pagar líquidos em moedas estrangeiras e utilizando *swaps* de moedas e contratos cambiais a termo.

e) Operação de derivativos

A Companhia e suas controladas adotam uma política conservadora em relação a derivativos, fazendo uso desses instrumentos somente quando há necessidade de proteção de passivos, de natureza operacional ou financeira e eventualmente de algum ativo. Adicionalmente, os valores destas operações são dimensionados e limitados.

Em 5 de dezembro de 2017, a INVEPAR e o Mubadala firmaram contrato de troca de risco, relacionada a 4ª Emissão de Debêntures (vide nota 13), que dentre outras resoluções, ajusta a remuneração das debêntures para Dólar + 11,93%. Devido a esta transação, a INVEPAR contratou uma estrutura de proteção "call spread" junto ao Banco Citibank para proteção das variações do dólar, pagando em 7 de dezembro de 2017 um prêmio de R\$29.982.

Em 5 de dezembro de 2017, a LAMBRA e o Mubadala firmaram contrato de compra e venda de debêntures com opção de revendas, relacionada a 3ª Emissão de Debêntures da INVEPAR (vide nota 13), que assim como ocorreu com a INVEPAR, ajusta a remuneração das debêntures para Dólar + 11,93%. Devido a esta transação, a LAMBRA também contratou uma estrutura de proteção "call spread" junto ao Banco Citibank para proteção das variações do dólar, pagando em 7 de dezembro de 2017 um prêmio de R\$10.318.

Em 31 de dezembro de 2018, INVEPAR, LAMBRA e LAMSA possuíam operações com instrumentos financeiros com características de derivativos para proteção dos contratos já firmados em moedas estrangeiras conforme demostrado abaixo. O METROBARRA liquidou as NDF's em 27 de janeiro e 22 de fevereiro de 2017 e o METRORIO em 12 de março de 2018.

Em aberto

INVEPAR

Tipo da operação	Banco	Data de ir	nício	Data de vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado e Reais
SWAP	CITIBANK	28/11/20		11/12/2019	225.000	Dólar	3,94	29.40
SWAP	BRADESCO	28/11/20		11/12/2019	50.000	Dólar	3,94	6.6
SWAP	SANTANDER	28/11/20	018	11/12/2019	50.000	Dólar	3,94	6.55
							Ativo circulante	42.65
			31/1	12/2018				
Tipo da operação	Banco	Data de início	Data vencim	V	alor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado en Reais
SWAP	CITIBANK	28/11/2018	11/12/2	2019	650.000	Dólar	3,94 Passivo circulante	(50.268 (50.268
							•	,
			31/	/12/2017				
Tipo da operação	E	anco I	Data de início	Data de venciment	Valor Base	Moe	da Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado e Reais
SWAP	CIT	TBANK	07/12/2017	11/12/2018	3 201.566	Dól	ar 3,35 Ativo circulante	27.5 27.5
METRORIO								
			31/1	2/2017				
Tipo da operação	В	inco Da	ata de início	Data de vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
swap <u>LAMSA</u>	CIT	BANK	11/03/2016	12/03/2018	120.000	Dólar	Passivo circulante	(20.311)
	CIT	BANK		12/2018	120.000	Dólar		(20.311)
	CIT	BANK Data de ir	31/		120.000 Valor Base	Dólar Moeda	Passivo circulante Preço de exercício em Reais	
<u>LAMSA</u>			31/ nício	12/2018 Data de			Preço de exercício	(20.311) Ajuste a mercado er
LAMSA Tipo da operação	Banco	Data de ir	31/ nício 016	12/2018 Data de vencimento 16/03/2020	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais n/a Ativo circulante	Ajuste a mercado er Reais 1.53-
LAMSA Tipo da operação SWAP Tipo da operação	Banco SANTANDER	Data de ir 14/03/20 anco I	31/ nício 016 31/ Data de início	12/2018 Data de vencimento 16/03/2020 /12/2017 Data de vencimento	Valor Base 35.714 Valor Base	Moeda USD/CDI	Preço de exercício em Reais n/a Ativo circulante da Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado er Reais 1.53- Ajuste a mercado e Reais
LAMSA Tipo da operação SWAP	Banco SANTANDER E	Data de ir 14/03/20	31/ nício 016	12/2018 Data de vencimento 16/03/2020 (12/2017 Data de	Valor Base 35.714 Valor Base 50.000	Moeda USD/CDI	Preço de exercício em Reais n/a Ativo circulante da Preço de exercício em Reais ur n/a ur n/a	Ajuste a mercado en Reais 1.53 1.53 Ajuste a mercado e Reais (1.63 (3.06
LAMSA Tipo da operação SWAP Tipo da operação SWAP	Banco SANTANDER E	Data de ir 14/03/20 anco I	31/ nício 016 31/ Data de início 07/08/2015	12/2018 Data de vencimento 16/03/2020 /12/2017 Data de vencimento 07/08/2018	Valor Base 35.714 Valor Base 50.000	Moeda USD/CDI Moec	Preço de exercício em Reais n/a Ativo circulante da Preço de exercício em Reais ur n/a	Ajuste a mercado en Reais 1.53 1.53 Ajuste a mercado en Reais (1.63 (3.06)
Tipo da operação SWAP Tipo da operação SWAP SWAP	Banco SANTANDER E	Data de ir 14/03/20 anco I	31/ nício 016 31/ Data de início 07/08/2015 14/03/2016	12/2018 Data de vencimento 16/03/2020 /12/2017 Data de vencimento 07/08/2018 16/03/2020	Valor Base 35.714 Valor Base 50.000	Moeda USD/CDI Moec Dóla	Preço de exercício em Reais n/a Ativo circulante da Preço de exercício em Reais ur n/a n/a Passivo circulante	Ajuste a mercado en Reais 1.53 1.53 Ajuste a mercado en Reais (1.6: (3.0) (4.6:
LAMSA Tipo da operação SWAP Tipo da operação SWAP SWAP	Banco SANTANDER E I SAN	Data de ir 14/03/20 anco I	31/ 016 31/ Data de início 07/08/2015 14/03/2016	12/2018 Data de vencimento 16/03/2020 /12/2017 Data de vencimento 07/08/2018 16/03/2020	Valor Base 35.714 Valor Base 50.000 50.000	Moeda USD/CDI Moec Dóla Dóla	Preço de exercício em Reais n/a Ativo circulante da Preço de exercício em Reais ur n/a ur n/a	Ajuste a mercado er Reais 1.53- 1.53- Ajuste a mercado e Reais (1.63 (3.06 (4.69))
LAMSA Tipo da operação SWAP Tipo da operação SWAP SWAP SWAP LAMBRA	Banco SANTANDER E I SAN	Data de ir 14/03/20 anco I TAÚ FANDER	31/ 2016 31/ 2016 2016 2016 2016 2016 2016 2017 2018 20	12/2018 Data de vencimento 16/03/2020 /12/2017 Data de vencimento 07/08/2018 16/03/2020	Valor Base 35.714 Valor Base 50.000 50.000	Moeda USD/CDI Moec Dóla Dóla Preço de c Re	Preço de exercício em Reais n/a Ativo circulante da Preço de exercício em Reais ur n/a ur n/a Passivo circulante	Ajuste a mercado er Reais 1.53- 1.53- Ajuste a mercado e Reais (1.63 (3.06 (4.69
LAMSA Tipo da operação SWAP Tipo da operação SWAP SWAP LAMBRA Tipo da operação	Banco SANTANDER E I SAN	Data de ir 14/03/20 anco I TAÚ TANDER	31/ Data de início 07/08/2015 14/03/2016 31/12/2018 Data de vencimento 11/03/2019	12/2018 Data de vencimento 16/03/2020 /12/2017 Data de vencimento 07/08/2018 16/03/2020 Valor Bas 69.126	Valor Base 35.714 Valor Base 50.000 50.000 e Moeda	Moeda USD/CDI Moec Dóla Dóla Preço de c Re	Preço de exercício em Reais n/a Ativo circulante da Preço de exercício em Reais ur n/a n/a Passivo circulante exercício em Ajuste a me eais Rea 1,94 circulante	Ajuste a mercado er Reais 1.53- 1.53- Ajuste a mercado e Reais (1.63 (3.06 (4.69 (4.69 (1.7.782) (1.7.782) (1.7.782) (1.7.782)
LAMSA Tipo da operação SWAP Tipo da operação SWAP SWAP LAMBRA Tipo da operação	Banco SANT ANDER E I SAN Banco Data CITIBANK 07/	Data de ir 14/03/20 anco I FAÚ FANDER de início 12/2017	31/ Data de início 07/08/2015 14/03/2016 31/12/2018 Data de vencimento 11/03/2019	12/2018 Data de vencimento 16/03/2020 /12/2017 Data de vencimento 07/08/2018 16/03/2020 Valor Bas 69.126	Valor Base 35.714 Valor Base 50.000 50.000 Moeda Dólar	Moeda USD/CDI Moec Dóla Dóla Preço de c Re	Preço de exercício em Reais n/a Ativo circulante la Preço de exercício em Reais ur n/a Passivo circulante exercício em Ajuste a me eais Rea ,94 circulante	Ajuste a mercado er Reais 1.53- 1.53- Ajuste a mercado e Reais (1.63 (3.06 (4.69 (4.69 (4.69 (4.78

31/12/2018 Data de

Liquidados

METROBARRA

31/12/2017							
Tipo da operação	Banco	Data de início	Liquidação	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
NDF - Contrato de compra de moeda futura	HSBC	14/07/2016	22/02/2017	1.500	Dólar	3,01	(635)
NDF - Contrato de compra de moeda futura	HSBC	26/08/2016	27/01/2017	3.000	Dólar	3,18	(875)
							(1.510)

METRORIO

			31/12/2018				
Tipo da operação	Banco	Data de início	Liquidação	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	CITIBANK	11/03/2016	12/03/2018	120.000	Dólar	-	(23.595)
							(23.595)
			31/12/2017				
Tipo da operação	Banco	Data de início	o Liquidação	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	CITIBA	NK 11/03/2016	13/03/2017	140.000	Dólar	-	(21.477) (21.477)

LAMSA

		31/1	2/2017				
Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	ITAÚ	07/08/2015	07/02/2017	10.000	Dólar	n/a	(5.976)
SWAP	SANTANDER	14/03/2016	14/03/2017	50.000	Dólar	n/a	(6.398)
						Passivo circulante	(12.374)

f) Risco de liquidez

O grupo acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. O objetivo do grupo é manter o saldo entre a continuidade dos recursos e a flexibilidade através de contas garantidas, empréstimos bancários, debêntures, ações preferenciais, arrendamento mercantil financeiro e arrendamento mercantil operacional.

31 de dezembro de 2018	Até 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos	Total
Empréstimos e financiamentos e debêntures	2.246.938	5.718.513	1.330.695	9.296.146
Fornecedores	242.859	4.836	-	247.695
Concessão de serviço público	1.425.890	5.420.217	6.342.376	13.188.483

g) Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira e nas taxas de juros

A Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de oscilações de taxas de juros em seus empréstimos e financiamentos.

No quadro abaixo, são considerados três cenários sobre os ativos e passivos financeiros relevantes, com os respectivos impactos nos saldos de balanço patrimonial consolidado da Companhia, sendo: (i) cenário provável, o adotado pela Companhia; e (ii) cenários variáveis chaves, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Além do cenário provável, a CVM, através da Instrução nº

475, determinou que fossem apresentados mais dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado. Esses cenários estão sendo apresentados de acordo com o requerimento da CVM:

As taxas consideradas foram:

Referência para ativos e passivos financeiros	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
Selic ativa (% ao ano)	7,16%	5,37%	3,58%
DI Ativo (% ao ano)	7,16%	5,37%	3,58%
DI Passivo (% ao ano)	7,16%	8,95%	10,74%
TR Ativo (% ao ano)	0,10%	0,08%	0,05%
TR Passivo (% ao ano)	0,10%	0,13%	0,15%
TJLP (% ao ano)	6,55%	8,19%	9,83%
Taxa Câmbio Ativo (R\$/U\$\$)	R\$3,71	R\$2,78	R\$1,86
Taxa Câmbio Passivo (R\$/US\$	R\$3,71	R\$4,64	R\$5,57
IPCA Ativo (% ao ano)	4,10%	3,08%	2,05%
IPCA Passivo (% ao ano)	4,10%	5,13%	6,15%

Fonte: BACEN, BNDES, IBGE, CETIP e BM&F BOVESPA em 31 de dezembro de 2018

Os valores de sensibilidade na tabela abaixo são de juros a incorrer dos instrumentos financeiros sob cada cenário.

Análise de sensibilidade de variações na taxas de juros

Em 31 de dezembro de 2018, a sensibilidade de cada instrumento financeiro, considerando a exposição à variação de cada um deles, é apresentada nas tabelas abaixo:

g.1) Ativo financeiro

					RESULTADO	
Empresa	Operação	Risco/ indexador	Base	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
METRÔRIO	Equivalente de caixa e Aplicações Financeiras	DI	88.667	6.349	4.761	3.174
CLN	Equivalente de caixa e Aplicações Financeiras	DI	20.344	1.457	1.092	728
CART	CDI	DI	11.534	826	619	413
GRU AIRPORT	CDI	DI	502.468	35.977	26.983	17.988
GRU AIRPORT	CDI	DI	28.031	2.007	1.505	1.004
GRUPAR	CDI	DI	3.357	240	180	120
INVEPAR (controladora)	CDI	DI	172.697	12.365	9.274	6.183
LAMSA	CDB e SWAP	DI	10.318	739	554	369
LAMBRA	CDI	DI	35.980	2.576	1.932	1.288
METROBARRA	Equivalente de caixa e Aplicações Financeiras	DI	32.337	2.315	1.737	1.158
VIA 040	CDI	DI	12.133	869	652	434
TOTAL			917.866	65.720	49.289	32.860
Fundo Mover						
Letras financeiras do teso	ouro	SELIC	236.365	16.924	12.693	8.462
CDB		DI	31.299	2.241	1.681	1.121
Títulos públicos federais	- Tesouro Nacional	IPCA	19.817	812	609	406
TOTAL			287.481	19.978	14.983	9.989

g.2) Passivo financeiro

					RESULTADO	
Empresa	Operação	Risco/ indexador	Base	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
METRÔRIO	BNDES	TJLP	211.650	13.863	17.329	20.795
METRÔRIO	Financiamento CAIXA	TR	234.499	234	293	352
METRÔRIO	Debêntures	DI	586.396	41.986	52.482	62.979
INVEPAR (controladora)	Debêntures	IPCA	1.227.602	50.332	62.915	75.498
LAMSA	Debêntures	TR	271.243	271	339	407
LAMSA	Empréstimos	DI	23.164	1.659	2.073	2.488
CART	BNDES	TJLP	571.935	37.462	46.827	56.193
CART	Debêntures	IPCA	967.042	39.649	49.561	59.473
METROBARRA	Debêntures	TR	988.938	989	1.236	1.483
GRU AIRPORT	Empréstimos	TJLP	2.707.976	177.372	221.716	266.059
GRU AIRPORT	Debêntures	IPCA	732.152	30.018	37.523	45.027
CLN	Empréstimos	DI	28.255	2.023	2.529	3.035
VIA040	Empréstimos	TJLP	884.647	57.944	72.430	86.917
TOTAL			9.435.499	453.801	567.253	680.703
Aplicações financeiras vinculadas		DI	(138.984)	(9.951)	(7.463)	(4.976)
TOTAL			9.296.514	443.849	559.790	675.727

h) Gestão do capital

O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital capaz de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

_	Consolidado		
	31/12/2018	31/12/2017	
Empréstimos, financiamentos e debêntures	9.296.145	9.489.988	
Obrigações compoderes concedentes	13.188.483	12.421.096	
Caixa e equivalentes de caixa	(1.109.210)	(835.099)	
Aplicações financeiras	(270.784)	(288.288)	
Dívida líquida	21.104.634	20.787.697	
Patrimônio líquido	(1.791.711)	(2.226.246)	
Patrimônio líquido e dívida líquida	19.312.923	18.561.451	

i) Hierarquia do valor justo

O grupo usa a seguinte hierarquia para determinar o valor justo dos instrumentos financeiros:

Nível 1: preços cotados nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente.

Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Consolidado					
31/12/2018	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
1.109.210	-	1.109.210	-		
270.783	-	270.783	-		
1.379.993	-	1.379.993	-		
4.561.505	-	4.561.505	-		
4.734.640	-	4.734.640	-		
13.188.483	-	13.188.483	-		
22.484.628	-	22.484.628	-		
	1.109.210 270.783 1.379.993 4.561.505 4.734.640 13.188.483	1.109.210 - 270.783 - 1.379.993 - 4.561.505 - 4.734.640 - 13.188.483 -	1.109.210 - 1.109.210 270.783 - 270.783 1.379.993 - 1.379.993 4.561.505 - 4.561.505 4.734.640 - 4.734.640 13.188.483 - 13.188.483		

	Consolidado					
Mensurados a valor justo Ativos financeiros	31/12/2017	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Equivalentes de caixa	835.099	-	835.099	-		
Aplicações financeiras	288.288	-	288.288	-		
Total	1.123.387	-	1.123.387	-		
Empréstimos e financiamentos	4.566.091	-	4.566.091	-		
Debêntures	4.734.640	-	4.734.640	-		
Concessão de serviço público	12.421.096	-	12.421.096	-		
Total	21.721.827	-	21.721.827	-		

• Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seu valor de mercado idêntico aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor justo.

22. TRANSAÇÕES NÃO CAIXA

A Companhia teve as seguintes transações não caixa no trimestre que foram excluídas do fluxo de caixa:

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Aquisição de imobilizado/intangível ainda não liquidada financeiramente	47.002	62.717
Capitalização do resultado financeiro	18.456	72.049
Encargos financeiros sobre outorga capitalizados no ativo intangível	255.261	241.841

23. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

METRORIO

Além dos contratos de fornecimento vigentes, o METRORIO também possui compromisso relativo à contratação de fornecimento de energia elétrica com a Rio Paranapanema Energia S.A., para o período entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2021, celebrado em 26 de janeiro de 2009.

Essa obrigação foi contratada por dois motivos estratégicos:

- (i) Contratação de montante de energia complementar, suficiente para atender ao início da operação da Linha 1A, da entrada em operação dos 19 novos trens e das estações General Osório, Cidade Nova e Uruguai, para o período entre 2011 e 2015; e
- (ii) Contratação do montante de energia elétrica para atender ao consumo total das Linhas 1 e 2 do sistema metroviário até 31 de dezembro de 2021, após o vencimento do contrato vigente no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2015.

O segundo contrato, celebrado em 9 de maio de 2016, visa suprir a demanda da Linha 4 no período entre 1º de agosto de 2016 e 31 de julho de 2021.

O METRORIO também possui um contrato de operação e manutenção da Linha 4 do metrô do Rio de Janeiro, extensão de Ipanema a Barra da Tijuca, assinado entre METRORIO, METROBARRA, CRB e o poder concedente (interveniente), onde, o METRORIO, fica incumbido de executar a operação e manutenção da Linha 4 após o término das obras civis, o término das instalações dos sistemas de sinalização e da aquisição dos trens.

CART

O prazo da concessão da Companhia e as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão celebrado com a Agência de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP) têm seu término previsto para o ano de 2039.

Com a assinatura do Termo de Contrato de Concessão Rodoviário nº 002/ARTESP/2009, relacionado ao Edital de Concorrência Pública Internacional nº 004/2008, a Companhia assumiu os seguintes compromissos:

- a) Investimentos: (i) duplicação de rodovia e implantação de retornos em nível e desnível; (ii) construção de postos de pesagem (fixos e móveis) e postos de serviços de atendimento aos usuários; (iii) construção de nove praças de pedágio e demolição de duas praças de pedágios preexistentes; e (iv) implantação e melhoria de acessos, trevos, alças, passarelas para travessia de pedestre, dispositivos de entroncamentos e readequação de intersecções.
- b) Outorga fixa e variável: pagamento pelo direito de exploração do sistema rodoviário, dos seguintes montantes:
- I. Outorga fixa Valor fixo de R\$634.000, conforme Nota explicativa nº 11, a favor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP que foi liquidada integralmente em 16 de setembro de 2010.
- II. Outorga variável Percentual de 3% aplicado sobre a receita bruta de pedágio e das receitas acessórias efetivamente obtidas pela Companhia, a ser pago mensalmente.
- Conforme deliberação do Conselho Diretor da ARTESP, o percentual de outorga variável sobre a receita bruta foi reduzido para 1,5%, a partir do mês de novembro de 2013, por prazo indeterminado.
- c) Garantias: (i) garantia de cumprimento das funções de ampliação correspondente a 1,5% do valor da contratação, limitado a 10% do valor do investimento. Esta garantia será liberada na proporção

do cumprimento das funções de ampliação, limite máximo de indenização será de R\$43.175. Vigência mínima de 12 meses. (ii) garantia de cumprimento das funções operacionais, de conservação e de pagamento do valor mensal variável, no limite máximo de indenização de R\$139.534. Vigência de 12 meses.

<u>VIA040</u>

A VIA040 deverá manter, em favor ANTT, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a Garantia de Execução do Contrato nos montantes indicados na tabela abaixo:

Meta de duplicação	<u>Valor</u>
Até o atendimento da meta total de duplicação prevista no item 3.2.1.1 do PER* Do atendimento da meta total de duplicação prevista no item 3.2.1.1 do PER*	425.000
até o 30° ano	225.000

^{*}PER - Programa de Exploração Rodoviária

A redução do valor da Garantia de Execução do Contrato está condicionada ao cumprimento das metas de duplicação da rodovia descritas no PER. A Garantia de Execução do Contrato será reajustada anualmente, com o mesmo índice de reajuste da Tarifa Básica de Pedágio.

Estão previstas no contrato de concessão as obrigações abaixo descritas:

	<u>v alor</u>
Verba de fiscalização	10.410
Verba de segurança no trânsito	1.334
Recursos para desenvolvimento tecnológico	1.844

A Companhia, como compromisso contratual, assumiu os compromissos de investimentos previstos no PER.

O Programa de Exploração da Rodovia (PER) especifica as condições para execução do Contrato, caracterizando todos os serviços e obras esperados da Concessionária BR 040 ao longo do prazo da Concessão, divididos em frentes que detalham as atividades de responsabilidade da Concessionária BR 040, com fixação do prazo e das condições para o cumprimento integral do PER.

O PER conta com 4 frentes de concessão, cujo escopo encontra-se assim definido:

Frente 1	Frente 2	Frente 3	Frente 4
- Implantação e recuperação das edificações e instalações operacionais; - Recuperação e manutenção;	 Ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço; Obras de ampliação de capacidade e melhorias; 	- Sistemas elétricos e de iluminação; - Pavimento;	- Serviços operacionais: implantação e operacionalização das seguintes infraestruturas e serviços; - Centro de controle operacional;
- Sinalização e elementos de proteção e segurança;	- Obras em trechos urbanos;	- Elementos de proteção e segurança;	- Equipamentos e veículos da administração;
- Terraplenos e estruturas de contenção;	- Obras de manutenção de nível de serviço; e	- Obras de arte especiais;	- Sistemas de controle de tráfego;
- Obras de arte especiais;	- Obras emergenciais.	- Sistema de drenagem e obras de arte correntes;	- Sistemas de atendimento ao usuário;
- Canteiro central e faixa de domínio; - Pavimento; e		- Terraplenos e estruturas de contenção; - Canteiro central e faixa de domínio;	- Sistemas de pedágio e controle de arrecadação; - Sistema de comunicação;

- Sistemas elétricos e de iluminação.	- Edificações e instalações operacionais; e	- Sistema de pesagem;
	- Conservação.	- Sistema de guarda e vigilância
		patrimonial; e
		- Reforma dos postos da polícia
		rodoviária federal.

O PER prevê um prazo até 5 (cinco) anos, a contar da data de obtenção da licença de implantação, para que estes investimentos sejam finalizados.

24. PLANO DE PENSÃO E DE BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGADO A FUNCIONÁRIOS

GRU AIRPORT

Em abril de 2014, a Concessionária GRU AIRPORT tornou-se patrocinadora aderente do Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável - Plano CV do Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRAPREV - com a finalidade de viabilizar a manutenção do plano para a massa de empregados oriundos da INFRAERO, em cumprimento às disposições expressas no anexo 25 do Edital de leilão nº 2/2011 - Contrato de Concessão de Aeroportos nº 002/ANAC/2012 - SBGR Aeroporto Internacional de São Paulo Governador André Franco Montoro - Guarulhos - Capítulo XV - Das Disposições Transitórias, item "15.3".

O patrocinador aderente se obriga a custear o Plano CV contribuindo, em caráter obrigatório, na forma fixada anualmente no plano de custeio, compartilhando obrigações e responsabilidades financeiras do plano referente à totalidade de seus empregados participantes do plano. O plano de custeio será aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo do INFRAPREV, devendo constar o regime financeiro e o cálculo atuarial.

O Pronunciamento Técnico CPC 33 (IAS 19) determina que em caso de apuração de um Ativo Atuarial Líquido, este somente poderá ser reconhecido se for claramente evidenciado que o mesmo poderá se reverter em beneficio econômico para a patrocinadora, seja na forma de efetiva redução de suas contribuições para o plano, ou na forma de reembolso futuro.

Em 31 de dezembro de 2018, não foi identificado passivo atuarial líquido relevante, conforme última avaliação atuarial realizada.

25. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Em 7 novembro de 2016, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado informando que decidiu descontinuar as operações de sua controlada PEX.

Abaixo estão demonstrados os ativos e passivos reclassificados no exercício:

BALANÇO PATRIMONIAL

PEX

ATIVO	31/12/2018	31/12/2017	<u>PASSIVO</u>	31/12/2018	31/12/2017
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	2.220	2.383	Fornecedores	31	31
Contas a receber	472	472	Obrigações com empregados e administradores	1	1
Impostos a recuperar	120	105	Adiantamentos de clientes	2.123	2.130
Adiantamentos	1	1	Outros	10	11
Outros	86	54			
Total do ativo circulante	2.899	3.015	Total do passivo circulante	2.165	2.173
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Parte Relacionada	42	42	Partes relacionadas	26	26
			Provisão para obrigações legais	62	62
Total do ativo não circulante	42	42	Total do passivo não circulante	88	88
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital social	13.140	13.140
			Resultado acumulado	(12.344)	(11.329)
			Resultado do período	(108)	(1.015)
			Total do patrimônio líquido	688	796
TOTAL	2.941	3.057	TOTAL	2.941	3.057

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PEX

	31/12/2018	31/12/2017
Receita líquida de serviços	_	_
Receita de construção	-	-
	-	-
Custo de serviços prestados	(25)	(366)
Custo de construção		
Lucro bruto	(25)	(366)
Despesas gerais e administrativas	(153)	(779)
Outras receitas operacionais	-	(29)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	(178)	(1.174)
Receitas financeiras	135	244
Despesas financeiras	(65)	(85)
Prejuízo líquido do período	(108)	(1.015)
Prejuízo líquido do período	(108)	(1.015)

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) INVEPAR

i. Em 11 de fevereiro de 2019, a Companhia foi informada pela agência de classificação de riscos S&P Global Ratings sobre a revisão dos ratings da Companhia, passando de 'B' para 'CCC+' na Escala Global e de 'brA-' para 'brBB-' na Escala Nacional Brasil. Também foram rebaixados os ratings da 3ª e 4ª emissões de debêntures da INVEPAR ("Debêntures") de 'brA-' para 'brBB-'. Ação semelhante foi aplicada pela mesma agência para as controladas CART e METROBARRA, que tiveram seus ratings de Emissor rebaixados de 'brA-' para 'brBB-', respectivamente, em Escala Nacional Brasil. Os ratings da Companhia e das suas controladas CART e METROBARRA permanecem em CreditWatch negativo. Como consequência do rebaixamento, a Administração da Companhia iniciou os

procedimentos aplicáveis e previstos nas escrituras das emissões visando a minimizar impactos frente aos debenturistas, de forma a não ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures, conforme detalhado na nota explicativa 1.

- ii. Em 27 fevereiro de 2019, foi aprovada em Assembleia a 5ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, no montante total de até R\$1.370.000 com vencimento de 24 meses contados da data de emissão.
- iii. Em 13 de março de 2019, foi encerrada a participação da Companhia na Operação Greenfield. A decisão foi proferida pela 10.ª Vara Federal de Brasília, após procedimentos de auditorias realizadas pela Companhia e com a concordância do Ministério Público Federal, revogando as medidas cautelares que haviam sido impostas.
- iv. Em 26 de março de 2019 foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas (AGD) da 3ª emissão de debêntures da INVEPAR, na qual foi deliberado pelo não vencimento antecipado das debêntures.

b) VLT

Em 20 junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial do Município a deliberação CPFGF nº660 bloqueando de forma retroativa, a partir do dia 15 de junho de 2018, pagamentos de despesas correntes da Prefeitura do Rio de Janeiro, o que comprometeu o adimplemento do Poder Concedente com a Concessionária no ano de 2018. Ademais, o Poder Concedente mantém o quadro de inadimplento no exercício de 2019. Tal cenário impactou o caixa da VLT resultando no inadimplento com muitos de seus fornecedores, bem como na insuficiência de caixa para quitar as parcelas do BNDES com vencimento em janeiro e fevereiro de 2019. Tais parcelas foram liquidadas com o resgate da conta reserva realizado pelo banco depositário, conforme o mecanismo de garantia previsto no contrato de financiamento e de cessão fiduciária do BNDES. Adicionalmente, o saque da conta reserva para quitação da parcela de janeiro foi recomposto com recursos sacados da conta suporte dos acionistas.

Para a regularização dos inadimplentos do Poder Concedente, bem como para a operacionalização da garantia subsidiária prevista no Contrato de Concessão, no seu primeiro termo aditivo e no Decreto Municipal nº 43.778/2017 foi acordado entre a Concessionária e o Poder Concedente um memorando de entendimentos, que embora tenha sido objeto de diversas tratativas, culminando na aprovação da minuta pelas partes, até o momento não foi assinado pelo Poder Concedente. Por esta razão, em 27 de fevereiro de 2019, a Concessionária impetrou um Mandado de Segurança, com pedido de liminar (processo nº 0047858-58.2019.8.19.001) contra ato omissivo do Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro e dos Ilmos. Srs. Secretário Municipal da Fazenda, Subsecretário de Projetos Estratégicos e Diretor Presidente da CDURP, para que referidas autoridades coatoras ultimem todos os atos necessários para implementar a vinculação de receitas patrimoniais do Poder Concedente e operacionalizar o mecanismo de garantia subsidiária.

O Decreto Municipal nº 43.778/2017 determinou a vinculação de receitas patrimoniais da Prefeitura do Rio de Janeiro a título de garantia pública subsidiária no âmbito do Contrato de Concessão do VLT.